



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023

Edição 20

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.890, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado o Major da Polícia Militar da Reserva Remunerada, do Quadro Federal, Registro Estatístico 100019312, ALVARO FANTIN SANCHES, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do art. 10 e o inciso IV do art. 13, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia que remeta os autos do processo à Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal do Ministério da Economia para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035232169

DECRETO Nº 27.883, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedências de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Oficiais, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092971, BRUNO RANCONI BEZERRA;

II - Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065141, VANILCE ALMEIDA ALVES;

III - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092975, PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA;

IV - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092997, RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ;

V - Tenente-Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068741, JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO;

VI - Major da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094663, GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA; e

VII - Capitão da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089931, ALEX SILVINO TOLEDO.

Parágrafo único. Os Oficiais poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com os seus Postos.

Art. 2º Os Policiais Militares continuarão agregados ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Oficiais encontrar-se-ão adidos à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035293600

DECRETO Nº 27.884, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100040880, CRISANTO EUGENIO BRITO PEREIRA;
- II - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100052481, FRANCISCO REGINALDO DA SILVA;
- III - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100048387, PEDRO FRANKLINS DA SILVA;
- IV - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100060969, HELDEMACIO LEITE OLIVEIRA;
- V - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061808, SANDRO GUSMAO SORIA;
- VI - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100064070, LUCIANA DA SILVA NOBERTO;
- VII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063686, JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA;
- VIII - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062668, CLAUDIA COVELINHE BARROS CAVALCANTI;
- IX - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061212, JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS;
- X - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100069111, JOCIMARA VIEIRA LIMA;
- XI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100064525, Nanci Nazare do Nascimento;
- XII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063753, JOÃO AMUNTARIA VICTOR;
- XIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100069941, LUCIANO SILVA DE SOUZA;
- XIV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065311, ELIETE RIBEIRO DE LIMA;
- XV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100075902, ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA;
- XVI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100070287, RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI;
- XVII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100067905, GEORJEAN DE ARAÚJO OJEDA;
- XVIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068882, GIL DA SILVA MAIA;
- XIX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100076557, MAISA DOS SANTOS PAVAN;
- XX - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100070134, NABIL JEOVANY BEZERRA GORAYEB;
- XXI - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068258, EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA;
- XXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100071748, CÁSSIO DOS SANTOS GAMA;
- XXIII - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088502, EDSON SLUZARSKI DA SILVA;

- XXIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100067814, CASSIA APARECIDA MOTA;
- XXV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100068818, FRANCISCO UÉSCLEI LOPES DA SILVEIRA;
- XXVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082284, KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA;
- XXVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100090673, ANDERSON ANTONIO SETÚBAL SANTOS;
- XXVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100076097, FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR;
- XXIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100071657, ALEXANDRE TEODORO CARVALHO;
- XXX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089315, RADILSON REIS DA SILVA;
- XXXI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091077, ALEXANDRE JOSÉ TELES NASCIMENTO;
- XXXII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100077188, FABIANO FERREIRA DE LIRA;
- XXXIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082022, IGOR DA SILVA CRUZ;
- XXXIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100085188, GÉORGIA REIS VERSALLI MOTA;
- XXXV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100082597, JOANA GOMES DA SILVA;
- XXXVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100090395, ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES;
- XXXVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100075873, ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO;
- XXXVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088168, ADEMIR HENRIQUE SILVA;
- XXXIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100078406, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA;
- XL - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100081355, VANDICLEI DA SILVA;
- XLI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100081284, WELINGTON ALVES QUEIROZ;
- XLII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100090633, ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES;
- XLIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100086906, MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA;
- XLIV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089562, ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE;
- XLV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100088840, ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO;
- XLVI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092865, VALDINEI MEDEIROS LIMA;
- XLVII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092880, VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA;
- XLVIII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091628, DANIEL SOUZA SILVA;
- XLIX - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092689, MAURÍCIO BORGES DA SILVA;
- L - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091582, CLEVERSON LUIS CAVALCANTE; e
- LI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100090128, ADRIANA VIEIRA DE AGUIAR.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Praças permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Policiais Militares continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035295824

DECRETO Nº 27.885, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Cabos, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

- I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094942, WENDERLIY FERNANDES VASCONCELOS;
- II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092168, ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA;
- III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089946, ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL;
- IV - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092446, HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA JUNIOR;
- V - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092702, NILTON ETSUO UEDA;
- VI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100091855, DENISSON SEIXAS BARRETO;
- VII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100093941, BRUNA MICHELE RAMOS DO CARMO;
- VIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094164, GIDERSON BARROS FERREIRA;
- IX - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094932, RENAN FELINI;
- X - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094973, LILIANE CARVALHO SOUSA;
- XI - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094963, VALCEMIR LIMA NOGUEIRA; e
- XII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100093899, AIRTON RONEI HORN.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarem na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos e compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Cabos permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035299945

DECRETO Nº 27.888, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da
Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o servidor RAUL ALEXANDRE TAVARES DOS ANJOS, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300104686, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro do inciso IX do art. 39 combinado com o inciso XIII do art. 52, ambos da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011/2021-1ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº 74/2022/PGE-PCDS e na Nota Técnica nº 3/2023/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035310144

DECRETO N° 27.886, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058021, JONAS RODRIGUES BARBOSA MOTA;

II - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100070562, MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS;

III - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100069719, LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS;

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100076764, CLAUDIO SILVA MATOS;

V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100089335, ROBSON QUEIROZ DE SOUZA;

VI - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100071906, FLAVEMAR SANTOS DE SOUZA; e

VII - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100081820, SUELY OLIVEIRA DA CRUZ REIS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarem na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Praças continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035328196

DECRETO N° 27.887, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, para exercerem funções de interesse policial-militar, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100094310, KEYDER ANTONIO DE OLIVEIRA GOIS; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100093905, ALEXANDRE RAMOS CUELLAR.

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos e compor comissões no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças permanecerão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, 9 de março de 1982.

Art. 3º Os Cabos permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Militares continuarão adidos à Ajudância-Geral, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035329075

DECRETO Nº 27.889, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização do Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico 100094647, IGOR MAYANE JUSTINO, pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia e à disposição do Governo Federal, para exercer funções de interesse policial-militar, prestando apoio no Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública - GAB/SENASP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 6 de março de 2023 a 5 de março de 2024, em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e bem assim no inciso III do art. 21 do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2º O Oficial permanecerá adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 6 de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035373804

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de janeiro de 2023, LAURA ISADORA SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035373918

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de janeiro de 2023, ARIEL CARVALHO DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035402339

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 30 de janeiro de 2023, WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional – Região VII, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035402496

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 30 de janeiro de 2023, ARIEL CARVALHO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035406180

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, FERNANDO GUIMARAES FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035394276

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, MAGNUN BARROS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035394445

Decreto de 26 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 30 de janeiro de 2023, JENNIFER DINIZ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035374081

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, TATIANE FERREIRA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035465759

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035469136

CASA MILITAR

Portaria nº 43 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Parágrafo 1º do Art. 17 do Regulamento da Medalha "Mérito Casa Militar", aprovado pelo Decreto nº 16.783 de 23 de maio de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Mérito Casa Militar", à Servidora MARIA CLARA BAPTISTA MENDONÇA MARINI, por ter prestado relevantes serviços à Casa Militar do Estado de Rondônia,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035470834

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2022/PGE-DER **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI **4-OBJETO:** 1ª Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 108/2022/PGE/DER-RO por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04/03/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.076925/2022-65. **6 - DATA DA ASSINATURA:** 27.01.2023.

Protocolo 0035442009

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 945/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** A G D DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.774.269/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 30 dias, a contar do dia 29/01/2023, com término em 27/02/2023. **5-PROCESSO:** 0062.533086/2021-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Protocolo 0035434697

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

COOPERADAS: EMATER/RO, ABICS E CAFERON .

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjunção de esforços na implementação da utilização da plataforma digital FARAMO, pelos produtores do café da região delimitada pela indicação geográfica de Denominação de Origem, Matas de Rondônia, iniciando pelo projeto piloto com 30 (trinta) produtores já cadastrados e associados da CAFERON.

PROCESSO Nº 0011.075937/2022-23

DATA DE ASSINATURA: 24.01.2023

ASSINAM: Luciano Brandão- Presidente da EMATER/RO, Fábio Sato - Presidente ABICS e Juan Travain de Souza - Presidente da CAFERON

Protocolo 0035466751

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 47 de 27 de janeiro de 2023

Altera composição de membros da equipe técnica responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º - Incluir membros para composição de equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

-Rodrigo César Silva Moreira, Coordenador Técnico;

-Larissa Ananda Paiva Maciel, Assessora Especial de TI, Transparência e Prevenção da Corrupção; e

-Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 223 de 15 de dezembro de 2021.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0035415572

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP e O FUNDO PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA - FUPEN/SEJUS, no uso de suas atribuições

legais, de acordo com a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência para o período de 01/01/2023 a 27/05/2023.

III - DE/CONCEDENTE: 110009- Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO**SUGESP**

P/A : 04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09

GPF: 336

FONTE : 1.500.0.00001

VALOR: R\$ 137.165,70

SECRETARIAS REGIONAIS

P/A : 04.122.21.33.4546

ELEMENTO DE DESPESA : 339036 - 09

GPF: 336

FONTE : 1.500.0.00001

VALOR: R\$ 143.545,50

TOTAL: R\$ 280.711,20

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO

Presidente do Fundo Penitenciário Estadual - Em substituição

Portaria nº 2760 de 17 de setembro de 2020 - DOE nº 192 de 30/09/2022 (0013594535)

FUPEN/SEJUS

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 30/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 16 de 25/01/2023 (0034868705)

Protocolo 0035424526

Portaria nº 43 de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e alterações.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, visando o monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 e elaboração do PPA 2024-2027 desta SUGESP, sob a égide do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 e a elaboração do PPA 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR

Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail

Coordenador do Comitê	João Pablo Claudino Lima	Diretor Executivo	300148621	012.717.262-97	(69) 9-9246-4186	pabloepgg@gmail.com
Primeiro Membro do Comitê	Anderson Assunção	Coordenador de Administração e Finanças	300073112	709.538.992-68	(69) 9-9318-0826	adm.anderson.ass@gmail.com
Segundo Membro do Comitê	Paulo Robson Batista de Sousa	Ouvidor	300174765	842.558.702-68	(69) 9-99281-3140	paulorobsonbs@gmail.com

GERENTES DE PROGRAMA

Programa	Nome	Cargo	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Anderson Assunção	Coordenador de Administração e Finanças	300073112	709.538.992-68	(69) 9-9318-0826	adm.anderson.ass@gmail.com
2133 - Fortalecimento do Desenvolvimento Regional	Anderson Assunção	Coordenador de Administração e Finanças	300073112	709.538.992-68	(69) 9-9318-0826	adm.anderson.ass@gmail.com
2112 - Fortalecimento da Política Estadual de Cidadania e de Direitos Humanos	Lana Caroline Amorim Gomes Sarabia	Coordenadora Estadual do Tudo Aqui	300185825	022.070.992-02	(69) 9-9203-4490	lanasarabia@gmail.com
2128 - Comunicação Governamental	Diana Silva Abichabki Pereira	Diretora de Comunicação da SECOM	300169860	800.841.412-04	(69) 9-9969-0666	diretoria.secom.ro@gmail.com

USUÁRIOS DE APOIO

Função	Nome	Cargo	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail
Usuário de Apoio	Karine Débora de Souza Silva	Gerente Tudo Aqui Centro	300180696	961.787.362-15	(69) 9-9283-0285	adm.karinesilva@gmail.com
Usuário de Apoio	Matheus Humberto de Souza Viana	Assessor de Planejamento e Orçamento - SUGESP	300162849	022.494.952-70	(69) 9-9601-7914	cont.mhviana@gmail.com
Usuário de Apoio	Marcela Alves da Silva	Assessora IX - SECOM	300156354	842.940.602-63	(69) 9-8459-1201	marcellajohnson.ideia@gmail.com
Usuário de Apoio	Fabiane de Oliveira Silva	Assessora VIII - SECOM	300169254	922.592.352-04	(69) 9-9278-4636	bhia.oliveira2@gmail.com

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 13, 0034947858, de 09 de janeiro de 2023 e outras disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035413514

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.000753/2023-23 que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação

de seguro assistência em viagem internacional, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacionais, por um período de 12 (doze) meses., a contratação perfaz o montante de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em favor da Pessoa Jurídica M S S da Silva & Cia Ltda CNPJ: 13.430.790/0001-97.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), com base no documentos aos autos, conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Protocolo 0035449803

Portaria nº 47 de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Despacho (0035441511), Parecer (0030669470), Justificativa (0029284612);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo **0042.523606/2021-65;**

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referentes ao exercício de 2020 (10 dias), em favor do servidor JOSÉ AUGUSTO DA ROSA JUNIOR, Matrícula nº 300128411, pertencente ao Quadro de Pessoal nomeado em cargo em comissão da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0035436793

Portaria nº 49 de 31 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0033331460), Planilha (0033650216), Justificativa e Certidão (0033331067);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.069269/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE, matrícula nº 300158921, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedida para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio do período aquisitivo de 01/12/2011 a 01/12/2016.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0035461850

Portaria nº 42 de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 4/2023/CASACIVIL-SERIX (0035132669), que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.000147/2023-54.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IDERLI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º **300132480**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da CASA CIVIL, no período de 09 de Janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023, em substituição ao servidor CLEITON SOUZA XAVIER, matrícula n.º **300156601**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Secretário Executivo Regional, da Secretaria Executiva Regional da Casa Civil - SERIX, a qual encontra-se em licença paternidade no período especificado, de acordo com a Portaria nº 17 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 8 de 12 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 27 de janeiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035395265

Portaria nº 37 de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0034850275), Planilha (0035222386), Justificativa Ato Concessório (0034850461) Pág. 21 e Despacho (0035378725);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.000017/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor ERICK GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 300158532, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, do período aquisitivo de 20/12/2007 a 20/12/2012.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035386164

Portaria nº 39 de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0033958631), Planilha (0034485432), Justificativa Ato Concessório (0033958555) Pág. 25 e Despacho (0035386724);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.069368/2022-56.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora SANDRA NETTO BORGES, matrícula nº 300134429, cargo: 1º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedida para a Casa

Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, do período aquisitivo de 20/12/2007 a 20/12/2012.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035387052

Portaria nº 40 de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0033980218), Planilha (0034485053), Justificativa Ato Concessório (0033980186) Pág. 23 e Despacho (0035387283);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.069376/2022-01

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 300167813, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, do período aquisitivo de 02/08/2006 a 02/08/2011.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035387624

Portaria nº 45 de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Despacho SUGESP-GGP (0035236243), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.263336/2021-28;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS, matrícula 300148214, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP, referente ao exercício de 2021, do período de 16/11/2021 a 25/11/2021, de acordo com a Portaria 551 (0033802254), publicada no DOE nº 222 de 22/11/2022, a qual fica transferida para fruição no **período de 09/05/2023 a 18/05/2023**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035424566

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI nº 0035.000017/2023-64, a viagem do agente multiplicador **HUGO CARVALHO MARQUES**, de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 29 de janeiro de 2023 a 4 de fevereiro de 2023, que ministrou a Capacitação do Transferegov (Antiga Plataforma + Brasil) na qualidade de instrutor, bem como Coordenador da Capacitação do Detru, para 25 servidores estaduais e municipais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035438985

Portaria nº 46 de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0035036391), Planilha (0035032107), Justificativa (0034213096) e Despacho (0035431777);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0036.553724/2021-87

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Prêmio em Pecúnia, fundamentado nos § 4º e § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, ao servidor **FLOREMIL SILVA BICALHO JÚNIOR**, matrícula nº **300158205**, cargo: Assessor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, cedido para o Gabinete do Governador, do período já adquirido e não gozado, referente ao 5º (quinto) quinquênio, do período aquisitivo de 04/02/2016 a 31/12/2021, conforme mapa de apuração de tempo de serviço para fins de concessão de licença prêmio (0031620997).

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0035432924

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 32/2023/CASAMILITAR-SESPE, a viagem do TC PM RE 100092988 **CLODOMAR JOSÉ RODRIGUES** Diretor Militar, lotado na Casa Militar de Rondônia, à cidade de Feira de Santana/BA, no período de 3 a 13 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar da Operação Portal do Sertão do projeto Rondon, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035411289

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 856/2023/CBM-GOAADM, a viagem do Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, SD BM RE 200009290 **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA**, à cidade de Altamira/PA,

no período de 01 a 16 de fevereiro de 2023, com a finalidade de compor as tripulações das aeronaves do IBAMA, nas missões realizadas pelo órgão solicitante, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035444207

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 13/2023/SEAGRI-NDE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, à cidade de Cascavel/PR, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar da 35ª Edição da Show Rural Coopavel, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA** - SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA.
- **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN** - SECRETARIO DE ESTADO ADJUNTO DA AGRICULTURA.
- **EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR** - GERENTE DE AGROINDÚSTRIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035461537

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

AVISO

O Diretor Técnico, considera e torna público aos interessados, a inexigibilidade de licitação, segundo os termos do inciso III, alíneas "f", do art. 74 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0070.068678/2022-80, objetivando a contratação da Empresa FGV - Fundação Getúlio Vargas, inscrita no CNPJ: 33.641.663/0001-44, para inscrição nos cursos de capacitação: C-LEVEL: "Chief Executive Officer - CEO, Chief Information Officer - CIO e Chief Financial Officer - CFO", visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor de R\$ 173.642,90 (cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico

Protocolo 0035446414

Portaria nº 20 de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 30/12/2022, publicado na Edição 251 de 31/12/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades pelo princípio da Eficiência, buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional.

Vem a público reconhecer o excelente trabalho realizado pelos servidores RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR e NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA, que no desempenho de suas funções trabalharam com presteza e afinco na implementação de ajustes necessários para inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista no sistema Reserva de Vagas.

Sua dedicação, seu comprometimento e sua responsabilidade foram fundamentais para os excelentes resultados desta instituição pública.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de dezembro de 2022 - Ed. 251 de 31/12/2022

Protocolo 0035405930

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE

Portaria nº 769 de 30 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 052/2022/SEGE-3CSPAD, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 134/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035427075

Portaria nº 788 de 30 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 046/2023/SEGE-4CSPAD, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD-S/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035442008

Portaria nº 768 de 30 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 46/2023/SEGE-1CSPAD, de 27 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035425915

Portaria nº 764 de 30 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 45/2023/SEGE-1CSPAD, de 27 de Janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 002/PAD-S/SEDUC/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035424912

AVISO

AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em Serviço de Certificação Digital.

A contratação será do Tipo, **Menor preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.075001/2022-64.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Certificação Digital, para atender esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Jurídica (A1), em favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA , com finalidade Transmissão da DIRF, RAIS e GFIPS. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
2	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor do Superintendente SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
3	Aquisição de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor do Controlador Interno ORLANDO DOS SANTOS BRITO , da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token, com validade de 12 meses.	1
4	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Física (A1), em favor da Contadora Setorial CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, com finalidade para Prestação de Contas Anual junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1
5	Renovação de Certificação Digital de Pessoa Jurídica (A1), em favor da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS , com a finalidade de acompanhar junto ao E-CAC. Arquivo compatível com token (já possui), com validade de 12 meses.	1

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 01/02/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 02/02/2022

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo final para recebimento de documentação: por e-mail até dia 02/02/2023 até às 14:00 horas.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035434520

Portaria nº 765 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0034105266), a Certidão ID (0035425210), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0021.133516/2022-13;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0021.231340/2021-75;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IRACI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300010185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035425342

Portaria nº 770 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0021851721), a Certidão ID (0035428876), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.518577/2021-98;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.330981/2021-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JURACI ZAMBON**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035428924

Portaria nº 772 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0028141083), a Certidão ID (0035430533), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.083804/2022-31;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.083793/2022-90;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIANA PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035430752

Portaria nº 773 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0029079280), a Certidão ID (0035431657), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.091477/2022-91;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.091417/2022-79;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IVONE CECILIO MATTE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035431699

Portaria nº 775 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032154358), a Portaria de Férias ID (0035364227) e a Certidão ID (0033897407), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.114883/2022-30;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.106019/2022-64;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1/2/2023, Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA LUCIA ABATI LANZARIN**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035434194

Portaria nº 777 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0029196243), a Certidão ID (0035435422), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.092304/2022-91;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.092294/2022-93;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DA PENHA CABRAL SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035435597

Portaria nº 782 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031610263), a Certidão ID (0032799384), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.110572/2022-00;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.340013/2019-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARTA FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035437390

Portaria nº 794 de 30 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031084918), a Certidão ID (0035448623), conforme o processo SEI n. 0033.073366/2022-34 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0033.071480/2022-20;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria, com base no Art. 13, da Lei Complementar n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOEL LIMOEIRO MARTINS**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300017084, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria a partir da data de publicação desta Portaria.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035448637

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.003371/2023-20**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2023, o servidor **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300141186, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na E.E.E.F.M. Maria Goreti, em Mirante da Serra-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035444347

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 00296.001876/2023-50**,

D E C R E T A

VACÂNCIA, a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2023, a servidora **WELLEN JENIFER BORBA DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300107015, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na E.E.E.F.M. Raimundo de Oliveira Mesquita, em Costa Marques-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035428741

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.096151/2022-51**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de dezembro de 2021, do servidor **ANDERSON LUIZ GRANDIOILI WEDEKIM**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300124144, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na CRE/SEDUC, em Alta Floresta-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035434408

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.251182/2018-02**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 2 de maio de 2022, do servidor **FRANCISCO FERREIRA JERONIMO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.

300057525, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada na E.E.E.F.M. João Bento da Costa, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035439732

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.003375/2023-16/2021-53**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 23 de janeiro de 2023, do servidor **ITAMAR SANCHES CAIRES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057550, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F. Anísio Serrão de Carvalho, em Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035437840

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 4238/2023/NUPEM ID(0035279239)**, **Laudo Social ID (0021068956)**, **Dec. Dep. Econômica (0014488024)**, constante do **Processo n. 0029.420073/2019-14**,

D E C R E T A:

Fica Concedida, a contar de 4 de novembro de 2022 á 03 de novembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **MARIA AUXILIADORA COSTA**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300024624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na E.E.E.F.M. 21 de Abril, em Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035443040

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2046/2022/SEGEPE-ASTEC ID (0031200774)** constante no **Processo n. 0049.495841/2020-99**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 8 de dezembro de 2020, do servidor **SANDERSON DA BOA MORTE DE CARVALHO**, do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300131330, do Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035436102

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1935/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030929132), constante no **Processo n. 0033.078735/2022-85**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 13 de abril de 2015, da servidora **MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300089228, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada no Presídio Feminino, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035402691

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1955/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030969994), constante no **Processo n. 0029.091625/2022-78**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 31 de maio de 2022, da servidora **ROSILENE DE ALMEIDA GOMES**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300072566, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada na E.E.E.F. Gomes Carneiro, no município de Costa Marques-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035399824

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme Processo n. 0029.074311/2022-19,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 28 de janeiro de 2013, da servidora **ANDREIA BAPTISTA**, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300079185, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na E.E.E.F.M. Maria Aurora do Nascimento, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035392282

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2654/2022/SEGEPE-ASTEC ID (0033337457), constante no **Processo n.0033.067525/2022-61**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 16 de abril de 2022, do servidor **ALEX DOS ANJOS FARIA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300116960, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no Centro de Ressocialização, no município de Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035404759

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2756/2022/SEGEPE-ASTEC ID(0033667686), constante no Processo n. 0033.085961/2022-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 5 de agosto de 2022, do servidor **LAURENEI DA SILVA ARIAS**, do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300087833, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no Centro de Ressocialização, no município de Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035406951

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2146/2022/SEGEPE-ASTEC ID (0031503182), constante no Processo n. 0049.071465/2022-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2022, do servidor **ROBSON STELMASTCHUK DA SILVA**, do cargo de Médico 40 h., Matrícula n. 300105024, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035408858

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2052/2022/SEGEPE-ASTEC ID (0031233563), constante no Processo n. 0049.579193/2021-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 6 de dezembro de 2021, do servidor **FABRÍCIO VITOR SENA RIBEIRO**, do cargo de Farmacêutico, Matrícula n. 300134723, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035410304

Portaria nº 681 de 26 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.112062/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE MORAES

Matrícula: 300016793

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 13/06/2020 a 12/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 13/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEPI

Protocolo 0035350699

Portaria nº 792 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0033378559) HB-GENF, Of. 28569 (0033802149) SESA-URH, Of. 1426 (0033815914) SESA-URH, Desp. 0035364906 SEGEPI-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0049.076063/2022-02,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/AMI/Porto Velho, a contar de **22.11.2022**, a servidora **LUCINERES BRAZ**, SIAPE n. 3288772, Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0035446960

Portaria nº 776 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033311030) SEJUS-CDPPVH, Autorização 0034951662 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.093955/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR**, Policial Penal, Matrícula n. 300097557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 2º quinquênio de 8.6.2015 a 7.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035434832

Portaria nº 778 de 30 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033291077 SEJUS-GAPEJIP, Autorização 0034921183 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.093881/2022-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELINO WILLE**, Policial Penal, Matrícula n. 300042984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 4º quinquênio de 26.8.2017 a 25.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035435792

Portaria nº 774 de 30 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0033243696 SEJUS-PFSVHA, Autorização 0034956029 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.093703/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JONIVAN XAVIER REIS**, Policial Penal, Matrícula n. 300117663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2017 a 15.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035433874

Portaria nº 783 de 30 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033320963) SEJUS-CRVDG, Autorização 0034860553 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.092638/2022-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELESSANDRO COSTA EUFRASIO**, Policial Penal, Matrícula n. 300137120, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 1º quinquênio de 28.3.2016 a 27.4.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035437454

Portaria nº 784 de 30 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, “caput”, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14, 15, “caput”, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, “caput”, 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18 “caput”, e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, observado a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, descritas no Relatório Final (**Id. 0034549387**), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022-CPADS/SEGE/RO, de 05 de setembro de 2022, instaurado pela Portaria nº 7865, de 31 de agosto de 2022, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 168, do dia 01 de setembro de 2022 (**Id. 0034411178, fls. 02/03**), e de acordo com a Decisão nº 8/2022/SEGE-CPADS, de 30 de janeiro de 2023 (**Id. 0034561629**), dos autos supra, na qual acolhe e aprova o relatório final da Comissão Processante:

R E S O L V E:

I - APLICAR a penalidade disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO, ao Servidor Público Federal **IVANDRO FRANCISCO RODRIGUES**, Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula Siape **0700176**, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (transposta com fulcro na Emenda Constitucional nº 60, de 11 de novembro de 2009), portadora da Cédula de Identidade RG nº 204337 SESDEC/RO e CPF/MF nº 560.413.227-68, cedido ao Estado de Rondônia, a época dos fatos, exercendo suas atribuições funcionais na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, município de Cerejeiras/RO.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035437885

Portaria nº 726 de 27 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0034973943) SEDUC-CREARISRH, Desp. 0035151583 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.118872/2022-29,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria n. 10477/SEGEP-NCSR de 23.11.2022, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 01.12.2022, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ESDRAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, matrícula n. 300054914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035401037

Portaria nº 744 de 27 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 5 (0032653786) IPERON-REGARI, Of. 2745 (0034511332) IPERON-GESPE, Desp. 0035346503 SEGEPCGRH, Desp. 0035365711 SEGEPNAPF, que consta nos autos do Processo n. 0036.071553/2022-91,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAPF/Porto Velho, a contar de **01.11.2022**, a servidora **MARIA ADELAIDE CORDEIRO DE SOUZA**, SIAPE n. 3078688, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035412583

Portaria nº 789 de 30 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0031955493 SEJUS-GGP, Autorização 0034813341-SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.089330/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELENE DE SOUZA OLIVEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 2º quinquênio de 23.6.2015 a 22.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035444147

Portaria nº 732 de 27 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0035229876 SESAUGRS3, que consta nos autos do Processo n. 0036.107129/2022-54,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 11089/SEGEP-NCSR, de 21.12.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **VANI MARIA DE SANTANA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 5º quinquênio de 7.9.2010 a 6.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2023 a 31.3.2023, **1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 5º quinquênio de 7.9.2010 a 6.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035405963

Portaria nº 731 de 27 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033462888) HB-NUPACLIN, Despacho 0035343922 SESAUCR, que consta no Processo n. 0049.076183/2022-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR**, BioMedico, Matrícula n. 300022374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 6º quinquênio de 30.6.2017 a 29.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0035404997

Portaria nº 790 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035006138) SEDUC-CREARISRH, Despacho 0035150598 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.059556/2020-46,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.01.2023**, os termos da Portaria n. 3722/SEGEPI-NCSR de 06.04.2020, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 01.05.2020, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **LILIAN MOREIRA BONFIM LIMA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300058613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0035444805

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.392370/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur, até 31 de dezembro de 2023, da servidora NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300054830, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035388905

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0027.510557/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Comunicação - Secom, até 31 de dezembro de 2023, da servidora VICTORIA ANGELO BACON, Professor Classe C, matrícula n. 300102340, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035388859

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067523/2022-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO, Professor Classe C, matrícula n. 300099984, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Costa Marques.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035388362

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.101319/2021-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora SANDRA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300051289, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Castanheiras.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035388253

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068266/2022-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARLUCE ALMEIDA LEITE, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300061427, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035387913

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011888/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ELIAS DE OLIVEIRA, Professor Classe C, matrícula n. 300036711, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035387795

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.384744/2020-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, da servidora VERA LÚCIA DA SILVA GUEDES, Professor Classe C, matrícula n. 300058636, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035387711

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.112045/2022-32,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 2 de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **KÊNIA RIBEIRO MARINHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 174631, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035388035

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.000150/2023-31,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 10 de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA**, Economista matrícula n. 11332, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035388200

Portaria nº 787 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0030005521 SEJUS-CDCMA, Autorização 0034826490 SEJUS-CDCMA, que consta no Processo n. 0033.082177/2022-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO FERREIRA DE MELO**, Policial Penal, Matrícula n. 300137037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.3.2016 a 21.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0035439907

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.236787/2019-86,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os termos do Decreto de 3.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2023, do servidor JORGE LOURENÇO DA SILVA, Professor Classe C, matrícula n. 300035393, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035387869

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.024816/2021-83,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os termos do Decreto de 3.1.2023, que Prorrogou a Cedência, com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DEISIANE MOREIRA

BARRETO ANZILIERO, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300111873, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035387291

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.354210/2019-66,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2023, os termos do Decreto de 21.12.2022, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300107157, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035387756

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.067853/2022-51,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 25 de janeiro de 2023, os termos do Decreto de 3.1.2023, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **MANOEL BORGES TRINDADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300058251, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035397153

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.475725/2018-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300016075, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035404455

Portaria nº 795 de 31 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e

RESOLVE:

Indicar o servidor CLAUDINEI BERNARDO ARAÚJO, Matrícula 300173464, a contar de 14.10.2022, para exercer as atribuições como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), em substituição a ex servidora ERI SLADY PINHO FALLER, matrícula n. 300156257.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035459193

Portaria nº 759 de 30 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos (0033127218) AGEVISA-NI, que consta no Processo n. 0002.071646/2022-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE CRISTINA LOPES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 2º quinquênio de 1.4.2015 a 31.3.2020 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035423705

Portaria nº 758 de 30 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0033785480) AGEVISA-CIEVS, que consta no Processo n. 0002.072029/2022-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVELYN DE SOUSA PINHEIRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300099492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 e 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 23.7.2015 a 22.7.2020 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035423677

Portaria nº 757 de 30 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0033770391) AGEVISA-CIEVS, que consta no Processo n. 0002.072016/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDNALDO LIRA CAVALCANTE**, Médico Veterinário, Matrícula n. 300053317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 3º quinquênio de 1.6.2014 a 31.5.2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035423588

Portaria nº 756 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0034856830) AGEVISA-NSGT, que consta no Processo n. 0002.068539/2022-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIÃO SIDRÔNIO DELGADO ALVES**, Motorista, Matrícula n. 300021240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 6º quinquênio de 4.12.2017 a 3.12.2022 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035423568

Portaria nº 753 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0028758571) PC-DEAM-ARQM, Despacho (0028938207) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.079962/2022-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERALDO PEREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 20.2.2016 a 19.2.2021 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035423059

Portaria nº 752 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0033858043) PC-7DP-PVHO, Despacho (0034109142) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.107675/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDREI SEBOLD SANTOS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300098490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 2º quinquênio de 28.7.2015 a 27.7.2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035423025

Portaria nº 751 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0031947634) PC-1DP-PVHO, Despacho (0032168320) PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.096487/2022-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023 e 1.11.2023 a 30.11.2023**, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2015 a 6.6.2020 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035423014

Portaria nº 750 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0033185756) SEDUC-EEEFMLR, Despacho (0033239589) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.121898/2022-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA BAUNGARTE**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300060769, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023 e 1.5.2023 a 31.5.2023**, referente ao 3º quinquênio de 30.6.2015 a 2.2.2022 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035422987

Portaria nº 749 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0034668264) SEDAM-COREH, Autorização (0034676564) SEDAM-GGRH, que consta no Processo n. 0028.074041/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEONIDAS ANDRADE**, Engenheiro de Alimento, Matrícula n. 300135840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/ SEDAM/Porto Velho, no período de **1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 12.11.2015 a 17.6.2022 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035422969

Portaria nº 748 de 30 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (0032000081) SEJUS-NUALI, Autotização (0033831717) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.089481/2022-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PAULA GONÇALVES MELO MARTINS**, Nutricionista, Matrícula n. 300139812, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 31.5.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2016 a 16.11.2021 .

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035422951

Portaria nº 785 de 30 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0032740089 SEJUS-CPCDO, Autorização 0034829636 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.086183/2022-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ORLEANS RODRIGUES FRANCA**, Policial Penal, Matrícula n. 300116887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Colorado do Oeste, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 19.4.2017 a 18.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035438239

Portaria nº 797 de 31 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCR (0035435352), constante nos autos do Processo n. 0036.375609/2020-84,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 2060 de 19 de março de 2021, publicada no DOE n. 61 de 22 de março de 2021, da progressão funcional da servidora:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120313	ROSILENE LEMOS FERREIRA	104	20.08.2018 a 19.08.2020	05 A	20.08.2020

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300120313	ROSILENE LEMOS FERREIRA	104	24.08.2018 a 23.08.2020	05 A	24.08.2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEF

Protocolo 0035469939

Portaria nº 801 de 31 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SEDAM-CGRH (0035465892), constante nos autos do Processo n. 0028.079369/2022-51,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9032 de 03 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 193 de 07 de outubro de 2022, de progressão funcional do servidor:

Onde se lê:

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	PERÍODO AVALIATIVO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1	JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS	300029760	GEÓLOGO	COREH	01/ 10/2020 a 30/09/2021	11	01/ 10/2020

Leia-se:

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SETOR/ LOTAÇÃO	PERÍODO AVALIATIVO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
1	JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS	300029760	GEÓLOGO	COREH	01/ 10/2020 a 30/09/2021	3C	01/ 10/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEp

Protocolo 0035472592

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****AVISO DE ERRATA I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 819/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021.119227/2022-01**OBJETO:** Aquisição de equipamentos fotográficos para atender as necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE de de 14.04.2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação transferido para o Comprasnet e publicado no site desta SUPEL, que:

1. No AVISO DE LICITAÇÃO:**ONDE SE LÊ:** VALOR ESTIMADO: R\$ 205.359,00 .**LEIA-SE:** VALOR ESTIMADO: R\$ 54.177,82.**2. No Aviso de Adendo Modificador I****ONDE SE LÊ:** Fica alterada a data da sessão pública de abertura para o dia 10/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**LEIA-SE:** Fica alterada a data da sessão pública de abertura para o dia 10/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira Substituta e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9270 pelo email supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 27 de janeiro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira / ÔMEGA/SUPEL/RO. Mat.300131839

Protocolo 0035409016

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Para o ITEM ÚNICO aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP.**

Pregão Eletrônico N.º **843/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0033.092464/2022-71** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Material Permanente (Ventiladores Industrial, Tipo Parede) Para Atender As Unidades Prisionais Do Estado De Rondônia. - Sejus. **Valor Estimado R\$ 131.730,74**. Data de Abertura: **10/02/2023 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matrícula 300094012

Protocolo 0035391707

**AVISO
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico N° 725/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0021.333021/2021-01

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste termo.

Com base nos documentos comprobatórios mencionados nessa certidão. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: START SHOP GLOBAL LTDA — CNPJ: 37.912.727/0001-55 para os itens 01, 29, 39 e 41, RNDOMIX EMBALAGENS LTDA — CNPJ: 34.626.830/0001-40 para os itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 18, 26, 36, 37 e 40, ROGERIO DUARTE DE CARVALHO EPP — CNPJ: 18.604.271/0001-11 para os itens 03, 15 e 38, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA — CNPJ: 12.811.487/0001-71 para os itens 05, 14 e 34, R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA — CNPJ: 31.498.558/0001-72 para o item 06, FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204 — CNPJ: 48.463.797/0001-90 para o item 17, SUPERMERCADO KARISMA LTDA — CNPJ: 07.114.866/0001-72 para o item 19, ECOLIM EIRELI — CNPJ: 17.221.558/0001-08 para os itens 20 e 32, JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI — CNPJ: 22.685.459/0001-09 para os itens 21, 22, 23 e 24, MAGAZINE MENEGHEL LTDA — CNPJ: 01.942.594/0001-12 para o item 28, pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 30 de janeiro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035446473

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.087159/2022-37

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual contratação de material de consumo (Soluções para preservação de órgãos abdominais "fígado, pancreas e Córneas").

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 759.367,68**

Data de Abertura: **10 de fevereiro de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira - SUPEL/RO

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019.343967/2021-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e material de copa e cozinha, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CONSUMO ESTIM.	VALOR REVISADO
65	Soda cáustica em pó para uso geral, pacote c/ 1 kg.	UND	600	18,01

O item acima encontra-se registrado na Ata de Registro de Preços nº 101/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 12/05/2022. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 19 de Janeiro de 2023.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0035210775

Portaria nº 8 de 30 de janeiro de 2023

Institui e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2023, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 19/2022.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, art. 9º, inciso III, alíneas “f”, “g” e “h”, que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 105/2019/SEPAT/COCEN (id. 0023425261), que estabelece as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme estabelece o art. 16 do Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, além de dar outras providências quanto à regulamentação do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável**, para o exercício de **2023**, no âmbito desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial e local de todo processo de inventário patrimonial e execução do inventário físico desta Unidade, conforme art. 4º da Portaria nº 105/2019/SEPAT/COCEN (id. 0023425261).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

I - Presidente:

a) Jorge Luiz Dourado Dobkovski, matrícula n.º 300186403.

II - Membros:

- a) Michael Mendes Ribeiro, matrícula n.º 300173676;
 b) Willian Flores de Souza, matrícula n.º 300178918; e
 c) Erivaldo Alcântara Lopes, matrícula n.º 300076268.

Parágrafo único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea "a" do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 19 de 10 de fevereiro de 2022 (id. 0023977979), publicada no [DOE n.º 28](#), p. 127, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Fabíola Menegasso Dias

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0035453084

Portaria nº 7 de 25 de janeiro de 2023

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL publica a relação dos servidores ativos e inativos até 31/12/2022, conforme descrições a seguir:

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
Adriana Aguiar de Souza	300166897	Assessor V
Adriana de Oliveira da Silva	300116763	Assessor VI
Alessandra Cristina Silva Paes	300172187	Assessor V
Aline Cruz de Oliveira	300130696	Membro de Licitação
Aline Lopes Espíndola	300131588	Assessor VIII
Amanda Leticia Botelho de Oliveira Molina	300184689	Assessor VI
Amanda Talita de Sousa Galina	300171378	Diretora Executiva
Ana Clara Vieira do Nascimento	300170373	Verbas Rescisórias
Ana Nyanne Batista Lemos	300182137	Assessor V
Ana Viana de Souza	300138121	Assessor VIII
Anikelle Lima Rodrigues	300178779	Assessor V
Anna Cecilia Enes Costa	300184530	Assessor V
Ayanne Carmencita Ramos Dias	300180964	Assessor V
Ariel Veras da Silva	300158604	Verbas Rescisórias
Bianca Matias de Souza	300178873	Assessor VIII
Bianca Matias de Souza	300109123	Verbas Rescisórias
Beatriz Justiniano Leal	300172172	Assessor V
Bruna Gonçalves Apolinário	300141033	Presidente da Comissão Especial de Licitação
Bruna Karen Borges Rodrigues	300178695	Assessor VIII
Calebe Castro Ramos	300182261	Assessor V
Camila Caroline Rocha Peres	300145454	Pregoeira
Carine de Souza Brasil	300120432	Verbas Rescisórias
Carla Munique Lisboa Nascimento	300173626	Verbas Rescisórias
Cecília Messias Vieira	300131327	Assessor V
Cleuza da Silva Ferreira	300133621	Verbas Rescisórias
Daniel Silva Medeiros	300181588	Assessor V
Dhandara França Hotong Siqueira	300179012	Assessor V
Diego Araújo Pereira da Silva	300172643	Assessor VII
Élida Passos de Almeida	300142025	Assessor VIII
Emili Passos de Almeida	300158692	Verbas Rescisórias
Eralda Etra Maria Lessa	300001065	Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras
Érica Cristina Claudino de Assunção	300178760	Assessor V
Érica Cristina Claudino de Assunção	300178760	Verbas Rescisórias

Erivaldo Alcântara Lopes	300076268	Assessor VIII
Everton Lopes de Brito	300128305	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços
Everson Luciano Germiniano da Silva	300137932	Presidente da Comissão Especial de Licitação
Evilyn Oliveira Silva	300186154	Assessor VI
Fabiola Menegasso Dias	300148746	Pregoeira
Franciele Braga Melo	300130739	Verbas Rescisórias
Gabriela de Lima Torres	300170479	Chefe da Assessoria de Análise Técnica
Gabriely Vitória Montanari Lopes	300182469	Assessor V
Gabriel Lincow Souza de Almeida	300172180	Verbas Rescisórias
Genean Prestes dos Santos	300027283	Coordenadora do Sistema de Registro de Preços
Gleidson Santos Oliveira	300184532	Assessor VIII
Graziela Genoveva Ketes	300118300	Pregoeira
Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior	300094452	Coordenador de Análise e Conformidade Processual
Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues	300132731	Assessor VIII
Ian Barros Mollmann	300137923	Pregoeiro
Israel Evangelista da Silva	300139472	Superintendente Estadual de Licitações
Ivanilde Costa Aguiar	300104299	Assessor V
Ivanir Barreira de Jesus	300138122	Assessor VIII
Ivone Yassue Tazo Gaspar	300111974	Assessor V
Izaura Taufmann Ferreira	300094012	Pregoeira
Jader Chaplin Bernado de Oliveira	300130075	Pregoeiro
Jair da Silva França	300118582	Verbas Rescisórias
Jadson Carvalho dos Santos	300186319	Assessor V
Jasieber Pereira Silva	300185848	Verbas Rescisórias
Jenilson Reis Azevedo	300102002	Membro de Licitação
Jéssica Bazán Padilha Graciliano	300130071	Membro de Licitação
Jéssica de Aguiar Reis	300163623	Coordenadora de Administração e Finanças
Jhenderson Melgar Moura	300156705	Assessor V
João Gabriel Costa Marinho	300172617	Assessor VII
Jonattas Afonso Oliveira Pacheco	300169993	Assessor VI
Joselia Pagani Ferreira	300151627	Assessor VIII
João Lucas Mota de Almeida	300159808	Assessor V
João Vitor Rodrigues de Souza	300178886	Assessor V
Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira	300138255	Membro de Licitação
Júlia Bordalo de Araújo Reis	300176613	Assessor VIII
Karen Queterin Menezes de Freitas	300156702	Assessor V
Keila de Oliveira Silva	300160736	Assessor VII
Krys Kellen Arruda	300180108	Assessor VI
Leticia Carpina Farias Casara	300178797	Assessor VI
Letícia Marques de Souza Cortez	300181641	Assessor V
Leticia Rayara Barroso Conceição	300155739	Assessor VIII
Lucas Antônio Aires da Silva	300127160	Assessor VI
Lucas Barros Mollmann	300164539	Assessor VII
Lucas Sousa Castro	300137920	Assessor VI
Luciana Pereira de Souza	300137520	Assessor VIII
Luiz Afonso Floriani	3001604776	Controlador Interno
Luzia de Brito Figueiredo	300169099	Assessor V
Maiza Braga Barbeto	300134844	Assessor VIII
Márcia Carvalho dos Santos	300140495	Assessor VI
Márcia Carvalho Guedes	300116743	Assessor VI
Marcinei Viana da Silva	300159976	Assessor V

Marcos Silva Júnior Almeida Júnior	300170429	Assessor VI
Marcos Gabriel Nascimento Araújo	300169463	Assessor VIII
Marcos Felipe dos Santos da Silva	300173049	Assessor V
Maria Adriana Reis de Menezes	300178810	Assessor VI
Maria Carolina de Carvalho	300121197	Assessor VIII
Maria Cristiane Lima Silva	300135963	Verbas Rescisórias
Maria do Carmo do Prado	300131839	Pregoeira
Maria Eterna da Silva	300127146	Verbas Rescisórias
Marina Dias de Moraes Taufmann	300114886	Presidente de Comissão
Matheus da Silva Maia	300176628	Assessor V
Michael Mendes Ribeiro	300173676	Assessor VI
Milla Thamyls Miranda de Deus	300173881	Assessor VI
Milton Bueno Júnior	300180104	Assessor V
Nadiane da Costa Laia	300133769	Assessor VIII
Naiara Elen dos Santos Azevedo	300184525	Assessor V
Nathália Veronezi Rodrigues da Silva	300167750	Assessor VIII
Nilséia Ketes Costa	300061141	Pregoeira
Patrícia Negreiros Monteiro	300104322	Assessor VIII
Paula Cristiana Ferreira de Moraes	300159363	Assessor V
Rafaela Ramiro Pontes	300178900	Coordenadora do Sistema de Registro de Preços
Railana Pinto de Souza	300133138	Assessora VII
Regiane Nogueira Frota	300172964	Assessora V
Rivelino Moraes da Fonseca	300132098	Membro de Licitação
Roberta Arroio	300178701	Assessor VIII
Roberto Lucas Rodrigues Malaquias	300160644	Assessor VII
Rodrigo Afonso Oliveira	300184377	Assessor V
Rodrigo Zschornack Gomes	300178750	Assessor VI
Rogério Pereira Santana	300109135	Pregoeiro
Roger Martins Cardoso	300137961	Membro de Licitação
Ronaldo Alves dos Santos	200006353	Assessor VIII
Roseanna Nascimento Alves da Silva	300171478	Assessora VI
Samara Rocha do Nascimento	300138120	Presidente da Comissão Especial de Licitação
Samir Paiva do Espírito Santo	300167778	Assessor VIII
Suelen Torres da Silva	300129853	Assessor VII
Thiago dos Santos Costa	300171304	Assessor VII
Talita Brilhante Santana Azevedo	300118810	Verbas Rescisórias
Tony dos Santos Pereira	300170421	Verbas Rescisórias
Wanderly Lessa Mariaca	300008132	Membro de Licitação
Wender Sátiro Moraes de Mendonça	300147040	Membro de Licitação
Wesley Gomes da Costa	300173489	Assessor V
Weyder Pego de Almeida	300130559	Coordenador de Pesquisa e Análise de Preços
William Flores de Souza	300178918	Assessor V
Yago da Silva Teixeira	300172800	Assessor VIII
Yohanna Pessoa de Araújo	300181636	Assessor V

SERVIDORES ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO COM VINCULO EMPREGATÍCIO

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
Aline Lopes Espíndola	300131588	Agente Administrativo
Aline Cruz de Oliveira	300130696	Agente Administrativo
Amanda Talita de Souza Galina	300171378	Técnica Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Ana Viana de Souza	300138121	Agente Administrativo
Bruna Gonçalves Apolinário	300141033	Auxiliar de Serviços Gerais

Cátia Marina Beletti	300137922	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços/ Direito
Eralda Etra Maria Lessa	300001065	Auxiliar em Atividade Administrativa
Erivaldo Alcântara Lopes	300076268	Motorista
Everson Luciano Germiniano da Silva	300137932	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Contabilidade
Genean Prestes dos Santos	300027283	Professora Nível III
Izaura Taufmann Ferreira	300094012	Técnico em Enfermagem
Ian Barros Mollmann	300137923	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito
Ivanir Barreira de Jesus	300138122	Agente Administrativo
Janaina Muniz Lobato	300130481	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços/ Administração
Jader Chaplin Bernardo de Oliveira	300130075	Agente Administrativo
Jenilson Reis Azevedo	300102002	Administrador
Jéssica Bazan Padilha Graciliano	300130071	Agente Administrativo
Josineide Barbosa Leite Anastacio Ferreira	300138255	Agente Administrativo
Luciana Pereira de Souza	300137520	Agente Administrativo
Luiz Afonso Floriani	300160776	Assistente de Controle Interno
Lucas Sousa Castro	300137920	Agente Administrativo
Maiza Braga Barbeto	300134844	Agente Administrativo
Maria do Carmo do Prado	300131839	Economista
Marina Dias de Moraes Taufmann	300114886	Professora Nível III
Nadiane da Costa Laia	300167750	Agente Administrativo
Nilséia Ketes	300061141	Professora Nível III
Rivelino Moraes da Fonseca	300132098	Agente Administrativo
Roger Martins Cardoso	300137961	Agente Administrativo
Ronaldo Alves dos Santos	200006353	3º Sargento Bombeiro Militar
Samara Rocha do Nascimento	300138120	Agente Administrativo
Wanderly Lessa Mariaca	300008132	Auxiliar Operacional/ Serviços diversos
Wender Sátiro Moraes de Mendonça	300147040	Auxiliar de Serviços Gerais
Weyder Pego de Almeida	300130559	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços/ Economia

SERVIDORES ATIVOS COM VINCULO EMPREGATÍCIO SEM CARGO EM COMISSÃO

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
Arianne Monteiro Piana	300138144	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços/ Economia
Cátia Marina Beletti	300137922	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Direito
Fernando Nascimento de Oliveira	300018304	Técnico Educacional Nível 1
Felipe Archanjo	300138253	Técnico em Lici. Regis. e Pesq. de Preços / Engenheiro Civil
Janaina Muniz Lobato	300130481	Técnico em Lici., Regis. e Pesq. de Preços / Administração

SERVIDORES INATIVOS

NOME	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO
SEM MOVIMENTO		

Publique - se, registre - se cumpra - se.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0035343734

AVISO**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico N° 733/2022/ALFA/SUPEL/RO

Processo: 0033.089706/2022-49

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de bandeiras para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA — CNPJ: 46.884.905/0001-72** para os itens

01,02,03,04,**BANDEIRAS ONLINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - CNPJ:00.295.234/0001-03** para o item 05 e A: **FABRICA DAS BANDEIRAS IND. COM. DE CONFECCOES SERV. E ACESSORIOS EIRELI - CNPJ: 04.884.221/0001-20** par aos itens 06 e 07 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Publica-se. Porto Velho, RO 31 de Agosto de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0035468594

AVISO DE LICITAÇÃO

AVIO DE ERRATA I COM AVISO DE ADIAMENTO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 819/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021.119227/2022-01

OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos para atender as necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE de de 14.04.2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação transferido para o Comprasnet e publicado no site desta SUPEL, que:

1. No AVISO DE LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMAO: R\$ 205.359,00 .

LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 54.177,82.

2. No Aviso de Adendo Modificador I

ONDE SE LÊ: Fica alterada a data da sessão pública de abertura para o dia 10/01/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

LEIA-SE: Fica alterada a data da sessão pública de abertura para o dia 10/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF)

3. Devido a necessidade de retificar o cadastro dos itens no sistema Comprasnet, agrupando os itens em lote único, fica ADIADA a data de abertura da sessão do pregão em comento do dia 13/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9270 pelo email supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira /ÔMEGA/SUPEL/RO. Mat.300131839

Protocolo 0035475275

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 98 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Agência de Rendas de Porto Velho/1ªDRRE da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300137315	ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE	ASSESSORA IV
300127767	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	ASSESSORA IV
300180673	FRANCISCO LOPES DA SILVA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300027438	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA JÚNIOR	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300179615	MARCELO FERREIRA COELHO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300149278	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300000398	WALDELIZ MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
693243	LUIZ MESQUITA FILHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
GD06590	VICTOR PHELIPPE GÓIS ARAÚJO	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300001014	ELIETE SILVA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300007572	ELMAR JOSÉ BARBOSA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS FISCAIS
300027433	FERNANDO ALEXANDRE MACHADO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300179450	GILSON SANTOS MATOS JÚNIOR	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300178992	LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300000993	PAULO BRAZ MARTINS	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300122550	RAIMUNDA SOARES RIBEIRO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
703027	ARNALDO PRESTES	AGENTE ADMINISTRATIVO
702835	LUCIANO MOREIRA DE LUNA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3078713	ZENAIDE ALENCAR BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
453477	VITÓRIA FELIPE DA SILVA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035431666

Portaria nº 99 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Coordenadoria do Tesouro do Estado da Secretaria de Estado de Finanças em 3 (três) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022, o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022 e o terceiro deverá ser integralmente usufruído nos meses de janeiro ou fevereiro de 2023, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300171739	FÁBIO KENZO KISHI	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300169048	CARINE VOGEL DUTRA TELLES	AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO		
13/ 02/2023 a 17/02/2023		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300148209	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	ESPECIALISTA EM POLÍTICAS EM GASTOS PÚBLICOS

Protocolo 0035436259

Portaria nº 100 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Assessoria de Controle Interno da Secretaria de Estado de Finanças em 3 (três) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022, o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022 e o terceiro deverá ser integralmente usufruído nos meses de janeiro ou fevereiro de 2023, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300042353	ALESSANDRA BARBOSA MENEGUCI	TÉCNICA TRIBUTÁRIA
300039637	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300027423	CARLOS FERNANDO CERVINO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300184295	STEVEN RODRIGUES YIN LING	ASSESSOR III
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2338926	SONIA MARIA SOARES DA MOTA	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
ZD43159	JÚLIA MOREIRA DA COSTA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO		
09/ 01/2023 a 13/01/2023		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300162518	DOUGLAS CARREIRO DA HORA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300156055	YONÁ KRISNA BARBOSA NAIMAIEIR DUARTE	ASSESSORA VI
19/ 01/2023 a 23/01/2023		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300167884	BIANCA VITÓRIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	ASSESSORA VIII
13/ 02/2023 a 17/02/2023		
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO

1531526	GLYCIA MARQUES PEREIRA DARWICH	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035439433

Portaria nº 101 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados no Posto Fiscal Wilson Souto da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300023985	JORGE ROBERTO PESTANA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300186404	ROGÉRIO DE MOURA FERRO	ASSESSOR VI
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
23550317	JOSÉ ALVES DA COSTA	MOTORISTA
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
ME36125	AUGUSTO HENRIQUE SILVA RAAUWENDAL	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR
68024	EDUARDO DE LIMA CARDOSO	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300186222	MAYARA CECILIA DE BRITO GUÊS	ASSESSORA VI
300173055	VALÉRIA VALENTINI	TÉCNICA TRIBUTÁRIA
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
WD15690	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR
JE63177	LUIZ EDUARDO GARCIA LIMA	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035446023

Instrução Normativa nº 5/2023/GAB/CRE

Institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, *caput*, do RICMS/RO,

D E T E R M I N A

Art. 1º A Pauta Fiscal de mercadorias e produtos corresponde ao valor mínimo das operações ou prestações de saídas, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados. ([Lei nº 688/96](#), [art. 18, § 6º](#))

§ 1º O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 2º Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I**DA PAUTA FISCAL**

Art. 2º A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no [art. 27 do RICMS/RO](#), aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 2018, será a prevista neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
BOVINO	02.01							
DE CORTE								
Vaca gorda	02.01.01	cb	2.918,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.893,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Boi gordo	02.01.02	cb	4.399,00	5/ 2023	01/ 02/2023	4.456,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.03	cb	750,00	5/ 2023	01/ 02/2023	775,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.04	cb	855,00	5/ 2023	01/ 02/2023	900,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, fêmea, 13 a 24 meses	02.01.05	cb	2.113,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.200,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino fêmea 25 a 36 meses	02.01.06	cb	2.307,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.425,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino fêmea acima de 36 meses	02.01.07	cb	2.500,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.650,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, macho, 0 a 8 meses	02.01.08	cb	890,00	5/ 2023	01/ 02/2023	925,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, macho, 9 a 12 meses	02.01.09	cb	1.075,00	5/ 2023	01/ 02/2023	1.125,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino macho 13 a 24 meses	02.01.10	cb	2.550,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.650,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino macho 25 a 36 meses	02.01.11	cb	2.775,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.975,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino macho acima de 36 meses	02.01.12	cb	3.000,00	5/ 2023	01/ 02/2023	3.300,00	82/ 2022	01/ 01/2023
LEITEIRO/ CRUZADO/MESTIÇO								
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 0 a 8 meses	02.01.13	cb	625,00	5/ 2023	01/ 02/2023	650,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, 9 a 12 meses	02.01.14	cb	725,00	5/ 2023	01/ 02/2023	750,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 13 a 24 meses	02.01.15	cb.	1.800,00	5/ 2023	01/ 02/2023	1.560,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea 25 a 36 meses	02.01.16	cb.	2.011,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.175,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, fêmea, acima de 36 meses	02.01.17	cb	2.011,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.175,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 0 a 8 meses	02.01.18	cb	775,00	5/ 2023	01/ 02/2023	800,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho, 9 a 12 meses	02.01.19	cb	884,00	5/ 2023	01/ 02/2023	925,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 13 a 24 meses	02.01.20	cb	2.090,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.200,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Bovino, mestiço/ cruzado, macho 25 a 36 meses	02.01.21	cb	2.395,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.550,00	82/ 2022	01/ 01/2023

Bovino, mestiço/ cruzado, macho, acima de 36 meses	02.01.22	cb	2.395,00	5/ 2023	01/ 02/2023	2.550,00	82/ 2022	01/ 01/2023
Vaca Leiteira	02.01.23	cb.	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro reprodutor	02.01.24	cb.	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Vaca com cria até 6 meses	02.01.25	cb	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.700,00	02/ 2015	01/ 09/2015
Vaca solteira acima de 24 meses	02.01.26	cb	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015	1.200,00	02/ 2015	01/ 09/2015
OUTROS								
Vaca registrada até 36 meses	02.01.27	cb	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016	3.500,00	23/ 2016	11/ 08/2016
Touro registrado até 36 meses	02.01.28	cb	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016	4.000,00	23/ 2016	11/ 08/2016
BUBALINO	02.02							
Macho/ fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015	720,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.160,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.120,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015	1.250,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015	370,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015	290,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015	520,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015	790,00	01/ 2015	16/ 03/2015
SUÍNO	02.03							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015	68,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015	450,00	01/ 2015	16/ 03/2015
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015	680,00	01/ 2015	16/ 03/2015
EQUINO	02.04							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012	180,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012	310,00	02/ 2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012	960,00	02/ 2011	01/ 01/2012

Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/ 01/2012	1.150,00	02/2011	01/ 01/2012
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/ 01/2012	1.400,00	02/2011	01/ 01/2012
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/ 01/2012	400,00	02/2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/ 01/2012	190,00	02/2011	01/ 01/2012
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	1/ 01/2012	1.020,00	02/2011	1/ 01/2012
CAPRINO	02.05							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/ 03/2015	88,00	01/2015	16/ 03/2015
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/ 03/2015	71,00	01/2015	16/ 03/2015

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO
PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
AMENDOIM	03.01							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg)	03.01.01	Sc.	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	19/ 03/2004
ARROZ	03.02							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/ 2015	01/ 01/2016	32,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.02	Fd	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	34,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.03	Fd	40,00	18/ 2015	01/ 01/2016	31,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.04	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	35,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.05	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	32,00	01/ 2011	01/ 02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg)	03.02.06	Fd	28,00	01/ 2012	01/ 02/2012	30,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012	0,25	01/ 2012	01/ 02/2012
BANANA	03.03							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012	0,50	01/ 2004	19/ 03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/ 2015	01/ 01/2016	1,50	01/ 2011	02/ 01/2012
CASTANHA	03.04							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/ 2015	01/ 01/2016	1,80	01/ 2011	02/ 01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	HI	153,00	30/ 2017	10/ 11/2017	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FARINHA	03.05							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/ 2011	02/ 01/2012	33,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/ 2015	01/ 01/2016	39,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/ 2015	01/ 01/2016	45,00	01/ 2011	02/ 01/2012
FEIJÃO	03.06							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Cariquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012

Feijão Preto (Sc. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/ 2015	01/ 01/2016	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/ 2011	02/ 01/2012	60,00	01/ 2004	19/ 03/2004
MILHO	03.07							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/ 2015	01/ 01/2016	12,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	19/ 03/2004
CACAU	03.08							
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016	12,00	15/ 2016	08/ 06/2016

§ 1º Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0.

§ 2º Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

PARTE II

LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	03.09							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012	7,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012	9,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012	11,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012	10,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012	8,00	01/ 2011	02/ 01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012	2,10	01/ 2011	02/ 01/2012
BORRACHA	03.10							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012	5,40	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012	3,50	01/ 2011	02/ 01/2012

SEÇÃO III

SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcasas) e OUTROS.

Art. 6º Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcasas) e outros.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcasas) e OUTROS	04.01							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012	1,65	03/ 2005	10/ 06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/ 2011	02/ 01/2012	0,90	03/ 2005	10/ 06/2005

Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/ 2016	08/ 06/2016	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/ 2011	20/ 06/2011	1,90	03/ 2005	10/ 06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/ 2011	20/ 06/2011	0,95	03/ 2005	10/ 06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	3,10	03/ 2005	10/ 06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011	2,00	02/ 2011	27/ 06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/ 2011	27/ 06/2011	0,50	01/ 2011	20/ 06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/ 2011	02/ 01/2012	1,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	2,00	01/ 2011	20/ 06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/ 2011	02/ 01/2012	0,04	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/ 2013	01/ 04/2013	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/ 2011	02/ 01/2012	1,80	03/ 2005	10/ 06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005	0,35	02/ 2012	01/ 06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/ 2011	02/ 01/2012	0,05	01/ 2004	05/ 03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,50	03/ 2005	10/ 06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/ 2016	01/ 01/2016	1,50	01/ 2013	01/ 04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012	2,00	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012	1,10	02/ 2012	01/ 06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012	0,30	02/ 2012	01/ 06/2012
VASILHAMES	04.02							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,12	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafa suco/ água	04.02.03	Um	0,20	03/ 2011	02/ 01/2012	0,10	01/ 2004	05/ 03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,35	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/ 2011	02/ 01/2012	0,25	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004

Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/ 2011	02/ 01/2012	0,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Litro "velho barreiro"/ champanha	04.02.08	Um	0,30	03/ 2011	02/ 01/2012	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
PNEUS (Carcaças)	04.03							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012	20,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012	21,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/ 2011	02/ 01/2012	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012	90,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/ 2011	02/ 01/2012	120,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	05.01							
Dourado/ filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarara/ jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/ 2012	01/ 02/2012	3,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012
Pirapitinga/ surubim	05.01.05	kg	4,00	01/ 2012	01/ 02/2012	5,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017	4,30	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017	4,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Piauçu	05.01.12	kg	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017	4,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017	4,00	09/ 2017	07/ 04/2017
Curimatã/ Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017	2,50	09/ 2017	07/ 04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017	6,50	09/ 2017	07/ 04/2017
SALGADOS	05.02							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/ 2011	02/ 01/2012	6,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/ 2011	02/ 01/2012	3,00	01/ 2004	05/ 03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando								

destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).

OUTROS	06.01							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/ 2018	30/ 08/2018	9,30	01/ 2004	05/ 03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/ 2018	30/ 08/2018	1,70	01/ 2004	05/ 03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/ 2018	30/ 08/2018	25,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/ 2011	02/ 01/2012	5,50	03/ 2011	02/ 01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004	0,20	01/ 2004	05/ 03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004	9,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004	10,00	01/ 2004	05/ 03/2004
PRODUTOS MINERAIS	07							
PARA A 1ª DRRE	07.01							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	40,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	2300	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/ 2012	01/ 02/2012	25,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/ 2012	01/ 02/2012	23,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/ 2012	01/ 02/2012	60,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/ 2012	01/ 02/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	07.02							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	50,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012

Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/ 2012	01/ 02/2012	70,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/ 2012	01/ 02/2012	18,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/ 2012	01/ 02/2012	65,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 0(4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 1(9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/ 2012	01/ 06/2012	100,00	03/ 2011	02/ 01/2012
Rachão - pedra de mão/ pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/ 2012	01/ 02/2012	90,00	03/ 2011	02/ 01/2012
CALCÁRIO	07.03							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004	30,00	01/ 2004	05/ 03/2004
GRANITO E MÁRMORE	07.04							
Obs.: Para Granitos e Mármore Boleados (acabados) acrescentar R\$ 5,00/ m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004	105,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004	79,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004	73,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004	131,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004	114,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004	99,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004	91,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004	85,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004	450,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/ 2005	07/ 01/2005	1.900,00	05/ 2004	28/ 08/2004

Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004	65,00	01/ 2004	05/ 03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004	75,00	01/ 2004	05/ 03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R\$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R\$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R\$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R\$ 75,00 m³,

V - Rachão - Pedra de mão/pulmão - R\$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV ABATE DE GADO

Art. 7º Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr R\$	Nº	Vigência
Carne bovina não retalhada	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012	6,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012	6,70	01/ 2012	17/ 09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012	4,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012	4,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012	5,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012	4,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012	14,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012	11,30	01/ 2012	17/ 09/2012

Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012	7,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012	6,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012	9,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012	11,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012	5,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012	8,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012	18,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012	23,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012	10,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Fralda/ Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012	9,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012	8,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012	10,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012	7,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012	4,25	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012	7,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012	7,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012

Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012	7,40	01/ 2012	17/ 09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012	9,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012	7,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012	21,50	01/ 2012	17/ 09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012	9,60	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012	8,80	01/ 2012	17/ 09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012	5,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012	8,90	01/ 2012	17/ 09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012	6,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012	2,50	01/ 2012	17/ 09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012	4,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012	5,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012	3,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012	1,20	01/ 2012	17/ 09/2012
Rabo/ Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012	9,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012	1,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012	5,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012	5,41	01/ 2012	17/ 09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012	36,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Suíno abatido sem cabeça e sempé	08.05.02	kg	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3,00	01/ 2012	17/ 09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							

Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012	0,95	02/ 2011	01/ 01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012	1,55	02/ 2011	01/ 01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012	0,13	02/ 2011	01/ 01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012	0,30	01/ 2012	17/ 09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012	0,06	01/ 2012	17/ 09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012	0,10	01/ 2012	17/ 09/2012
Graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018	2,40	09/ 2017	07/ 04/2017
Graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018	1,10	09/ 2017	07/ 04/2017
Sebo In Natura/ Bruto -(NCM-15021011)	08.06.14	kg	1,50	38/ 2018	01/ 12/2018	1,50	26/ 2018	13/ 07/2018
Sebo Fundido/ Industrial -(NCM-15021012)	08.06.15	kg	2,30	38/ 2018	01/ 12/2018	2,30	26/ 2018	13/ 07/2018
Torta de farinha de carne e granel	08.06.16	kg	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012	0,25	02/ 2011	01/ 01/2012
Farinha de carne e osso	08.06.17	kg	0,96	13/ 2017	07/ 06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verdnatural	08.07.01	kg	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014	2,33	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino salgado/ salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014	3,03	01/ 2013	01/ 01/2014
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012	135,00	01/ 2012	01/ 01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012	3,50	01/ 2012	01/ 01/2012

Parágrafo Único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V

MADEIRA

Art. 8º Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA, PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianensis.
MACANÁIBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.

TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBÁ, PARÁ PARÁ	Jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCA, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereulia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II**CORTES****TIPO 1****MADEIRAS BENEFICIADAS**

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M

1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2**MADEIRAS COMPENSADAS**

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª - ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª - INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE - APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARAFIADA E MULTI-SARAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3**MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA**

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS - Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS - Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA - Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO - Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA

3.1 PRANCHA SIMPLEMENTE SERRADA - Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROSSIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA- Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM.PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M

3.7 QUADRADO E RETÂNGULO- Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉAcima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLEMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			PautaAnterior		
			Vlr R\$	Nº	Vigência	Vlr. R\$	N º	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	1							
DE 1ª Até1,80 M	1.1							
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M	1.2							
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	1.3							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	1.4							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	1.5							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	1.6							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012

Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012	610,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012	785,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.290,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012	420,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RODAPE	1.7							
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.500,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.600,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012	2.133,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TACOS, PARQUET	1.8							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012	890,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012	930,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.300,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.450,00	01/ 2012	17/ 09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012	660,00	01/ 2012	17/ 09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012	400,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Até 2 M - qualquer espessura e largura	1.9							
RIPA E MATAJUNTA								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS - Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	1.10							
RIPA E MATAJUNTA Acima de2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		

DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	1.11							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	1.12							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/ OU APARELHADO: espes.	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
até 6cm e comprimento até 2M	1.13							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012	565,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012	635,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.282,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.643,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012	521,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	1.14							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012	690,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012	900,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.050,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.700,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012	506,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	2							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	2.1							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	2.1.1							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012	380,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012	470,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012	502,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012	840,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.260,00	01/ 2012	17/ 09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012	350,00	01/ 2012	17/ 09/2012

MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	2.1.2								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO=Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	2.1.3								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	2.2								
DE 1ª ESPECIAL	2.2.1								
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-			
				01/	17/		01/	17/	

DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	2.2.2							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO	2.2.3							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	2.3							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	2.3.1							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012

MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	2.3.2							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE-NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLEMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	3							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M- DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	3.2							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	3.3							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012	825,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012	895,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.538,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012	2.166,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012	595,00	01/ 2012	17/ 09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGASE CAIBROS APARELHADOS - Acima de 2m	3.4							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012	535,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012	685,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012	745,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012	795,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.805,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012	495,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 1,40 M	3.5							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012	160,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012	232,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012	280,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012	330,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012	615,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012	120,00	01/ 2012	17/ 09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cme até 2 M	3.6							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012	230,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012	245,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012	355,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012	430,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012	505,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012	950,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012	172,00	01/ 2012	17/ 09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	3.7							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012	630,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012	680,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012	720,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012	820,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012	920,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.100,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012	650,00	01/ 2012	17/ 09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	3.8							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.250,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.360,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.752,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.830,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012	3.200,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012	4.130,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.150,00	01/ 2012	17/ 09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	3.9							
BIDAS E MATAJUNTAS								

RIPAS E MATAJUNTAS

Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SARRAFO E RIPÃO

Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012	297,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012	382,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012	414,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012	441,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012	713,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.000,00	01/ 2012	17/ 09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012	275,00	01/ 2012	17/ 09/2012

RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLEMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura

3.10

RIPAS E MATAJUNTAS

DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012	372,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012	477,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012	517,60	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012	552,00	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012	891,20	01/ 2012	17/ 09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012	1.256,00	01/ 2012	17/ 09/2012

DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012	344,00	01/ 2012	17/ 09/2012

SARRAFO E RIPÃO

SARRAFO E RIFAO

DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4a 7 cm de espessura - Até 80 cm	3.11							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	4							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{BC transporte rodoviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Índice}$$

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo Estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

ÍNDICE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	Coluna B
Distância em KM	Índices para carga refrigerada e não inscritos no CAD-ICMS/ RO	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35

0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37

4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do caput, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º Na hipótese de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou parem dúvidas a esse respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, quais sejam:

I - para bovinos ou bufalino macho: 36 (trinta e seis) arrobas;

II - para bovinos ou bufalino fêmea: 26 (vinte e seis) arrobas;

III - para suínos, macho ou fêmea: 06 (seis) arrobas.

§ 3º As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme "coluna A" da tabela de índices.

§ 4º Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de transporte aquaviário será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

$$\text{BC transporte aquaviário} = \text{Peso} \times \text{Diesel} \times \text{Distância} \times 0,0405$$

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I - PESO: carga em toneladas;

II - DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III - DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE FRETE AQUAVIÁRIO (ORIGEM PORTO VELHO)	
LOCALIDADE/ PORTO DESTINO	MILHAS
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/ Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470
Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120

Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/ Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371
Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Início da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406

Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriçu	399
Pedral do Trapiche/ Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355
Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27

Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201
Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçaras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

Art. 10. Fica revogada a [Instrução Normativa nº 82/2022/GAB/CRE](#), publicada em 23 de dezembro de 2022.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0035367833

EDITAL Nº 2/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: 20222901700014

Sujeito Passivo: K. DOS SANTOS TRANSPORTES

CNPJ/CPF: 30.536.232/0001-20

CAD: 508616-7

Endereço: Rua Codorna, sn, sala B, Setor Industrial, Cujubim/RO.

AI Nº 20222900700005

Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI

CNPJ/CPF: 26.581.976/0001-99

CAD: 467771-4

Endereço: Linha C-85, Travessão B-20, Lote 94-B, Gleba 43, s/n, Perímetro Urbano, Alto Paraíso/RO.

AI's: 20222700100272, 20222700100275, 20222700100280, 20222700100274, 20222700100271 e 20222700100281.

Sujeito Passivo: COMEL CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 84.581.818/0001-35

CAD: 36183-6

Endereço: Rua Herbert de Azevedo, 2710, sala 01, Liberdade, Porto Velho/RO.

Ariquemes/RO, 31/01/2023

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA

MATRÍCULA Nº 300024124

AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0035463232

Instrução Normativa nº 6/2023/GAB/CRE

Acrescenta dispositivo ao Anexo único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto n. 9.736, de 4 de Dezembro de 2001;

DETERMINA:

Art. 1º Fica acrescido o dispositivo adiante ao Anexo 6 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da [Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE](#), com a seguinte redação:

"ANEXO 6 - TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	10.152-4	FUNDEC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	22.078.441/ 0001-49

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 7 de outubro de 2022.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0035410199

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 78 de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Gestor do Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937) e dá outras providências.

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 765 de 20/12/2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 15/2023/SESDEC-NCOM (0035293431).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor como Gestor do Contrato nas atribuições previstas do Processo Administrativo nº 0037.293595/2021-52, Projeto Básico SESDEC-NCOM (0023924632) e demais documentos que vinculam a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, por meio do Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ nº 18.284.407/0001-53, de acordo com o Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937), referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados objetivando a organização e realização de concurso público destinado ao provimento de vagas para os cargos das carreiras de Oficial Combatente da Polícia Militar, Oficial Combatente e Oficial Complementar (Bacharel em Engenharia Civil) do Corpo de Bombeiros Militar, Delegado de Polícia Civil, Médico Legista, Agente de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil, Datiloscopista Policial, Técnico em Necropsia, Perito Criminal e Agente de Criminalística, conforme especificações contidas no Projeto Básico e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento como se aqui transcrito estivesse.

Art. 2º Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, Fiscal e Comissão de Recebimento:

I. Gestor do Contrato:

a) Major PM GLEYSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA, Assessor Técnico FUNESP, matrícula nº 100094663;

II. Fiscal Técnico Administrativo do Contrato e Suplente:

a) **CEL PM VANILCE ALMEIDA ALVES Assessora Institucional, matrícula 100065141;**

b) CEL PM BRUNO RANCONI BEZERRA Assessor Institucional, matrícula 100092971.

III. Comissão de Recebimento:

a) CBM: TC BM MÁRIO VERGOTTI, matrícula nº 200003002;

b) PMRO: Major PM CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO, matrícula nº 100094655;

c) PCRO: Delegado de Polícia MARCOS VINÍCIUS ALVES E SILVA FILHO, matrícula nº 300098441;

d) POLITECRO: Perito Criminal FRANCISCO CLAYTON FERREIRA, matrícula nº 300078672.

Art. 3º O Gestor de Contrato tem como função de decidir sobre reequilíbrio econômico financeiro, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, aos prazos de vencimento, de prorrogação, entre outros pertinentes à legislação em vigor, a partir de informações repassadas pelo fiscal de contrato. Devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal ao Fundo Estadual de Segurança Pública De Rondônia - FUNESP, por intermédio do Gerente de Convênios da SESDEC, para registro e execução de despesa.

I. A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Gerência de Convênios da SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Os servidores designados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato Nº 039/SESDEC/PGE/2022 (0023441937), que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato

fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

Art. 6º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, bem como da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia-Técnico Científica.

Art. 7º Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 641 de 22 de julho de 2022 (0030841333), publicada no DOER nº 143 de 28 de julho de 2022, página 125.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023 (0035087240)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0035367609

Portaria nº 79 de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a designação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando a necessidade de disponibilizar e atualizar os dados do Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNESP) no Portal da Transparência Estadual e,

Considerando teor da Lei Estadual nº 3.166/2013 e Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Estadual nº 16.901 e Decreto Estadual nº 27.382 de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados para atualizar, inserir e monitorar dados no Portal da Transparência, no que se refere aos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública (FUNESP), com o intuito de obedecer à legislação vigente correlata à transparência institucional ativa, nos termos seguintes:

Presidente:

DIACIRA DOS SANTOS GOMES, Chefe de Núcleo IV, CPF nº 014.412.902-73 Matrícula nº 00094663

Membro:

GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA, Chefe de Núcleo da SESDEC, Matrícula nº 100085188;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0035374998

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 848 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria nº 776, de 25 de janeiro de 2023 (0035362091), do Comandante do 11º Batalhão de Polícia Militar (São Miguel do Guaporé - RO), que dispensou o **CB QPPM RE 100095596 WELLINGTON BRAGA FREITAS**, a contar de **25 de janeiro de 2023**, da função de Cinotécnico, que exercia no Canil do 11º BPM,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, a contar de **25 de janeiro de 2023**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica a que fazia jus o **CB QPPM** RE 100095596 WELLINGTON **BRAGA** FREITAS, por haver cessado, a contar da data em comento, o seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, por ter sido dispensado da função que exercia em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica a que o militar fazia jus, previsto no *caput* do artigo 19 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035426151

Portaria nº 850 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Certificado (0035355574) e da Portaria nº 797, de 26 de janeiro de 2023 (0035365063), exarada pelo Comandante do Batalhão de Polícia de Choque - BPChoque (Porto Velho/RO), que designou o **ST QPPM** RE 100058930 **RATICLEI** DA SILVA CARVALHO, a contar de **06 de janeiro de 2023**, para exercer a função de Combatente no 1º Pelotão de Choque da 1ª Companhia de Choque do Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque),

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **06 de janeiro de 2023**, ao **ST QPPM** RE 100058930 **RATICLEI** DA SILVA CARVALHO, no percentual de 8,081% (oito vírgula zero oitenta e um por cento) do soldo do Militar do Estado, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do artigo 19, *caput* e inciso II, da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz jus.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035427015

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/ 1º CHAMADA /2023/ CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM-IX.

O Presidente da Comissão permanente de licitação **Jefferson Rodrigues Sartori**, CPF 706.266.932-68, do Cacoal - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 8771 de 19 de dezembro de 2022**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresa e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/ 1º CHAMADA /2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES 3º “A” - EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER OS ALUNOS DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS:

Recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação, no valor global de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: EMENDA PARLAMENTAR - Fonte: **0.1.00.000000 (Recursos Transferidos)**, lançada no Processo nº 0005.502623/2021-13.

Categoria Econômica: 33.50.41

Natureza de Despesa:

33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.

Valor: R\$ **100.000,00** (Cem Mil Reais).

DATA DE ABERTURA: 10 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX, situada à Rua dos Suruís, 3500 - Bairro: Teixeira, CEP: 76965-620 - Cacoal/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da Secretaria do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IX, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 18h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email *ctpmix@seduc.ro.gov.br*, fone 98456-4717- (Presidente da comissão de licitação). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Cacoal/RO, 27 de Janeiro de 2023.

JEFRSON RODRIGUES SARTORI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MATRÍCULA : 30014248

CPF: 706.266.932-68

Protocolo 0035450564

Portaria nº 878 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Revogação de Portaria de Designação de Oficial da Polícia Militar para responder pela função de Corregedor-Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 837, de 27 de janeiro de 2023 (0035411548), publicada no Boletim da Polícia Militar - **BPM** nº 18 (0035385832), de 27 de janeiro de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 30/01/2023, que dispõe sobre a designação do **CEL QOPM** RE 100065725 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS para exercer, **interinamente**, a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **1º a 20 de fevereiro de 2023, "cumulativamente"** com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), tornando **sem efeito** os atos administrativos eventualmente já implementados e decorrentes da referida portaria, em conformidade com o inciso I do artigo 50 da Resolução nº 098/SS LEG/PM-1, de 18 de dezembro de 1997, que aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar de Rondônia (IG-3-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035447133

Portaria nº 879 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para responder pela função de Corregedor-Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM RE 100070990 WASHINGTON SOARES FRANCISCO** para exercer, **interinamente**, a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **1º a 20 de fevereiro de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Chefe do Centro de Inteligência (**CI**) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035447780

ATO Nº 9/2023/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.613160/2021-16, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 25/2022/PGE-SESDEC (0024285561) e a Informação nº 24/2022/SESDEC-GESPM (0027485073).

R E S O L V E M:

1. Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 86 de 10/09/2019 (0023140512, pag. 136), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138 (0023140512, **pag. 147**), em 30 de dezembro de 2021, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RR RE 100046999 CARLOS CARNEIRO, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de ST PM, a contar de 01 de fevereiro de 2022, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2022 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Esta alteração entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2022.

FELIPE BERNARDO VITAL - TC BM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035235568

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 862 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI Nº 2204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 de 18/12/2009, publicada no DOE n.1392, de 18/12/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO RODRIGUES COSTA FILHO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200005373, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(28/11/2023 a 07/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2023 a 01/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2023 a 31/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MARIO VERGOTTI

COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9847

Portaria nº 137 de 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Transferência DE Oficiais do CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, *a pedido*, **sem ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, conforme quadro abaixo, os seguintes militares:

ORD	POSTO	RE	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO
01	2º TEN BM	0215-1	ADEMIR WIONCZAK	2º GBM - JIP	DAT - JIP
02	2º TEN BM	0335-1	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	DAT - JIP	2º GBM - JIP

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0035385934

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 119 de 30 de janeiro de 2023

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **11.12.2022 a 30.12.2022**, o servidor **HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300021504, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Caro de Direção Superior, simbolo CDS-08, de Diretor de Departamento, **em substituição ao servidor RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0035438198

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 181 de 13 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000814/2023-61**.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, a servidora **Naiara da Silva Costa**, Assistente de Núcleo, matrícula **300168289**, no período de **02, 03, 17, 23 e 24.02.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Memorando 5 (0034952453) e Despacho SEJUS-GAB **0035038192**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035095334

Portaria nº 224 de 17 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.099273/2022-30**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de 28.02.2023 a 03.03.2023 e 06.03.2023 a 09.03.2023, ao servidor EGUINALDO LANES DA SILVA, policial penal, matrícula nº 300.088.231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cerejeiras, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias 29.04.2021, 11.08.2021, 03.12.2021 e 29.03.2022.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035154574

Portaria nº 41 de 05 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.098695/2022-98**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **16.12.2022**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor ELIAS GARCIA DE LIMA, matrícula **300093679**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Cerejeiras, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **095828 01 55 2022 2 00028 071 0005771 73**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034902331

Portaria nº 183 de 13 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000814/2023-61**.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, ao servidor **André Eduardo dos Santos da Rosa**, matrícula **300132203**, no período de **16.01.2023 á 20.01.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Memorando 5 (0034952453) e Despacho **0035038192**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035097171

Portaria nº 264 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **14.11.2020 e 15.11.2020**, na função de **PRISIDENTE**, conforme processo SEI **0033.001633/2023-52**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 04 (quatro) dias, sendo os dias **13 a 14.04.2023 e 14 a 15.08.2023**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **Larissa Iúri Mendonça Guedes**, Psicóloga, matrícula **300147076**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Escritório de Gerenciamento de Projetos Especiais, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035213636

Portaria nº 265 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.091223/2022-12**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **08.08.2023 a 15.08.2023** ao servidor **Carlos dos Santos Della Torres**, Policial Penal, matrícula nº **300137137**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Cacoal, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON UCT - CACOAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **11.08.2021, 04.11.2021, 22.02.2022, 12.05.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035215459

Portaria nº 271 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **09.09.2022, 02.10.2022, 16.10.2022 e 30.10.2022**, na função de MESÁRIO, conforme processo SEI **0033.096557/2022-74**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 08 (oito) dias, sendo os dias **22.02.2023, 04.03.2023, 15.04.2023, 01.05.2023, 09.06.2023, 08.07.2023, 05.08.2023 e 10.09.2023**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Quefrem da Hora Lima**, Policial Penal, matrícula **300129667**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035219797

Portaria nº 279 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **15.09.2022, 02.10.2022, 30.10.2022**, na função de SECRETÁRIO, conforme processo SEI **0033.001811/2023-45**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 06 (seis) dias, sendo os dias **24, 25, 26, 27, 28.04.2023 e 02.05.2023**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **Rodrigo Lopes Ferreira**, Policial Penal, matrícula **300116470**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035229033

Portaria nº 307 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002125/2023-91**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **20.02.2023 a 23.02.2023 e 02.03.2023 a 05.03.2023**, ao servidor **Joelson Dias de Oliveira**, Policial Penal, matrícula nº **300137271**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Vilhena, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FHEMERON - FUNDAÇÃO UTC - VILHENA - RO, nos dias **04.02.2021, 22.04.2021, 31.08.2021, 20.01.2022**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035287357

Portaria nº 308 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.002222/2023-84**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **Cristiano de Souza Carvalho**, Policial Penal, matrícula **300088164**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ji-Paraná, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **17.01.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035288342

Portaria nº 326 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001096/2023-41**.

Considerando a Autorização SEJUS-GAB id **0035246656**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **Janaina Silva Moretti**, matrícula **300109443**, Odontóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho, para participar do curso de Especialização em Implantodontia, nos meses de Janeiro á dezembro de 2023 nos dias **24, 25 e 26.01.2023, 15, 16, 17.02.2023, 15, 16, 17.03.2023, 12, 13, 14.04.2023, 17, 18, 19.05.2023, 14, 15, 16.06.2023, 19, 20, 21.07.2023, 16, 17, 18.08.2023, 13, 14, 15.09.2023, 18, 19, 20.10.2023, 22, 23, 24.11.2023, 13, 14, 15.12.2023**, na cidade de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035318687

Portaria nº 332 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.002239/2023-31**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **24.01.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, matrícula **300137033**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de contas Fixas, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **157586 01 55 2023 2 00009 129 0002529 80**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035324873

Portaria nº 350 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.098547/2022-73**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **01.02.2023 a 08.02.2023** ao servidor **Rômulo Lopes de Oliveira**, Enfermeiro, matrícula nº **300109536**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro preto D'Oeste, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, UTC - de Ji -Paraná nos dias **26.05.2021, 01.09.2021, 31.11.2021, 30.03.2022**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035364415

Portaria nº 351 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.001630/2023-19**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **16.01.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora Andressa dos Santos Ferreira, matrícula **300164148**, Assessora Técnica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria Técnica, desta Secretaria do Estado da Justiça - SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **096040 01 55 2023 3 00011 176 0002276 22**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035367484

Portaria nº 367 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002376/2023-76**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **04.05.2023 a 11.05.2023**, ao servidor **João Feitosa de Oliveira**, , matrícula nº **300130355**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO

DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **13.02.2019, 02.07.2021, 13.09.2019, 06.12.2019.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035387220

Portaria nº 389 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002665/2023-75.**

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **24.07.2023 a 31.07.2023**, ao servidor **Gilliard Araújo Raposo**, Policial Penal, matrícula nº **300087370**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização de Ariquemes, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, HEMOCENTRO REGIONAL DE ARIQUEMES nos dias **31.03.2022, 29.06.2022, 13.09.2022, 09.12.2022.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035421602

Portaria nº 393 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002425/2023-71.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, ao servidor **Emanuel de Jesus Pinto Mondego**, Policial Penal, matrícula **300116503**, no período de **13.02.2023 a 17.02.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Requerimento (0035326298), Autorização SEJUS-GAB Id **0035355849.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035426090

Portaria nº 331 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002052/2023-38.**

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Joseane Davi Beltrão Leite**, Policial Penal, matrícula **300116584**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Casa de Detenção de Rolim de Moura, em substituição ao servidor **Ariel dos Santos Cardozo**, Policial Penal, matrícula **300090003**, no período de **18.01.2023 a 06.02.2023**, que estará em gozo de férias no respectivo período conforme notificação de férias (0035252300).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035323244

Portaria nº 355 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.099395/2022-26**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Edimar Gomes Leal**, Policial Penal, matrícula **300117391**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança na Casa de Detenção de Pimenta Bueno, em substituição ao servidor **Hélio Aquiles Pacheco Júnior**, matrícula **300039848**, no período de **01.01.2023 à 20.01.2023**, que estará em gozo de férias conforme notificação de férias (0034866211) em anexo nos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035371270

Portaria nº 371 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002308/2023-15**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Alexsandro Alves de Souza**, Policial Penal, matrícula **300093684**, para responder pelo cargo de Diretor Geral da Casa de Prisão Albergue e Semiaberto Feminino e Masculino de Rolim de Moura/SEJUS-CPSARDM, em substituição ao servidor **Eliezer dos Santos Dourado**, matrícula **300097833**, no período de **01.02.2023 à 20.02.2023**, que estará no gozo de férias, conforme notificação (0035327152).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035397296

Portaria nº 197 de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000751/2023-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual de Nova Mamoré/SEJUS-PRNMA**, a partir de **16.01.2023**, o servidor **Josivaldo Garcia da Silva**, Policial Penal, matrícula **300140279**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim/SEJUS-NGAPE-GM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035123307

Portaria nº 199 de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000751/2023-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Núcleo do Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Guajará Mirim/SEJUS-NGAPE-GM**, a partir de **16.01.2023**, o servidor **John Kennedy José Fraga da Cunha**, Policial Penal, matrícula **300093173**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual de Nova Mamoré/SEJUS-PRNMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035124366

Portaria nº 112 de 09 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.099129/2022-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA/GIPEN**, a partir de **01.01.2023**, o servidor **CIDÉLIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR**, Policial Penal, Matrícula nº **300097596**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Gerência de Inteligência Penitenciária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034971289

Portaria nº 210 de 17 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001437/2023-88**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **13.01.2023**, o servidor **Antonio Bento Lacerda**, Policial Penal, matrícula **300093273**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais/SEJUS-GAPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035144010

Portaria nº 195 de 16 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001172/2023-18**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR**, a partir de **16.01.2023**, a servidora **Ana Caroline Martinez Maciel**, Policial Penal, matrícula **300117964**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro/SEJUS-CAPEP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035120386

Portaria nº 155 de 12 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000891/2023-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Escola Estadual de Serviços Penais/SEJUS-ESEP**, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Marcio Martins Pinheiro**, Policial Penal, matrícula **300131491**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035066149

Portaria nº 245 de 18 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001399/2023-63**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM**, a partir de **23.01.2023**, o servidor **Adil Miguel do Amaral Junior**, Policial Penal, matrícula **300116487**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Jonas Ferreti/SEJUS-CRJF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035184146

Portaria nº 262 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001481/2023-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA, a partir de **01.02.2023**, a servidora **Marcia Saaveda dos Santos**, Policial Penal, matrícula **300099481**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária de Médio Porte/SEJUS-PMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035212827

Portaria nº 269 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001860/2023-88**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **18.01.2023**, o servidor **Diego Salles Sampaio**, Policial Penal, matrícula **300131236**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035219149

Portaria nº 280 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001862/2023-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, a partir de **18.01.2023**, o servidor **Rafael Freire de Menezes**, Policial Penal, matrícula **300137073**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035231164

Portaria nº 281 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001865/2023-19**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR, a partir de **18.01.2023**, o servidor **Jean Carlos Ribeiro de Lima**, Policial Penal, matrícula **300097654**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho/SEJUS-GAPE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035231508

Portaria nº 287 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000933/2023-14**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se imediatamente na Unidade Prisional **até 23.01.2023**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHA**, a partir de **21.01.2023**, o servidor **MARCOS MOURA BOERI**, Policial Penal, matrícula **300116930**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035241552

Portaria nº 268 de 19 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001860/2023-88**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS**, a contar de **19.01.2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais de Porto Velho.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	POLICIAL PENAL
WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	POLICIAL PENAL
ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	POLICIAL PENAL
CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	POLICIAL PENAL
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035217676

Portaria nº 297 de 20 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.001549/2023-39**.

Considerando o Despacho 0035198596.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Ressocialização Augusto Simon Kempe/SEJUS-CRASK**, a partir de **23.01.2023**, a servidora **Silvana Reizner Ferreira**, Técnica em Enfermagem, matrícula **300110611**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Prisão Aberto e Semiaberto de Jaru/SEJUS-CPASJAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035261066

Portaria nº 301 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.093383/2023-98**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Escola Estadual de Serviços Penais/SEJUS-ESEP**, a partir de **24.01.2023**, a servidora **Dhieneffer Maricato Alves Serafim**, Odotóloga, matrícula **300109698**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Promoção da Cidadania/SEJUS-NUCI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035283476

Portaria nº 305 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002060/2023-84**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA, a partir de **24.01.2023**, o servidor **Francisco Pessoa de Andrade**, Policial Penal, matrícula **300099663**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035285723

Portaria nº 322 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002054/2023-27**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **24.01.2023**, o servidor **Francisco Antonio de Souza Sena**, Policial Penal, matrícula **300097776**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035317299

Portaria nº 324 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.000789/2023-16**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 31.01.2023**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de Guajará Mirim/SEJUS-CDGUM**, a partir de **20.01.2023**, o servidor **Raoni Fernandes de Souza**, Policial Penal, matrícula **300116921**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035317554

Portaria nº 356 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002541/2023-90**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS PEA**, a partir de **01.02.2023**, a servidora **Sandra Maria da Silva**, Enfermeira, matrícula **300115365**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035372844

Portaria nº 358 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002543/2023-89**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Centro de Detenção Provisória/SEJUS-CDPPVH**, a partir de **01.02.2023**, a servidora **Lucileia Rodrigues Leite Cordez**, Enfermeira, matrícula **300168545**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035374312

Portaria nº 362 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002375/2023-21**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização de Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Vanderson de Oliveira Abreu**, Policial Penal, matrícula **300139971**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035385335

Portaria nº 363 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002324/2023-08**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Jailson Oliveira da Silva**, Policial Penal, matrícula **300092892**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Médio Porte/SEJUS-PMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035385436

Portaria nº 365 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002585/2023-10**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM**, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Denise Pinheiro de Souza Reis**, Técnico Em Enfermagem, matrícula **300109478**,

pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035385982

Portaria nº 311 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do **Presídio Feminino de Ariquemes**, Memorando nº 33/2023/SEJUS-CAPFARI(0035280511) e Errata (0035363576) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº060/SEJUS/PGE/2020 - A empresa QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, -CNPJ: 08.744.341/0001-83.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eliane Santos Carvalho Crozetta

Matrícula 300041410

II - Rosane de Lourdes Chaves Camargo Nunes

Matrícula 300040498

III - Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi

Matrícula 300092896

IV - Jane Lima Mendes do Nascimento

Matrícula 300116074

V - Wallace Lira de Brito

Matrícula 300116558

VI - Carla Patricia Sena de Campos

Matrícula 300117283

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Carla Gonçalves Leite

(Fiscal) Matrícula 300093373

II - Jeferson Fagner Dias dos Santos

(Suplente) Matrícula 300088742

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 712 de 11 de março de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035289805

Portaria nº 313 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito do **Casa do Albergado de Ariquemes**, Memorando nº 32/2023/SEJUS-CAPFARI(0035280407) e Errata (0035363576) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº060/SEJUS/PGE/2020 - A empresa QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, -CNPJ: 08.744.341/0001-83.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Eliane Santos Carvalho Crozetta

Matrícula 300041410

II - Rosane de Lourdes Chaves Camargo Nunes

Matrícula 300040498

III - Girlene Ferreira Nascimento Yamagishi

Matrícula 300092896

IV - Jane Lima Mendes do Nascimento

Matrícula 300116074

V - Wallace Lira de Brito

Matrícula 300116558

VI - Carla Patricia Sena de Campos

Matrícula 300117283

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Carla Gonçalves Leite

(Fiscal) Matrícula 300093373

II - Jeferson Fagner Dias dos Santos

(Suplente) Matrícula 300088742

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 711 de 11 de março de 2020.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0035292317

Portaria nº 390 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002755/2023-66**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Milton Luiz Pamplona Rego**, Policial Penal, matrícula **300099672**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar/SEJUS-NUCH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035424732

Portaria nº 392 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002758/2023-08**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a partir de **01.02.2023**, o servidor **Evandro Neves de Araújo**, Policial Penal, matrícula **300140224**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035425493

Portaria nº 395 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.002506/2023-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Corregedoria Geral/SEJUS-COGER**, a partir de **01.02.2023**, a servidora **Danielle Endlish Rocha**, Policial Penal, matrícula **300055929**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035429400

Notificação nº 13/2023/SEJUS-GAB

EMPRESA: LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI

ENDEREÇO: TV Louro, S/N, Bairro São Francisco, CEP 69.415-000, Iranduba/AM

PROCESSO: 0033.085588/2022-08, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.085588/2022-08 E ABERTURA DE PRAZO PARA ALEGAÇÕES FINAIS.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0032816097)** em face da Empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 25.306.530/0001- 93**, com sede na **Travessa Louro, S/N, Bairro: São Francisco, CEP: 69415-000 na cidade de Iranduba/AM**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar Alegações Finais, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito do relatório final da comissão.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035454798

Portaria nº 336 de 25 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI nº 0033.096730/2022-34.

Considerando Portaria Anual de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de Remarcação de férias nº 769 de 15 de fevereiro de 2022 (0035327582)

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300140250, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas no período de **09.02.2023 à 28.02.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2022 à 10.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035327349

Portaria de férias nº 1040 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300056834, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9852

Portaria de férias nº 345 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANDERLEY DE SOUZA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300131665, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/12/2023 a 22/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9853

Portaria de férias nº 700 de 24 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JONATAS PASSOS DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300137044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9854

Portaria nº 357 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI nº 0033.002473/2023-69.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 300099258, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas no período de **01.02.2023 à 20.02.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.01.2022 à 10.01.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035373435

Portaria nº 374 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI nº 0033.001523/2023-91.

Considerando Portaria Anual de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO**, Policial Penal, matrícula 300017414, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **DEZEMBRO/2022**, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas no período de **21.03.2023 à 09.04.2023** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.12.2022 à 10.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035398851

Portaria nº 404 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.080806/2022-18.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria nº 1844 de 20 de junho de 2022 (0029751803).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300116933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o mês de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual foram usufruídas 20 (vinte) dias no período de **19.09.2022 à 08.10.2022** e 10 (dez) dias no período de 15.12.2022 à 24.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035438238

Portaria nº 405 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.341563/2020-20.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do servidor **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300116933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para o mês de **DEZEMBRO/2013**, referente ao exercício de **2013**, a qual foram usufruídas 20 (vinte) dias no período de **06.12.2021 à 25.12.2021** e 10 (dez) dias no período de 05.12.2022 à 14.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035438940

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 1087 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCINALDO PAZ DA SILVA**, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, matrícula 300104119, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)** e **(20/07/2023 a 29/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC9855

Portaria de férias nº 1088 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS FABRICIO SENA DE OLIVEIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300061358, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023)** e **(22/07/2023 a 31/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)** e **(11/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC9856

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 1053 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/08/2022, publicada no DOE n. Decreto 86825/2022 (0031497442), de 24/08/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143476, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/03/2023 a 18/03/2023) e (05/08/2023 a 19/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/03/2023 a 19/04/2023) e (20/04/2023 a 29/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral

Protocolo DOC9818

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 42 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12 de 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, por necessidade da administração pública, a contar de 01 de fevereiro de 2023, no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia/**HB-ORTOENF** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **JOSIVANIA DE ALMEIDA RESKI**, matrícula nº **300171020**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Enfermagem em Cirurgia/**HB-ENFCIRU**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035415921

Portaria nº 43 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12 de 27 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, na Coordenação Geral de Transplantes/**HB-CGTX** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA**, matrícula nº **300054066**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Núcleo de Enfermagem em Cirurgia/**HB-ENFCIRU**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035415935

Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12 de 27 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - **Relotar, por necessidade da administração pública**, a contar de 01 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, no setor Núcleo de Enfermagem em Cirurgia/**HB-ENFCIRU** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”:

Hyollanda de Oliveira Moreira - Enfermeiro, matrícula nº 300125979.

Samuel Abrahão de Oliveira - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300171267.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035415945

Portaria nº 48 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o doc. SEI nº 0035436733 HB-NUPACLIN;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **Cledson de Lima Mercês Júnior**, Biomédico, matrícula nº 300120380, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de (09/02/2023 a 28/02/2023), referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (11/06/2023 a 30/06/2023).

2º - Este ato revoga os termos da Portaria nº 384 de 12 de julho de 2022.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BARROS DE BASTOS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035451893

Portaria de férias nº 1086 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANDELA CASTRO FURTADO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300022779, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 15/06/2023) e (17/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9851

Portaria nº 47 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 19 de 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, no Núcleo de Enfermagem em Ortopedia/**HB-ORTENF** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA**, matrícula nº **300183239**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo de Enfermagem Médica/**HB-NUEMED**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035450668

Portaria nº 46 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2 de 30 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, por necessidade da administração pública, para fins de regularização funcional, no Núcleo de Hemodinâmica/**HB-NHEMOD** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **EDUARDO GONÇALVES JUNIOR**, matrícula nº **300145370**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo Interno de Regulação /**HB-NIR**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035448846

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 870 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIZE ALMEIDA LEITE**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300143336, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 20/03/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2023 a 30/03/2023) e (31/03/2023 a 09/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9654

Portaria de férias nº 871 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA BIET DE SOUSA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300134269, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9655

Portaria de férias nº 872 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGIANE DA SILVA RIOJAS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300120603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 20/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9656

Portaria de férias nº 873 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE FERREIRA MAIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300120350, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para **o01/01/2023 a 30/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2023 a 30/01/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/01/2023 a 14/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9657

Portaria de férias nº 874 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROSIANE FERREIRA MAIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300120350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9658

Portaria de férias nº 875 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300028257, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9659

Portaria de férias nº 876 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022. de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA**, FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300159381, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/11/2023 a 15/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9660

Portaria de férias nº 877 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2022, de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI**, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300126664, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **12/12/2022 a 31/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **12/12/2022 a 31/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 20/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC9662

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 102 de 10 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando Memorando nº 69/2022/HICD-GMED, 23 de Novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o (a) servidor (a) **CYNOÊ GONÇALVES BLODOW**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300136455, para **Responder pela Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde /HICD**, em substituição da servidora **JULIETA SCHNEIDER CATANY**, Médica Pediatra, matrícula 300134039, por motivo de encontra-se de férias em **02/01/2023 à 21/01/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0034990526

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

EDITAL Nº 3/2023/COHREC-COREME

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

CONVOCAÇÃO DE TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a terceira convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a contar do dia 27 de janeiro de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Clínica Médica

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
8º	Patricia Kesia Sabino	67702291208-0	56,00	Convocado
9º	Fabiana Almeida Pereira	67702300656-0	56,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0035382569

EDITAL Nº 4/2023/COHREC-COREME**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.****CONVOCAÇÃO DE QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO.**

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a quarta convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 30 de janeiro de 2023, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na COREME/ Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Clínica Médica

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
10º	Kendryu Henrique dos Santos Nunes	67702300682-4	54,00	Convocado

As cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais durante o ato da matrícula.

Dr. Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva

Coordenador da COREME/HRC/SESAU-RO

Portaria nº 3535/2021 HRC/COHREC

Protocolo 0035451906

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 1075 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICILEIA CORREIA DA SILVA**, BIOMÉDICO , matrícula 300022570, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/05/2023 a 17/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.**ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA**

DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9839

Portaria de férias nº 1076 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143762, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(14/03/2023 a 23/03/2023) e (17/08/2023 a 26/08/2023) e (28/12/2023 a 06/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023) e (09/10/2023 a 18/10/2023) e (27/12/2023 a 05/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9840

Portaria de férias nº 1077 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CYBELLE COSTA DE AMORIM**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143366, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/03/2023 a 04/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2023 a 11/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9841

Portaria de férias nº 1078 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZABETE FARIAS ARAUJO MARTINS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300144991, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023) e (03/07/2023 a 12/07/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023) e (26/12/2023 a 09/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9842

Portaria de férias nº 1079 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, BIOMÉDICO, matrícula 300068587, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(19/06/2023 a 28/06/2023) e (20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2023 a 27/10/2023) e (22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9843

Portaria de férias nº 1080 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI**, BIOMÉDICO, matrícula 300063687, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 26/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 15/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9844

Portaria de férias nº 1081 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEVY ASSIS DOS SANTOS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143700, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(20/03/2023 a 29/03/2023) e (19/06/2023 a 28/06/2023) e (04/12/2023 a 13/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9845

Portaria de férias nº 1082 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETORA GERAL SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1160 de 20/05/2020, publicada no DOE n. 96, de 21/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE VIEIRA GOIS**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300180611, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 26/06/2023) e (23/12/2023 a 06/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONCA
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA

Protocolo DOC9846

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 33 de 30 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 251 de 31/12/2022 e considerando o teor do processo nº. 0052.068677/2022-53.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia ao servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300037226, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 02 a 31/01/2019, perfazendo 30(trinta) dias, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035444158

Portaria nº 30 de 27 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo nº 0052.000325/2023-81

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Ana Carolina Gonzaga de Melo	300143149	06
2.	Ana Lúcia Alves	300017427	72
3.	Aneti Barros Santos	300044556	60
4.	Carola Catalina Navarro Hurtado	300036220	72
5.	Cilene Rodrigues da Silva	300017173	18
6.	Daina Mendes Salvatierra	300155298	96
7.	Deisiany Leite Garcia	300131231	60
8.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	300053445	48
9.	Ednilza Maria do Nascimento	300145078	96
10.	Ernandes Dias Brito	300049879	48
11.	Eunice Vaz de Brito	300016865	72
12.	Eva de Souza Leite	300017419	96
13.	Franciele Ferreira de Souza	300145069	36
14.	Franciele Lopes Santana	300099961	24
15.	Hiolene da Silva Brauna	300053712	12
16.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	300143568	48
17.	Izabel Fernandes de Souza Lima	300017196	12
18.	Jacson Barbosa de Oliveira	300096912	18
19.	Janete Sena Santos	300097574	18
20.	Katia Junia Ferreira Lima Romano	300125605	12
21.	Leonir dos Santos Vieira	300068589	72
22.	Marcos Furtado Mendonça	300056009	48
23.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	300012025	18
24.	Maria Ivaneide de Sousa	300021788	24
25.	Michely Noely Toledo Mack	300094281	12
26.	Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	300052576	06
27.	Roberta Rejane de Souza Costa	300165355	18
28.	Ronilda da Silva	300077432	24
29.	Selma Soares da Silva	300096910	72
30.	Sueli Aparecida Bosso	300038928	72
31.	Sueli Garcia Martins Vicente	300016882	42
32.	Tânia Cristina de Moraes Mathias	300017468	36
33.	Terezinha Amorim dos Passos	300028416	72
34.	Thiago do Carmo Brasil	300143402	96
35.	Wanderléa Soares da Silva	300046184	96

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035410536

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 116 de 05 de agosto de 2021, a partir de 03.01.2023, que delegou competência à servidora **NORMILDA SOCORRO DOS REIS**, CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, para assinar atos processuais de rotina (Despachos de tramitação interna), bem como os atos abaixo-relacionados:

Portaria de concessões: Doação de Sangue, folga eleitoral, falecimento familiar, casamento e paternidade;

Portaria de Remarcação Férias;

Portaria de Lotação;

Portaria de Substituição;

Notificações e

Afastamento para Frequentar Curso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03.01.2023.

Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral /AGEVISA-RO -Respondendo

Portaria nº 8 de 10 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035353825

Portaria nº 39 de 30 de janeiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022

Considerando o **Memorando 7 (0035416452)**, que consta nos autos do Processo n. 0002.000316/2023-86,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias** (de 06/01/2022 a 04/02/2022) do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), constante na Escala Anual de Férias-2022 - Portaria de Férias 2022 (0035416544), passando a vigorar conforme quadro a seguir:

			REFERENTE AO EXERCÍCIO:			ABONO PECUNIÁRIO	
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300046182	MÁRCIA MARIA BEZERRA MORORÓ	Psicóloga	24/ 01/2023 a 02/02/2023	03/ 07/2023 a 22/07/2023			

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 24.01.2023.**

Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035441101

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/CETAS-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CETAS**, E, DE OUTRO, EMPRESA **RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA - CETAS, inscrito no CNPJ/MF 07.098.779/0001-79, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº. 4125 - bairro Industrial - CEP 76.803-651 - Porto Velho-RO, e-mail: cetas.ro@gmail.com; neste ato representado por sua Diretora Geral, srª. **Luciene Carvalho Piedade Almeida**, inscrito no CPF/MF nº. 428.402.603-87, na forma prescrita art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017; e

CONTRATADA: RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., CNPJ/MF nº. 31.206.590/0001-37, estabelecida na Rua Petrópolis, 3230, bairro Novo Horizonte, CEP 76.808-460, Porto Velho/RO, e-mail: ronvisseg@gmail.com; neste ato representada pelo sócio administrador, sr. **Ernesto Melgar Loiola**, inscrito no CPF nº 438.119.732-15.

Considerando o encerramento da vigência do Termo Aditivo (0021934552) do Contrato n. 01/CETAS-2020 (0013217204) em 18/11/2022;

Considerando a Justificativa (0035199691), o Despacho (0035224141) da Procuradoria-Geral do Estado junto ao Centro de Ensino Técnico-Profissional da Área de Saúde - PGE-CETAS, e a devida Autorização (0035391250);

Considerando tratar-se de serviço que não pode sofrer solução de continuidade e o que mais consta nos autos, resolvem alterar o mencionado compromisso, para modificar o seguinte:

Cláusula Primeira. Fica convalidada a prorrogação da vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/11/2022, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Parágrafo único. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual e, em hipótese de prorrogação do contrato, deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo pela Contratante

Cláusula Segunda. As despesas com a prestação de que trata este termo aditivo serão retiradas do saldo existente na seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho - 10 122 1015 2087 208705 -1015 Gestão Administrativa do Poder Executivo, Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesa 33.90.39.77.

Cláusula Terceira. Ficam resguardados os direitos à repactuação, reajuste ou revisão contratual, nos termos do §2º, do art.6º, do Decreto nº 25.829/2021.

Para firmeza e como do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 0029778242

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118367/2022-84

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA e NILTA MOREIRA BRAGA NUNES com base no Parecer 53 (0034914183) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e

Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 06 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034938343

Portaria nº 1661 de 30 de janeiro de 2023

Regulamenta o fluxo do processo administrativo para o pagamento das gratificações à Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo e aos servidores das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI do Programa Escola do Novo Tempo, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, Lei complementar nº 1040, de 30 de outubro de 2016, Resolução nº 17, de 07 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os procedimentos para coleta de informações, compilação dos dados, elaboração do processo, autorização da despesa e pagamento das gratificações do Programa Escola do Novo Tempo - PENT.

Art. 2º O fluxo das informações dar-se-á em duas etapas, sendo: ETAPA 1 - as unidades escolares enviarão à Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo, as informações para subsidiar a elaboração do processo de pagamento; ETAPA 2 - a Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo elaborará o processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI com a solicitação de pagamento da gratificação e enviará aos setores competentes da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.

Art. 3º A etapa 1 compreende as seguintes ações:

I. A escola encaminhará o memorando que, além das informações gerais, contará com uma planilha contendo os dados dos servidores lotados nas unidades escolares, bem como uma planilha com as alterações para o pagamento do mês vigente.

II. A Especialista em Gestão fará a compilação dos dados enviados pelas escolas e lançará na planilha geral de pagamento, que trará as informações e alterações para o lançamento da gratificação do mês atual, após encaminhará os dados a Especialista em Infraestrutura. Essa fará a abertura do processo de solicitação de pagamento no SEI e o remeterá a setor pertinente.

Art. 4º A etapa 2 compreende as seguintes tramitação:

I. A Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional - SEDUC-CPOD receberá o processo de solicitação de pagamento da gratificação e informará a disponibilidade orçamentária da despesa.

II. Após as informações inseridas pela CPOD, a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, ficará responsável por encaminhar o processo a Gerência Financeira, para que proceda o empenho da despesa.

III. A Gerência Financeira realizará também os pagamentos das gratificações do PENT, de acordo com os dados registrados na planilha encaminhada pela Coordenação Geral do Programa Escola do Novo Tempo, por meio de Ordens Bancárias.

Art. 5º As informações para o pagamento das gratificações do PENT aos servidores lotados nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI deverão ser encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informação – SEI à Coordenação Geral do Programa Escola do Novo Tempo, por cada unidade escolar participante do programa, conforme calendário previamente definido.

I. O calendário deverá ser encaminhado pela Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo às escolas pertencentes ao programa, até o dia 20 (vinte) de janeiro do exercício vigente à ser utilizado no ano civil.

II. É de responsabilidade de toda equipe gestora as informações encaminhadas para o pagamento da gratificação do PENT.

Art. 6º Compete à Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo a atualização anual do Manual de Pagamento do PENT, bem como elaborar o calendário de pagamento, envio das informações e encaminhá-los as escolas participantes do programa.

Art. 7º O calendário de pagamento adotado para o envio das informações terá como base o calendário utilizado pela Secretaria Estadual de Educação para o pagamento dos salários dos servidores estaduais, disponibilizado

anualmente pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP.

Art. 8º Será de responsabilidade da Diretoria Financeira e CPOD/SEDUC analisar e validar o calendário anual de processamento de dados para o pagamento da gratificação do PENT na ETAPA 2.

Art. 9º A validação do calendário ETAPA 2 será feita pelos setores envolvidos na fase 2 do processo de pagamento.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

ANEXOS

1º Etapa - Tramitação Escola para SEDUC/PENT

Planilha de fluxo dos dados de pagamento da gratificação do PENT/ 2023 e janeiro/2024				
Mês/ 2023	Recebimento Processos/ Envio pelas escolas	Atualização da Planilha de pagamento	Conferência	Elaboração/ Envio para SEDUC-ASSOR
	SEI/ ESPECIALISTA EM INFRA/GESTÃO	ESPECIALISTA EM GESTÃO	ESPECIALISTA EM INFRA	ESPECIALISTA EM INFRA
JANEIRO	30/ 12/2022	até 09/ 01/2023	10 á 11/ 01/2023	13/ 01/2023
FEVEREIRO	23/ 01/2023	até 30/ 01/2023	31/ 01 à 02/02	06/ 02/2023
MARÇO	27/ 02/2023	até 01/ 03/2023	03 á 06/ 03/2023	08/ 03/2023
ABRIL	27/ 03/2023	até 03/ 04/2023	04 á 06/ 04/2023	10/ 04/2023
MAIO	27/ 04/2023	até 04/ 05/2023	04 á 09/ 05/2023	10/ 05/2023
JUNHO	26/ 05/2023	até 02/ 06/2023	05 á 06/ 09/2023	12/ 06/2023
DÉCIMO 1ª PARCELA	PENT	até 12/ 06/2023	12 á 14/ 06/2023	16/ 06/2023
JULHO	27/ 06/2023	até 04/ 07/2023	05 à 07/ 07/2023	10/ 07/2023
AGOSTO	28/ 07/2022	até 03/ 08/2023	04 à 07/ 08/2023	09/ 08/2023
SETEMBRO	29/ 08/2023	até 04/ 09/2023	04 à 08/ 09/2023	11/ 09/2023
OUTUBRO	28/ 09/2023	até 05/ 10/2023	09 à 10/ 10/2023	13/ 10/2023
NOVEMBRO	27/ 10/2023	até 06/ 11/2023	06 à 08/ 11/2023	10/ 11/2023
DÉCIMO 2ª PARCELA	PENT	até 10/ 11	10 à 12/ 11	16/ 11/2023
DEZEMBRO	24/ 11/2023	30/ 11/2023	04/ 12/2023	05/ 12/2023
JANEIRO/ 2024	03/ 01/2024	até 09/ 01/2024	10 á 11/ 01/2024	13/ 01/2024

2ª Etapa - Tramitação entre os setores SEDUC

Planilha de fluxo dos dados de pagamento da gratificação do PENT/ 2023 e janeiro/2024			
Mês/ 2023	Conferência/ Correção de dados com a GFIN	Elaboração de Ordem Bancarias	Data dos Pagamentos Portaria nº 1073407/ 12/2022/SEGEP
	ESPECIALISTA EM INFRA	GERENCIA FINANCEIRA	
JANEIRO	CONFORME DEVOLUTIVA DA GFIN E DA NECESSIDADE DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO, DEVIDO AS SAÍDAS APÓS O ENVIO DAS INFORMAÇÕES, PARA NÃO PAGAR O VALOR CHEIO DE SERVIDOR QUE SAIU NO MEIO DO MÊS.	Pendente de liberação de disponibilidade orçamentaria	31/ 01/2023
FEVEREIRO		a partir de 09/ 02/2023	28/ 02/2023
MARÇO		a partir de 15/ 03/2023	31/ 03/2023

ABRIL	a partir de 13/04/2023	28/ 04/2023
MAIO	a partir de 17/05/2023	31/ 05/2023
JUNHO	a partir de 15/06/2023	30/ 06/2023
DÉCIMO 1ª PARCELA	a partir de 03/07/2023	15/ 07/2023
JULHO	a partir de 14/07/2023	28/ 07/2023
AGOSTO	a partir de 17/08/2023	31/ 08/2023
SETEMBRO	partir de 15/09/2023	29/ 09/2023
OUTUBRO	a partir de 17/10/2023	31/ 10/2023
NOVEMBRO	a partir de 16/11/2023	30/ 11/2023
DÉCIMO 2ª PARCELA	a partir de 24/11/2023	08/ 12/2023
DEZEMBRO	a partir de 08/12/2023	22/ 12/2023
JANEIRO/2024	Pendente de liberação de disponibilidade orçamentaria	Pendente de publicação do calendário SEGEP

Protocolo 0035426667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.130205/2022-14

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARCELINO SOUZA DOS SANTOS com base no Parecer 164 (0035101969) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035145313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114638/2022-22

VALOR: R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ZACARIAS BORGES DE SOUZA, SOLANGE CARVALHO DO NASCIMENTO, VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA e CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS com base no Parecer 174 (0035117435) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035132766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.076659/2022-32

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO EBELING e ANDREIA CORREIA com base no Parecer 50 (0034907151) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035121130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112346/2022-55

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ISABEL CIPRIANO AMORIN DUARTE e ÉLIO BATISTA DOS SANTOS com base no Parecer 2079 (0034563025) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 30 de Dezembro de 2022

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034780650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112873/2022-60

VALOR: R\$937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES com base no Parecer 1465 (0033559471) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035114970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.094600/2022-26

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS e ANTONIO CLETO DA SILVA com base no Parecer 745 (0031259246) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035114467

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.107376/2022-40

VALOR: R\$1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA com base no Parecer 141 (0035070740) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035113988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.127429/2022-49

VALOR: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIAS LUCIANO DE LIMA e WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO com base no Parecer 153 (0035087129) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035112294

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.130308/2022-84

VALOR: R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IDEMAR PINHEIRO e ELIANE CRISTINA FARIA com base no Parecer 107 (0035019614) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035111153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.125717/2022-69****VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JAIME RIBEIRO DE LIMA e EUGENIO VEIGA CARRILHO com base no Parecer 114 (0035029505) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035082660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119292/2022-59****VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) VALDINÉIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS com base no Parecer 142 (0035071919) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035081481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.099888/2022-25****VALOR:** R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO e KELY SOUZA MARTINS com base no Parecer 124 (0035047674) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035078835

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.100949/2022-12****VALOR:** R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA com base no Parecer 129 (0035054227) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035078600

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.124758/2022-38****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDER GONÇALVES SILVA e WALMINALDO DE FREITAS NEVES com base no Parecer 138 (0035067485) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035076579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119746/2022-91****VALOR:** R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 132 (0035058869) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035069699

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.115406/2022-91****VALOR:** R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARCIANO DE SOUZA SILVA, ELIANA MORAES DA CRUZ CARVALHO, GILSON RICARDO SANTIAGO, ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, ELIZEU OEREIRA TAVARES e VANESSA DE LIMA SILVA com base no Parecer 1673 (0033962553) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035068099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.122092/2022-83****VALOR:** R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANILO GASPAR CALANCA e ILAINE HELENA HUBER com base no Parecer 115 (0035037447) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e

Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035065148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086733/2022-29

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ADONIAS LEMOS DA SILVA e VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS com base no Parecer 299 (0029260907) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035062004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.121580/2022-73

VALOR: R\$4.062,50 (quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANTONIO MARQUES NUNES VIEIRA com base no Parecer 85 (0034981203) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035055689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114188/2022-78

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OLEGARIO DE SOUZA BATISTA, GISLEI WESTPHAL DOS REIS, ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA, LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA e ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA com base no Parecer 71 (0034962564) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035048605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.130727/2022-16

VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CILSO FERREIRA DA SILVA com base no Parecer 104 (0035015915) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035045817

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 427/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viainexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2023, no valor total estimado de 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035449372

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126514/2022-90

VALOR: R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO DE BRITO LIRA e NIVALDO ALVES DOS SANTOS com base no Parecer 150 (0035080270) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035116568

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.131216/2022-11

VALOR: R\$3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ, SIDNEI DA SILVA LIMA e ANA PAULA DA SILVA SOUZA com base no Parecer 81 (0034974807) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034999947

Portaria nº 1683 de 30 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida:Monte Castelo, Nº 395 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-803 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar GONÇALVES DIAS.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio/Itinerários Formativos, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300012804
Membro	ILDA POLTRONIERI	TÉC. EDUCACIONAL 1	300025002
Suplente (presidente)	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC. EDUCACIONAL 2	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC. EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias 963/2021, datadas de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035450502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.126144/2022-91****VALOR: R\$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13975>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 31/01/2023, às 14:10

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSUE DE CARVALHO ARAÚJO, CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA e EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA com base no Parecer 2253 (0034737168) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 04 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034866193

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.126787/2022-34****VALOR:** R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IRINEU TOMAZ MATIAS, JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO e WANILSON NEILE MENDES com base no Parecer 133 (0035061699) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035114914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.119228/2022-78****VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANIEL MACIEL AZEVEDO com base no Parecer 134 (0035061916) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035113666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104575/2022-04****VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 1126 (0032640343) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035111992

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.126382/2022-04****VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA com base no Parecer 102 (0035015244) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035111214

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 400/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº Ed. 4-247, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **EDSON GUSMÃO RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ: 30.648.253/0001-37, para serviço de limpeza do pátio da escola (roçar grama, rastela e limpeza) no valor estimado de R\$ 1.750,00 (Trêsmil, centovinte e quatorze reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035414638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.107848/2022-64****VALOR:** R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) LEANDRO LIMA DE SOUZA com base no Parecer 1147 (0032690803) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035040273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.118140/2022-39****VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA, GISLEI WESTPHAL DOS REIS, ELCIANE LIMA SILVA PROCÓPIO e ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA com base no Parecer 981 (0032120932) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho

à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035029216

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.130743/2022-17

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM e RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM com base no Parecer 126 (0035048356) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035082990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.120812/2022-76

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ACIR BARROSO DA SILVA e ANTONIO DA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 130 (0035054405) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 13 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035082770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.123570/2022-72

VALOR: R\$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) COSMA DE SALES CARVALHO, EXPEDITO FERREIRA SANTANA JUNIOR, OSVALDO DA SILVA e MARIA MARCIA APONTES BEZERRA DE MEDEIROS com base no Parecer 92 (0034985374) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035028552

Portaria nº 1686 de 30 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida: Monte Castelo, Nº 395 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-830 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar: GONÇALVES DIAS

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI REGULAR**, e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300012804
Membro	ILDA POLTRONIERI	TÉC. EDUCACIONAL 1	300025002
Suplente (presidente)	DOROTEIA SAMARTINO BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC. EDUCACIONAL	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC. EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria 963/2021, datada de 12/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035451049

Portaria nº 1687 de 30 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO GONÇALVES DIAS

Avenida: Monte Castelo, Nº 395 – BAIRRO: Jardim dos Migrantes - CEP: 76900-803 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 34214197

E-mail: escolagoncalvesdiasjp@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar Gonçalves Dias.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar GONÇALVES DIAS, CNPJ nº 04.632.253/0001-39, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	VALDEMIR JOSÉ BENTO	PROFESSOR	300026322
Secretário	LEILA CRISTINA MACEDO DOS SANTOS SOUZA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300012804
Membro	ILDA POLTRONIERI	TÉC. EDUCACIONAL 1	300025002
Suplente (presidente)	DOROTEIA SAMARTINA BATISTA	PROFESSORA	300099632
Suplente (secretário)	MARIA SELMA ZUCATELLI	TÉC. EDUCACIONAL 2	300057309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ELIAS HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	300126998
Membro	FREDSON DA SILVA LEITE	TÉC. EDUCACIONAL 2	300072690
Membro	DEYSE FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA	TÉC. EDUCACIONAL 2	300118460

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogada a portaria 979/2021, datada de 24/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Matrícula 300020114

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035451099

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **SAMUEL STAUFFER DE ALMEIDA**, inscrita sob o **CNPJ: 31.431.136/0001-80** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor total estimado de 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035451513

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES GUIMARÃES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PEALE.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES DA EEEF. ULISSES GUIMARÃES,**CONTRATADA:** O SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA**OBJETO:** Aquisição de 417 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a EEEF. Ulisses Guimarães.**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 13.210,56 (Treze mil e duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).**DESPESA:** Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO - 2022NE001741 - Fonte: 0.1.00.100000 100 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - (0028954162).**PROCESSO:** 0029.003763/2023-99**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2023.**ASSINAM:** FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães**JOSÉ PEDRO PEREIRA** - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0035416045

Portaria nº 1692 de 30 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119- MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-8761.

E-mail: escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de Emenda Parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	300145157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	300053544
Membro	Rogério de Miranda Teixeira	Inspetor	300025481
Suplente	Atevir Francisco dos Santos	Professor	300118533
Suplente	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Professora	300181466

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	300050824
Membro	Madalena Magalhães Nascimento	Inspetora de Pátio	300017071
Membro	Odilon Claudiano dos Passos	Agente de limpeza	0700116
Suplente	Marli Felix Portela	Agente de limpeza	300181518

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco
Matrícula 300028044

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2023.
Protocolo 0035451664

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.V Comércio Varejista de Gás Eireli / Centro Centro Gás, CNPJ Nº 41.948.120/0001-00** no valor total de **R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais)**, aquisição no elemento de despesa , para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300117788

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035344506

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO/EEEF SÃO FRANCISCO

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEF SÃO FRANCISCO DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1362 de 24 de Janeiro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.002952/2023-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 008537/2022, de 30/12/2022, lançada no Processo nº **0029.002952/2023-44/SEDUC**.

Categoria Econômica: 33.50.39

Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

33.90.39.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 206.985,97 (duzentos e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEF São Francisco, situada à Rua das Flores, nº 618, Bairro São Francisco, Ji-Paraná / RO - CEP: 76908-119, Fone: (0xx) 69-3422-8761.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EEEF SÃO FRANCISCO e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEF SÃO FRANCISCO no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 30 de Janeiro de 2022.

Fabio de Castro Dias**300145157****Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEF SÃO FRANCISCO**

Protocolo 0035361133

EXTRATO

1-EXTRATO: contrato 001/2023 - EEEFM MARECHAL RONDON

2-CONTRANTE: **CONSELHO ESCOLAR CONSTRUINDO O SABER DA EEEFM MARECHAL RONDON**

3-CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONSTRUTORA LTDA

4-OBJETO: Contratação de uma empresa para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA (Troca de piso em cerâmica branca por granilite e substituição das portas), na EEEFM Marechal Rondon, localizada à Rua Pedro Álvares Cabra, 2225, distrito de Vitória da União, no município de Corumbiara - RO".

5-VALOR: R\$288.001,40 (duzentos e oitenta e oito mil um reais e quarenta centavos).

6-DESPESA: Cód. U.O.: 1601 - Programa de Trabalho: 12036802125023930239301 - Fonte de Recurso: 0.1.12.000000- Natureza da Despesa: 33.50.39.01.

PROCESSO: 0029.126100/2022-61;

8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Carta Convite/001/2023

9-VIGÊNCIA: Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

10-DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

PRESIDENTE

Conselho Escolar Construindo o Saber

EEFM Marechal Rondon

Protocolo 0035275848

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18 para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valor total de **R\$ 4.731,27 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos)**

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035452782

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 02/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o processo 0029.090036/2022-72, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 7.096,45 (sete mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**PROCESSO: 0029.004376/2023-70**

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0035452867

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2023****CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80****CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, **CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94****OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 4.817,40 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos)**PROCESSO: 0029.004376/2023-70****VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0035452911

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ** , no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18 para Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valor total de R\$ 11.252,57 (onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035452972

AVISO**AVISO DELICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA**

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da **E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA** DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1248 de 23 de janeiro de 2023** , torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.002342/2023-41**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PINTURAS, REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO DA ESCOLA **E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.**FONTE DE RECURSOS:**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE008620, de 30/12/2022 lançada no Processo nº 0029.131433/2022-10

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - reformas, reparos, adaptações e manutenção)

Valor: R\$ 314.188,48 (trezentos e quatorze mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: 08 de fevereiro de 2023, às 08:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da **E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA**, situada à Rua "G", nº 69 Bairro Mário David Andreazza Município de Ji Paraná/RO - CEP: 76.913-031, Fone: (0xx) 69-3424-9327.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na **E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA** e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da **E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA** no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

ELIOMAR BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA

Protocolo 0035164989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0029.001050/2023-91

INTERESSADO: Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santana.

ASSUNTO: Tomada de Preço Nº. 001/2023: Construção de banheiro da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, situada no Município de Cerejeiras - RO

Considerando a Ata de Realização da modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2023 ID 0035143818, e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.001050/2023-91, cujo objeto é a construção do banheiro da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana localizado à Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936, no município de Cerejeiras-RO, homologamos o presente certame na modalidade Carta Convite, com fundamento, art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93; Lei 3.350/2014-RO e Portaria 2.691/2021-RO em favor da empresa **GILVANO DA SILVA DE BAIROS EIRELI - ME**, CNPJ nº **22.085.629/0001 - 14**, vencedora do item 1 no valor de R\$: 287.469,60 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Cerejeiras, 16 de janeiro de 2023.

Daiane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Elizandra Terezinha de Araújo
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
Josias Martins Coltro
Membro da Comissão de Compras e Licitação
Ivonete Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035421219

Portaria nº 1659 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Rolim de Moura**, sobre a execução do Contrato nº 834/PGE (0022219983), vinculado ao Processo 0029.523930/2021-51 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 16**, sob a responsabilidade da empresa **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.585.532/0001-91, localizada na Rua Mario Quintana, nº 5057, Bairro Rio Madeira, Conjunto Alphaville, nesta cidade de Porto Velho - RO, representada pela Sra. **VALDINÉIA FERNANDES**, inscrita no CPF nº 681.569.282-53, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

Município/ Distrito	ESCOLAS	FISCAL E SUBSTITUTO	MATRÍCULA
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	EEEF ROCHA POMBO	Edvânia da Silva Ivone Schineider Ghilardi	300036481 300110697
NOVO HORIZONTE DO OESTE	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Waldley de Cavalho Toledo Gilmara Kimberly da Silva	300141249 300150215
NOVO HORIZONTE DO OESTE	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	Marilene Aparecida Dias do Nascimento Soeli da Luz Souza de Assis	300097932 300124726
ROLIM DE MOURA	EEEF ULISSES GUIMARAES	Fátima Terezinha Ramos da Rocha Daniel Candioto	300110576 300168090
ROLIM DE MOURA	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	Elizete Monteiro da Silva Fernanda da Silva Leite	300050853 300140919
ROLIM DE MOURA	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	Angela Cutolo Maurinda Aparecida de Lima	300050853 300140919
SANTA LUZIA D'OESTE	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE	José Nilton de Oliveira Maria Madalena Lemes Mendes Moreira	300060763 300051489

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 834/PGE (0022219983), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais;

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: ROLIM DE MOURA - CRERDM			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA	Rita de Cássia de Souza Cabral Degam	300013397
		Oscar Rodrigues de Matos	300052696
		Cristina Aguiar Rocha Nascimento	300072026

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 2759 de 22 de março de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035426267

Portaria nº 1657 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Costa Marques**, sobre a execução do CONTRATO nº 830/PGE-2021

(0022168649), vinculado ao Processo 0029.523944/2021-75 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 6**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.653/0001-99, situada na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34:

SERVIDORES PARA FISCALS DE CONTRATOS

REGIONAL: CRE DE COSTA MARQUES			
DESIGNAÇÃO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA	Jorge Salvatierra Maitane	
		Edilse Anay Wachholz	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	Sebastião Alves Filho Coutinho	
		Dalvanira Maria Pontes de Menezes	
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Helenildson Nascimento Araújo	
		Roselei do Carmo Tesori	

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 830/PGE-2021 (0022168649), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: COSTA MARQUES			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO COSTA MARQUES	WANILSON NIELE MENDES	
		WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS	
		LEANDRO LIMA DE SOUZA	

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 26 de Janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 8160 de 03 de Dezembro de 2021, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035425395

Portaria nº 1052 de 18 de janeiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1395/2018-SEDUC/NRE de 16 de abril de 2018, publicada no DOE nº 70 de 17 de abril de 2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Mirante da Serra,

pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 04/2023/SEDUC-NRE, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1395/2018-SEDUC/NRE de 16 de abril de 2018, publicada no DOE nº 70 de 17 de abril de 2018, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Mirante da Serra/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental do 8º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular 1º ao 3º;
- III-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1395/2018/SEDUC-NRE, no período de 17/04/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ouro Preto do Oeste e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Migrantes, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 04/2023/SEDUC-NRE, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035204521

Portaria nº 1375 de 24 de janeiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2142/2018-SEDUC/NRE de 04 de junho de 2018, publicada no DOE nº 102 de 06 de junho de 2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Goretti, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Nova União, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 05/2023/SEDUC-NRE, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2142/2018-SEDUC/NRE de 04 de junho de 2018, publicada no DOE nº 102 de 06 de junho de 2018 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Goretti, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Nova União/RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;**
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III-Curso Semestral - EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;
- IV- Curso Semestral - EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2142/2018/SEDUC-NRE, no período de 06/06/2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ouro Preto do Oeste e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Goretti, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 05/2023/SEDUC-NRE, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035294523

Portaria nº 1396 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto a contar do dia 1º de janeiro de 2023, sobre a execução do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Ji Paraná, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Efigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028064133), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028064092), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028064177) e Planilha SEDUC-GAD (0028063989), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/Ji Paraná.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO CONTRATO nº 0420/SEDUC/PGE/2022 - VIGILÂNCIA POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO

ESCOLA	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CEEJA Euclides da Cunha	Rosangela Sebben	Fiscal de contrato	300027545
	Jesse Alves De Freitas	Fiscal substituto	300027533
EEEF Monte Alegre	Neiva Turci	Fiscal de contrato	300051205
	Izaque Francelino	Fiscal substituto	300027530
EEEFM Santa Ana	Irene Moreira Alcântara	Fiscal de contrato	300046316
	Keila Roseneri Sartori Carvalho	Fiscal substituto	300115248
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Jadir Pereira Lira	Fiscal de contrato	300025531
	Monica Delmira de Aguiar	Fiscal substituto	300050683
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Edvaldo De Araujo Elias	Fiscal de contrato	RE100084426
	Nidia Estelita De Souza Ribeiro	Fiscal substituto	300080350
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	Adelson Pereira Rodrigues	Fiscal de contrato	RE100075146
	Fatima Cristina Paio	Fiscal substituto	300046455
EEEF 13 de Maio	Lucia Maria Da Silva Daniel	Fiscal de contrato	300019835
	Maria Das Graças Santos Giori	Fiscal substituto	300012717

EEEE Cora Coralina	Jardilene Carla Da Costa E Silva	Fiscal de contrato	300046275
	Luciene Siqueira De Souza Codeço	Fiscal substituto	300022808
EEEE Inácio de Loyola	Luciana Regina Simoes Laborda	Fiscal de contrato	300060760
	Gilcilene Martins Da Fonseca	Fiscal substituto	300111392
EEEE Jardim dos Migrantes	Adriana Pereira Dos Santos	Fiscal de contrato	300115016
	Leonardo Santos Neri	Fiscal substituto	300111931
EEEFM Profª. Carmem Rocha Borges	Erinaldo Carlos Da Cunha	Fiscal de contrato	300130713
	Iracilene Lopes de Souza	Fiscal substituto	300058656
EEEE São Pedro	Lucia Da Costa Rocha	Fiscal de contrato	300051368
	Wagner Rezende Dias	Fiscal substituto	300142998
EEEFM 31 de Março	Albertina Monteiro Netta	Fiscal de contrato	300027213
	Glaucia Mendes Godinho Soares Santos	Fiscal substituto	30058351
EEEE Beatriz Ferreira da Silva	Elizabete Lima De Melo Da Trindade	Fiscal de contrato	300008889
	Doriane Ferreira Da Silva	Fiscal substituto	300026546
EEEFM Gonçalves Dias	Regina Maria De Almeida Lopes	Fiscal de contrato	300020114
	Ana Marcia Da Silva Souza	Fiscal substituto	300026593
EEEFM Janete Clair	Marina De Oliveira Da Silva	Fiscal de contrato	300019229
	Maria Helena Evangelista De Souza	Fiscal substituto	300060704
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Dinair De Oliveira	Fiscal de contrato	300028090
	Hilde Cantão Pessoa	Fiscal substituto	300027287
EEEFM Rio Urupá	Alvacir Barbosa Dos Santos	Fiscal de contrato	300051603
	Beatriz Aparecida da Costa	Fiscal substituto	300027734
EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela	Tatiana De Oliveira Vono	Fiscal de contrato	300100252
	Osiel Pereira Da Silva	Fiscal substituto	300125660
IEE Marechal Rondon	Vera Maria Valentim Ferreira	Fiscal de contrato	300013979
	Rosemeire Pereira	Fiscal substituto	300025562
EEEE Apolônia Rossi Javarini	Luzia Rodrigues Amorim	Fiscal de contrato	300115041
	Elias Rodrigues Freire	Fiscal substituto	300063074
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Celso Silverio Belchior	Fiscal de contrato	300019000
	Elianis Soares De Moraes	Fiscal substituto	300039403
EEEFM Dona Benta	Márcia Simões	Fiscal de contrato	300136546
	Eliane Pereira Barroso	Fiscal substituto	300141113
EEEFM Prof. Paulo Freire	Cássia Cristina Da Rocha Machado	Fiscal de contrato	300050718
	Glaucimar Maria Fernandes Nunes	Fiscal substituto	300124240

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 (0029996713) para o município de Ji-Paraná, os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referente a Despesa em tela.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Rosângela Aparecida Marum Cândido	300027545
Membro	Maria Gorete Lara	300027533
Membro	Gislei Westphal Dos Reis	300051453

Suplente	Fernando Zan Barbosa	300112775

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de Vigilância por meio de Monitoramento Eletrônico, o qual consiste na locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional CRE/Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 8143 (0031108272)

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035312354

Portaria nº 1694 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Resolução Nº 15/2021

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. 300124310
- b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901
- c) Unaldo Ferreira Pinho, Mat. 2345159

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO
Matrícula: 300124355

Protocolo 0035454164

Portaria nº 1696 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Resolução Nº 15/2021

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. 300124310
- b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901
- c) Unaldo Ferreira Pinho, Mat. 2345159

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Matrícula: 300124355

Protocolo 0035454585

Portaria nº 1695 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Resolução Nº 15/2021

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE BÁSICO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191

b) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306

c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Matrícula: 300124355

Protocolo 0035454526

Portaria nº 1662 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.002498/2023-21, que tem como objeto **Reforma Geral**, de interesse do **Conselho Escolar José Alves de Almeida**, do **CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA** localizada no município de **Costa Marques**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Costa Marques/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035428525

Portaria nº 1665 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o

Processo nº 0029.004272/2023-65, que tem como objeto **Reforma Geral**, de interesse do **Conselho Escolar Donizete Romualdo da Silva**, do **CEEJA DONIZETE ROMULADO DA SILVA**, localizada no município de **Espigão do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Espigão do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LEANDRO RODRIGO MOMENTE (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035431142

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, do agricultor familiar Individual JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF: 412.633.759-87, para fornecer a EEEMTI. Tancredo de Almeida Neves de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 12.355,20** (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Rolim de Moura/RO, 31 de janeiro de 2023.

Dorcas Vieira Dias Avila

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035438059

TERMO

**TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR**

E-mail: apm.ctpm.2020@gmail.com

Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I.

Recurso do Programa: Proafi Adicional Parcela Única 2023.

Endereço: Avenida Imigrantes, nº 4884, Setor Industrial - Porto Velho - RO

CNPJ: 63.762.264/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as Atas de Realização da **CARTA-CONVITE Nº 01/2023** (0035314174) e (0035380495) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.000236/2023-22, cujo objeto é a "REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR", COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, **HOMOLOGAMOS** o presente certame licitatório, com fundamento no Art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, em favor da empresa CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ: 32.668.969/0001-21, **VENCEDORA** do Certame Licitatório no **valor global de R\$ 329.282,39** (trezentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) .

Porto Velho - RO, 30 de Janeiro de 2023.

FRANCISCA EDNA FREIRE DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação
FABIANE SAMARA LOPES
Membro da Comissão de Licitação
CLEMILSON EDUARDO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação
GENI FERREIRA DOS SANTOS
Vice Presidente da APM/CTPM I

Protocolo 0035452786

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº. **01/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 04 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016. **O Conselho Escolar PRINCESA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, S/N, bairro Centro, município de Teixeiraópolis, inscrita no CNPJ sob nº 00774388/0001-88, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o período de Fevereiro e Março de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste - RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 03/02/2023 às 09 horas, na sala de prestação de contas da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$) Unitário
1	FILE DE PEIXE (TAMBAQUI)	KG	34	35,90
TOTAL				1.220,60

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo I.
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).
- 4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
 - 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
 - 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
 - I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala da prestação de conta da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede na rua do cacau rua 444 Bairro Jardim Aeroporto, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	FILE DE PEIXE (TAMBAQUI)

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
FILE DE PEIXE (TAMBAQUI)	34 kg	EEEFM PIONEIRA	Entrega única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega do mês, através de transferência bancária ou crédito/à vista, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM PIONEIRA, Rua Duque de Caxias, S/n, Bairro Centro, Teixeiraópolis-RO.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Teixeiraópolis/RO, 30 de janeiro de 2023.

ARLEUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA.

Presidente do Conselho Escolar

CPF: 790.508.752-20

Protocolo 0035428539

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIAE CONTRATADA: D DOS SANTOS BORGHI LTDA, CNPJ: 41.731.932/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de REFORMA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico (0035013942), Planilha Orçamentária (0035126178) e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$171.322,70 (cento e setenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de REFORMA da EEEFM NOVA BRASÍLIA são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente em conta específica do Programa (Ag 0951-2, CC 61.050 -X).

PROCESSO Nº: (0029.000983/2023-61).

ASSINAM: Maria Inêz Ortega Rodelini (Presidente do Conselho) e Daniela dos Santos Borghi (Representante da Empresa)

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2023

Maria Inêz Ortega Rodelini

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA

Protocolo 0034977559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 00029.162533/2021-07

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2021/CPLO/SUPEL/RO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO.

Considerando a Ata de Realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 013/2021/CPLO/SUPEL/RO: (0035113736), despacho final (0035402016), o despacho SUPEL-GAP (0035408934), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.162533/2021-07, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma predial da E.E.E.F.M. Santa Ana, no município de Alvorada D'Oeste - RO, HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no art. 38, inciso VII, e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, em favor da empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 21.765.570/0001-42, vencedora do item 1 no valor de R\$ 3.869.338,38 (Três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035431297

Portaria nº 1701 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Resolução Nº 15/2021

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191

b) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306

c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Matrícula: 300124355

Protocolo 0035458815

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30**, no endereço Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18** para **Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30**, no valor total de **R\$ 4.053,09 (quatro mil cinquenta e três reais e nove centavos)**.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035453134

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 02/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o processo 0029.090036/2022-72, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 6.082,06 (seis mil oitenta e dois reais e seis centavos)

PROCESSO: 0029.004434/2023-65

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0035453175

Portaria nº 1702 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Resolução Nº 15/2021

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola - **PDDE ESTRUTURA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191

b) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306

c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Matrícula: 300124355

Protocolo 0035459089

Portaria nº 1703 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Resolução Nº 15/2021

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa Nacional Dinheiro Direto na Escola – **PDDE ESTRUTURA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. 300124310

b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901

c) Unaldo Ferreira Pinho, Mat. 2345159

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO**

Matrícula: 300124355

Protocolo 0035459399

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2023****CONTRATANTE:** Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy CNPJ Nº 00.672.018/0001-30**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, **CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94****OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a o processo 0029.090036/2022-72 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**VALOR:** R\$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais)**PROCESSO:** 0029.004434/2023-65**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

Protocolo 0035453189

Portaria nº 1705 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, do Conselho Escolar Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Bueno da Silva, CNPJ: 01.592.870/0001-60, **Rosemary Aparecida Castoldi Camargo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros executados no ano de 2023, em nome do Conselho Escolar Unidos Venceremos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Francisco Ferreira da Silva, Matrícula 300019155;
- b) Elmi Ferreira Alves, Matrícula 300062098;
- c) Cristiane Pereira dos Santos, Matrícula 300117529.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Leide Daiane Nogueira Santos, Matrícula 300105909;
- b) Wilânia Vieira de Souza Lima, Matrícula 300068783;
- c) Luciane da Silva Infantino, Matrícula 300057375.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rosemary Aparecida Castoldi Camargo

Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0035459563

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **GEHA Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA**, CNPJ Nº **00.730.326/0001-74** no valor total de **R\$ 1.001,00 (um mil, e um reais)**, aquisição no elemento de despesa, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

Welinton dos Anjos

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300117788

São Miguel do Guaporé-RO, 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035452255

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 - PEALE.

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO DA E.E.E.F MARIA COMANDOLLI LIRA,

CONTRATADA: O SENHOR JOSÉ PEDRO PEREIRA CPF: 412.633.759-87

OBJETO: Aquisição de 225 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais)

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO - 2022NE001675 - Fonte: 0100000000 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65 - (0028876704).

PROCESSO: 0029.003792/2023-51

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2023.

ASSINAM: ANGELA CUTOLO - Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual.

Rolim de Moura/RO, 31 de Janeiro de 2023.

Protocolo 0035458869

Portaria nº 1697 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias CNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino- **EXCELÊNCIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- b) Gilson Marcos Caliani, Mat. 300035306
- c) Vaniza Rodrigues Lopes, Mat. 300054673

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Matrícula: 300124355

Protocolo 0035454839

Portaria nº 1708 de 31 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos Recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino- **EXCELÊNCIA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Geslaine Barbosa Damasceno, Mat. 300124310
- b) Antonio Marcos Garcia, Mat. 300024901
- c) Unaldo Ferreira Pinho, Mat. 2345159

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

TATIANE DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Matrícula: 300124355

Protocolo 0035460919

AVISO

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO - PNAE 2022**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº **0029.070768/2022-46** para aquisição de merenda escolar, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **EMPRESAR. V. A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.306.886/0001-79, no valor de **R\$1.362,23 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)** e **EMPRESA VIEIRA E NUNES LTDA**, CNPJ nº 11.538.539/0001-15 no valor de **R\$ 916,25 (novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)** para atender as necessidades da merenda escolar desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 31 de janeiro de 2023.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0035460500

TERMO
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029002647/ 2023-52	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA	CNPJ	00.774.383/ 0001-55
CONTRATADA	WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	CNPJ	47.630.448/ 0001-52

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2022, do tipo menor preço global em favor da empresa WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para "Reforma na E.E.E.F. CORA CORALINA " onde será realizada pintura geral em toda a escola (interna e externamente) incluindo muros, portas, gradil de janela, portões, estruturas de madeira, no prédio escolar da EEEF. Cora Coralina, no município de Ji-Paraná/ RO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 213.309,96 (duzentos e treze mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos)

MARGARIDA FLORA CAPELAZO ESTERRETER
Presidente da Comissão Especial de Licitação
RG 579.879
CPF. 595.532.352-04
MATRÍCULA 300028060

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA Diretora e Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina
Portaria nº. 103 de 04/ 01/2023/SEDUC/CRE/JP CPF. 385.554.412-34

JI-PARANÁ - RO, 27 DE JANEIRO DE 2023

Protocolo 0035416129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119788/2022-22

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) WESLEY ALEXANDRE PEREIRA com base no Parecer 266 (0035241315) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035312068

Portaria nº 1655 de 30 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar

nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 9 (0034979158) SEDUC-NGD (0035048568) Processo nº.0029.001040/2023-55.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº 103 de 04/01/2023 que designou a contar **03/01/2023** a servidora LETÍCIA CRISTINA FERNANDES GONÇALVES Matrícula nº 300106631 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para a função Diretora EEEFM Professora Antônia Vieira Frota **Tipologia 03**, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã SEDUC-CRE/ Extrema,/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035420497

Portaria nº 1617 de 27 de janeiro de 2023

Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do 0029.002860/2023-64 (Errata 0035207042).

RESOLVE:

Art.1º Retificar a 241 de 06 de janeiro de 2023

Onde se Lê

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **IRACILENE LOPES DE SOUZA**, Matrícula nº **300058656** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F CARMEM ROCHA BORGES, **Tipologia 02**, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia Se:

Art. 1º. Designar a contar **03/01/2023** de o(a) servidor(a) **IRACILENE LOPES DE SOUZA**, Matrícula nº **300058656** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da E.E.E.F. PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES, **Tipologia 02**, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035401604

Resolução N. 832/22/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 832/22, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CEB/CEE/RO n. 794/22, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 95, em 23/05/2022, conforme especifica.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a análise procedida nos documentos encaminhados por meio do Ofício n.º 289/SEMED/2022, de Corumbiara, referentes ao Processo n.º 059/20-CEE/RO, do CMEI Jusaia Maia da Silva e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Acrescentar parágrafo único ao artigo 1º da Resolução CEB/CEE/RO n.º 794/22, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 95, em 23/05/2022, a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo único. O Centro Municipal de Educação Infantil Jusaia Maia da Silva, de Corumbiara, oferta a Educação Infantil da seguinte forma:

I - Creche I: em tempo integral.

II - Creche II e III: semi-integral.

III - Pré-Escolar I e II: tempo parcial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0035425174

Resolução N. 833/22/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 833/22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, em Teixeiraópolis, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/22, decorrente da análise procedida no Processo n.º 081/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, em Teixeiraópolis, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EMEF Sebastião Amorim da Silva, em Teixeiraópolis, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 046/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0035425436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.104414/2022-11

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO PEREIRA com base no Parecer 117 (0035040249) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035047388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119163/2022-61

VALOR: R\$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MARILZA FARIAS e VALMIR SOUTO com base no Parecer 271 (0035245010) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 27 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035386210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.096179/2022-98****VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JULIO CESAR MARQUES CAVALCANTE e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 950 (0032009749) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035023097

EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-EEEFMTPVH

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - Unidade I, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, apenas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I e para o ano letivo de 2023.

Vem através deste, esclarecer que houve aumento do número de vagas nessa unidade escolar em algumas séries, diante disto resolve **CONVOCAR OS CANDIDATOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I** para realizarem a matrícula na **SECRETARIA ESCOLAR DO CTPM-I** no período de **01/02/2023 a 03/02/2023** das 08h às 13h como segue abaixo:

INGRESSO EM 2023 / CTPM-I**FUNDAMENTAL I****1º ANO FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	ROBSON ENZO ALBUQUERQUE E SILVA	CONVOCADO
2	JOSÉ VICTOR VAZ DA SILVA	CONVOCADO
3	ALICIA DA COSTA VASCONCELOS	CONVOCADO
4	MIRIAN ISABELA ALVES DE SOUZA	CONVOCADO
5	GUILHERME MORAIS LAMARÃO	CONVOCADO

1º ANO FUNDAMENTAL I - DEPENDENTE MILITAR

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	MARIA EDUARDA KOCHINSKI DE MIRANDA	CONVOCADO
2	ISADORA MESQUITA DO NASCIMENTO LASMAR	CONVOCADO
3	KAWAN KALEBE DE OLIVEIRA DE SOUZA	CONVOCADO
4	ANA BELLA BARBOSA MORAES	CONVOCADO
5	HENRY BURATTI DE AZEVEDO NOGUEIRA	CONVOCADO
6	THÉO BRANDER AZEVEDO NEVES	CONVOCADO
7	ISABEL CASTRO ARAÚJO	CONVOCADO
8	THÉO AUGUSTO FONTINELE DE LIMA MELGAR	CONVOCADO
9	EDUARDA CAROLINA LIMA LUCENA	CONVOCADO
10	PEDRO MIGUEL ALMEIDA RAMOS MERINO	CONVOCADO

2º ANO FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	KAYLA MARIA ROBERTINO DO NASCIMENTO	CONVOCADO

2º ANO FUNDAMENTAL I - DEPENDENTE MILITAR

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	BERNARDO NUNES BRAGA	CONVOCADO
2	FLAVYA GRAZYELLY RODRIGUES DOS SANTOS	CONVOCADO

3	BERNARDO RODRIGUES DA COSTA VIEIRA	CONVOCADO
4	VÍCTOR SOLOMÃO SANTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
5	LÍVIA VALENTINA LIMA DE MOURA	CONVOCADO

3º ANO FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	GEOVANNA FLORINDO DA SILVA	CONVOCADO
2	PIETRO HARIEL DA SILVA ALENCAR	CONVOCADO
3	ISAAC RODRIGUES DE LIMA	CONVOCADO

3º ANO FUNDAMENTAL I - DEPENDENTE MILITAR

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	JOÃO LUCAS PASTORINI FREIRE LOPES	CONVOCADO
2	EMILLY GEOVANA SILVA DE SOUZA	CONVOCADO
3	YHAN ARTHUR AGUILERA DE OLIVEIRA	CONVOCADO
4	AGATHA CRISTHINE COELHO AVELINO	CONVOCADO
5	ELOÁ SOPHIA DO NASCIMENTO GONZAGA DE ASSIS	CONVOCADO
6	MARIA FERNANDA MELLO DE ALMEIDA	CONVOCADO

4º ANO FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA
(SEM VAGAS)

4º ANO FUNDAMENTAL I - DEPENDENTE MILITAR

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	ANA HILLARY RIBEIRO DE SOUZA	CONVOCADO
2	MATHEUS NASCIMENTO PAIXÃO	CONVOCADO
3	SAMUEL LUCAS PASTORINI FREIRE LOPES	CONVOCADO
4	LUCAS RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	CONVOCADO

5º ANO FUNDAMENTAL I - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	EMANUELE COSTA ANDRADE	CONVOCADO

5º ANO FUNDAMENTAL I - DEPENDENTE DE MILITAR

ORD.	NOME DO CANDIDATO	STATUS
1	ANTHONY DELFINO LACERDA	CONVOCADO
2	MARIA EDUARDA MEBORACH SOUZA	CONVOCADO

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

LUIZ GILSON SILVA - MAJ QOPM

DIRETOR GERAL DO CTPM I

Protocolo 0035390481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098577/2022-49

VALOR: R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) ALESSANDRO AMORIM DA SILVA com base no Parecer 574 (0030565906) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035040336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.127017/2022-17****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) SANDRO ALVARENGA SOUZA e YURI LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 239 (0035209300) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035294528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104357/2022-61****VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA com base no Parecer 204 (0035164083) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035299060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.093192/2022-95****VALOR:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) DANIELE BRAGA BRASIL, ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, MARILZA FARIAS, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO, SOLENE ROCHA PAMPLONA GONÇALVES, IVONEIDE SILVA DE MELO MACHADO, JEANE DA SILVA LOPES, MCENROE FRANCO DA SILVA, TAINÁ OLIVEIRA SANTOS, TABITA MACIEL AMORIM e HÉLIO CARNEIRO com base no Parecer 2130 (0034606696) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034999790

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.086423/2022-12****VALOR:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GILVAN SEBASTIÃO DE MOURA e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 1677 (0033967175) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e

Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034992404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.122318/2022-46

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) BETÂNEA RAFAEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 2216 (0034692898) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035046801

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111315/2022-87

VALOR: R\$875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS com base no Parecer 201 (0035159152) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 25 de Dezembro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035330683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.106843/2022-14

VALOR: R\$ 1.437,50 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) KENIAMAR PASA com base no Parecer 65 (0034950245) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035027116

Portaria nº 1673 de 30 de janeiro de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** ANTONIO FRANCISCO LISBOA no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade, processo administrativo de aquisição de material de consumo,, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Material Permanente nº. 0029.004569/2023-21 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao **PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

I COMISSÃO DE COMPRAS:

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:635.591.022-00/ MATRÍCULA: 300117713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04/ MATRÍCULA: 300106465

MIDIAN BEZERRADO NASCIMENTO CPF: 758.222.452-34 /MATRÍCULA: 300110298

II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE

JOSIANE DA SILVA SANTOS CPF: 921.436.602-00/ MATRÍCULA: 300113770

ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: 960.786.342-91/ MATRÍCULA: 300156025

KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: 740.618.102-78/ MATRÍCULA: 300106507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0035438825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.125680/2022-79

VALOR: R\$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **DANILO GALVÃO DE CARVALHO, IRENE CLAUDINO LIMA, VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA e ANGELITA DIONIZIA DA SILVA** com base no Parecer 2266 (0034754968) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035221547

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118043/2022-46

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) **JOELSON RAMOS LIMA** com base no Parecer 262 (0035231278) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035258188

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.073909/2022-82****VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEONARDO BORGES DE PAULA, ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, NATALIA CRISTINA BORGES ARAÚJO, AMANDA MATOS RIBEIRO, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR, SABRINA ROMLO ABUCATUR CRUZ, SINÉSIO TOLEDO, LEANDRO RODRIGO MOMENTE, ERICK ENGLER LOUREIRO, VITOR MONTEIRO STERING NEVES, DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA, FELIPE FORTE, RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES, ITALO RAFAEL VICENTE DA SILVA, IANCA NAYARA RAMOS DA SILVA e MARCO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA JÚNIOR com base no Parecer 697 (0031062443) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 12 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035047045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.095165/2022-57****VALOR:** R\$1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MAYCON MACIEL e ONORIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS com base no Parecer 246 (0035214353) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 26 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035378377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.113847/2022-59****VALOR:** R\$ 4.075,00 (quatro mil setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GIORGIO VIANA CALANZAS SALIM, RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES e ADERBAL PEREIRA DE ANDRADE NETO com base no Parecer 245 (0035214136) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035299561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.098582/2022-51****VALOR:** R\$ 4.062,50 (quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO PEREIRA com base no Parecer 230 (0035194261) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a

atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035217652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111846/2022-70

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS com base no Parecer 1644 (0033894001) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035040695

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126856/2022-18

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) KEISY RODRIGUES GOMES SECUNDO com base no Parecer 2304 (0034794085) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035040077

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** (Prestação de Contas Parcial), dos repasses financeiros **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional**, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		CI	GPC	CGE	Valor R\$ a Homologar	Valor/ Saldo R\$
				Concessão	Prestação de Conta					
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Bom Jesus	01.162.579/0001-51	2014	01.1601.04069-0000/ 2014	01.1601.16229-0000/ 2015	-	57	12	88.349,46	7.827,40
Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato	11.876.227/0001-50	2014	01.1601.01460-0000/ 2014	01.1601.16265-0000/ 2015	-	292	-	110.350,28	239.715,58

Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Herbert de Alencar	00.814.593/0001-20	2014	01.1601.01097-0000/ 2014	01.1601.16210-0000/ 2015	-		67.758,96	62.605,55
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitscheck	63.788.277/0001-40	2015	01.1601.10130-0000/ 2015	16.1601.10130-0000/ 2015	-		118.114,12	883,30
Cabixi	Conselho Escolar da EEEFM Planalto	01.376.984/0001-72	2016	01.1601.00929-0000/ 2016	01.1601.00929-0001/ 2016	-	36	5.868,95	1.944,00
Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF 16 de Junho	84.560.119/0001-09	2017	01.1601.00352-0000/ 2017	01.1601.00352-0001/ 2017	-	38	24.463,94	935,71
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEF 13 de Maio	00.808.381/0001-30	2017	01.1601.00385-0000/ 2017	01.1601.00385-0001/ 2017	-	70	25.715,09	12,68
Ouro Preto	Conselho Escolar da EEEFM Migrantes	01.746.800/0001-19	2017	01.1601-00293-0000/ 2017	01.1601-00293-0001/ 2017	-	40	55.028,51	26.402,51
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	2017	01.1601.00409-0000/ 2017	01.1601.00409-0001/ 2017	-	68	103.945,78	22.148,35
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	2017	01.1601.00425-0000/ 2017	01.1601.00425-0000/ 2017	-	65	26.955,66	6.519,69
TOTAL								626.550,75	368.994,77

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035431486

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº11/2022, Id(0035214846) **APROVA E HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$8.039.72 (oito mil trinta e nove reais e setenta e dois centavos) repassado através do processo de Concessão nº 01.1601.13021.0000/2017 (0034907126) Processo de Prestação de Contas nº0029.050773/2018-56 oriundo do Programa Excelência 2017 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes da Rede Pública do Estado, localizada no município Cacoal da Jurisdição da CRE de Cacoal, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo de Prestação de Contas será encerrado nesta unidade e o processo de concessão será arquivado no setor Arquivo Interno/SEDUC, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Gomes	63.788.582/0001-32	2017	8.039.72	11/ 2023 (0035214846)	01.1601.13021.0000/ 2017 (0034907126)	0029.050773/ 2018-56

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035432472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.120032/2022-26****VALOR: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) YURI LOPES DE OLIVEIRA com base no Parecer 238 (0035205281) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 26 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035355324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº Lei 4.217 de 18 de dezembro de 2017, que instituiu o Programa de Apoio ao Esporte - PROAFESPE da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº676/2022(0034421959) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor da despesa de R\$9.999,20 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) repassado através do Programa PROAFESPE em favor do UEX - Conselho Escolar da EEFM Gonçalves Dias da Rede Pública do Estado, localizada no município de Ji Paraná, jurisdição da CRE de Ji Paraná, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
	Ji Paraná	EEEFM Gonçalves Dias	04.632.253/0001-39	2019	9.999,20	676/2022(0034421959)	0029.128606/2019-17	0029.078052/ 2022-97

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035427988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº12/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035231798), **APROVA E HOMOLOGA**, a despesa no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.14298.0000/2015 (9098966), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.13013.000/2016 (9099013), migrado através do processo nº0029.521887/2019-75 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar do CEEJA Vilhena da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Vilhena	Conselho Escolar do CEEJA Vilhena	84.568.617/0001-06	2015	8.000,00	12/ 2023 (0035231798)	01.1601.14298.0000/ 2015(9098966)	01.1601.13013.000/ 2016(9099013)

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035297271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.115172/2022-82****VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) REBECA ROSSANEZE CALAIS com base no Parecer 127 (0035052452) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 25 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035347552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer SEDUC-CI 33/CI/2018, Id (8851065), **APROVA E HOMOLOGA**, a despesa no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.14297.0000/2015 (8849207), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.16014.0000/2016(8849564), migrado através do processo nº0029.498604/2019-84 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC-CI	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Vilhena	Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo	84.568.807/0001-15	2015	8.000,00	33/CI/2018(8851065)	01.1601.14297.0000/2015(8849207)	01.1601.16014.0000/2016(8849564)

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035296825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.123195/2022-61****VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, KEYLLA MENDES CARRATE, SEBASTIANA AUGUSTA MARQUES DA SILVA e LEANDRO LIMA DE SOUZA com base no Parecer 213 (0035176637) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035301441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 3/2023, Id (0034914102) **APROVA E HOMOLOGA**, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do **Programa Excelência - 2019** em favor do UEX - Conselho Escolar da CEEJA Getúlio Vargas da Rede Pública do Estado, localizada no município de São Miguel do Guaporé, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo	PROCESSO DE Concessão	Processo de Prestação de Contas
01.	São Miguel do Guaporé	Conselho Escolar CEEJA Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	2015	8.000,00	3/ 2023 (0034914102)	01.1601.19896-0000/ 2015 (8792538)	01.1601.13800-0000/ 2016 (8792716)

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034983481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035307787), **APROVA E HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$8.058,02 (oito mil cinquenta e oito reais e dois centavos) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.14214.0000/2015(7593688) Processo de Prestação de Contas nº01.1601.02483.0000/2016(7593739) migrado através do processo nº0029.374899/2019-02 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Julieta Vilela Velozo da Rede Pública do Estado, localizada no município de Colorado do Oeste da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Julieta Vilela Velozo	84.560.093/0001-07	2015	8.058,02	20/ 2023(0035307787)	01.1601.14214.0000/ 2015(7593688)	01.1601.02483.0000/ 2016(7593739)

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035432676

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.116800/2022-47

VALOR: R\$875 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) MARCELINO SOUZA DOS SANTOS com base no Parecer 171 (0035111679) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035164725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº24/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035374821), **APROVA E HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$ 8.039,75 (oito mil trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) repassado através do Processo de Concessão nº 01.1601.15612.0000/2015(7584144), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.02480.0000/2016(7584200) migrado através do processo nº0029.373817/2019-02 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Governador Ângelo Angelim da Rede Pública do Estado, localizada no município de Colorado do Oeste da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Governador Ângelo Angelim	84.559.913/0001-32	2015	8.039,75	24/2023(0035374821)	01.1601.15612.0000/2015(7584144)	01.1601.02480.0000/2016(7584200)

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035433038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº23/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035366494), **APROVA E HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$8.000,00(oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº 01.1601.14300.0000/2015 (7542166), Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.02493.0000/2016 (7543293) migrado através do processo nº0029.369057/2019-21oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Prefeito Marcos Donadon da Rede Pública do Estado, localizada no município de Colorado do Oeste da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Prefeito Marcos Donadon	84.560.192/0001-80	2015	8.000,00	23/2023(0035366494)	01.1601.14300.0000/2015 (7542166)	01.1601.02493.0000/2016 (7543293)

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035403143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.095790/2022-07**VALOR:** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) IZAIAS ELIAS, SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, GEOVALDO OLIVEIRA SENA e ELIANA RAQUEL CORDOVIL FRIEDRICH com base no Parecer 208 (0035170052) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 20 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035241220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.092559/2022-53****VALOR:** R\$4.125,00 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) BRUNO EDUARDO PLACIDO, RICARDO GUEDES DA SILVA e ALEX DE SOUZA RODRIGUES com base no Parecer 215 (0035177143) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035297849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.125834/2022-22****VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOÃO RODRIGUES DE CASTRO e CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA com base no Parecer 61 (0034947581) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 11 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035039763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.096186/2022-90****VALOR:** R\$1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) PAULO ERNANE ALMEIDA BANDEIRA com base no Parecer 220 (0035181571) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 25 de Janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035331043

AVISO**Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1080, publicada no DIOF ed. 35 p.68, de 17 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta com dispensa de licitação (conforme processo nº **0029.027470/2022-16, mem. Nº 038/SEDUC-SAE** Lei nº8.666/93. Art.24 inciso IV) a empresa **FENIX GRILL LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.504.249/0001-86, com sede Av. Turibio Odilon Ribeiro nº 694, Bairro Apedia, cep: 76.970-000, município de Pimenta Bueno neste ato representada por sua proprietária. Carolina da Rocha Sanches, brasileiro, portador do RG nº 122XXX SESDEC/RO e CPF n.º 006.***.***-40, a fornecer alimentos para a Merenda Escolar adquirida com recurso do PNAE na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R\$ 4.123,60 (quatro mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos)

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0035380338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.107932/2022-88****VALOR:** R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) LEANDRO DA SILVA MORAES, MARIVONE RESENDE DE ARAÚJO, NAZARENO FAÉ LAUVE e JÉSICA KÉTHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA com base no Parecer 1295 (0033158233) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 10 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035004667

AVISO**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE****Programa Nacional de Alimentação Escolar -PEALE**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1080, publicada no DIOF ed. 35 p.68, de 17 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta com dispensa de licitação (conforme processo nº **0029.027470/2022-16, mem. Nº 038/SEDUC-SAE** Lei nº8.666/93. Art.24 inciso IV) a empresa M. M. VAREJAO DA ECONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.381.358/0001-25, com sede Avenida Major Amarantes Nº 2152 Bairro Centro, neste município Vilhena ato representada por sua proprietário Marlei Palma, brasileira, portadora do RG nº **.*** SSP/RO e CPF n.º

478.***.***- 72, a fornecer alimentos para a Merenda Escolar adquirida com recurso do **PEALE** na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de **R\$ 3.609,00** (três mil seiscentos e nove reais).

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0035462363

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar -PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1080, publicada no DIOF ed. 35 p.68, de 17 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta com dispensa de licitação (conforme processo nº **0029.027470/2022-16, mem. Nº 038/SEDUC-SAE** Lei nº 8.666/93. Art.24 inciso IV) a empresa Gilson Monteiro da Silva EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.615.058/0001 -72, com sede no Parque industrial Novo Tempo , neste município Vilhena ato representada por seu proprietário. Gilson Monteiro da Silva, brasileiro, portador do RG nº 375.*** SSP/RO e CPF n.º 272.***.***- 72, a fornecer alimentos para a Merenda Escolar adquirida com recurso do **PEALE** na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de **R\$ 2.623,25** (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0035462948

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar -PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1080, publicada no DIOF ed. 35 p.68, de 17 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta com dispensa de licitação (conforme processo nº **0029.027470/2022-16, mem. Nº 038/SEDUC-SAE** Lei nº 8.666/93. Art.24 inciso IV) a empresa J. L. BONFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.620.295/0001-12, com sede Avenida Melvin Jones nº 1143 Bairro Cristo Rei, neste município Vilhena ato representada por seu proprietário. Junior Luiz Bonfante, brasileiro, portador do RG nº 65**** SSP/RO e CPF n.º 641.***.***-15, a fornecer alimentos para a Merenda Escolar adquirida com recurso do **PEALE** na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais)

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0035463875

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.118791/2022-29

VALOR: R\$2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ELIETE SILVA PEREIRA, EMILY DA SILVA ABREU, MARIA GLÓRIA DA SILVA, NATALIA MARQUE DA COSTA e ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES com base no Parecer 135 (0035062126) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314).

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 24 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035312587

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE

Programa Nacional de Alimentação Escolar -PEALE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.560.150/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1080, publicada no DIOF ed. 35 p.68, de 17 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta com dispensa de licitação (conforme processo nº **0029.027470/2022-16, mem. Nº 038/SEDUC-SAE** Lei nº8.666/93. Art.24 inciso IV) a empresa **Furlan& Furlan LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.940.540/0001 -40, com sede setor 06, parque São Paulo, neste município Vilhena ato representada por seus sócios a sr. (a) Silvana Furlan, brasileira, portador (a) do RG nº 1.15****-3 SSP/MT e CPF n.º 890.***.***-34 e Maria Fechera Furlan , brasileira, portador (a) do RG nº 258433SSP/RO e CPF n.º 808.386.771 -34, a fornecer alimentos para a Merenda Escolar adquirida com recurso do **PEALE** na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de **R\$ 382,05** (trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)

Vilhena, RO, 31 de janeiro de 2023.

ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0035464960

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº16/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035286312), **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA**, a despesa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.14295.0000/2015(7389345), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.15781.0000/2016(7389455), migrado através do processo nº0029.354571/2019-61 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Parecer Conclusivo	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis	07.410.864/0001-20	2015	8.000,00	16/2023(0035286312)	01.1601.14295.0000/2015(7389345)	01.1601.15781.0000/2016(7389455)

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035295947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº19/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035300879), **APROVA E HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$8.038,22 (oito mil trinta e oito reais e vinte e dois centavos) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.14279/2015(7347960), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.15934.0000/2016 migrado através do processo nº0029.350313/2019-14 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Cecília Meireles da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEFM Cecília Meireles	15.892.797/0001-56	2015	8.038,22	19/ 2023 (0035300879)	01.1601.14279/2015(7347960)	01.1601.15934.0000/2016

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035433153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer SEDUC-CI nº2202/2020, Id(0012454568), **APROVA E HOMOLOGA**, a despesa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.12555.0000/2015 (7335064) Processo de Prestação de Contas nº01.1601.11692.0000/2016 (7335244), migrado através do processo nº0029.349123/2019-46 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Nações Unidas da Rede Pública do Estado, localizada no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Porto velho	Conselho Escolar da EEEF Nações Unidas	00.704.900/0001-10	2015	8.000,00	2202/2020(0012454568)	01.1601.12555.0000/2015(7335064)	01.1601.11692.0000/2016(7335244)

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035297030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº18/2023 /SEDUC-NPCEXC, Id(0035296337), **APROVA E HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$8.105,16 (oito mil cento e cinco reais e dezesseis centavos) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.14212.0000/2015 (7316563), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.04942.0000/2016 (7316625), migrado através do processo nº0029.347282/2019-14

oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Alvares de Azevedo da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	Processo de Concessão	Processo de Prestação de Contas
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEFM Álvares de Azevedo	15.893.498/0001-36	2015	8.105,16	18/ 2023 (0035296337)	01.1601.14212.0000/2015 (7316563)	01.1601.04942.0000/2016 (7316625)

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035421670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 748/2021/SEDUC-CI (0018496089), Análise nº 116/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017724890) e o Parecer Conclusivo nº 210/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032014526), **APROVA e HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$92.853,02 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e dois centavos) as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA ARIQUEMES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, Jurisdição da CRE de Ariquemes conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ariquemes	Conselho Escolar do CEEJA Ariquemes	84.744.754/0001-46	2019	0029.003669/2019-53	0029.292889/ 2019-41 /0029.017977/2021-81	92.853,02

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035429638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1384/2020/SEDUC-CI (0011282147), Análise nº 69/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011030784) e o Parecer Conclusivo nº 52/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012228707), **APROVA e HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$ 40.431,76 (quarenta mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Maria Aurora do Nascimento	63.787.717/0001-45	2019	0029.004359/2019-56	0029.193381/2019-61	40.431,76

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035429238

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 1267/2020/SEDUC-CI (0011130365), Análise nº 52/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010863530) e o Parecer Conclusivo nº 48/2020/SEDUC-NPCPAFE (0011725957), **APROVA e HOMOLOGA**, a despesa no valor de R\$ 87.797,17 (oitenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA AÍDA FIBIGER DE OLIVEIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Cacoal, Jurisdição da CRE de Cacoal conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Cacoal	Conselho Escolar do CEEJA Aída Fibiger de Oliveira	05.706.049/0001-88	2019	0029.004335/2019-05	0029.192173/2019-45	87.797,17

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035428499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 488/2022/SEDUC-CI (0024411721), Análise nº 433/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023069584) e o Parecer Conclusivo nº 379/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032783973), **APROVA e HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$45.597,82 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA GETÚLIO VARGAS da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Miguel do Guaporé, Jurisdição da CRE de São Miguel do Guaporé conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
São Miguel do Guaporé	Conselho Escolar do CEEJA Getúlio Vargas	01.649.898/0001-96	2019	0029.016341/2019-05	0029.159499/2019-61	45.597,82

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035430538

Portaria nº 1718 de 31 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº 01.511.045/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar os membros para compor as **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade** conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Abril de 2017. Considerando que a

constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI** (Programa de Apoio Financeiro). **PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar). **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola). **EXCELÊNCIA** (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como membros, sob a Presidência do primeiro:

I - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente	Miliane Mª dos Santos Lopes	Mat. 300106889	CPF: 870.751.722-04
Membro	Mirian Karin Hell	Mat. 300052782	CPF: 828.296.912-53
Membro	Zenilda Costenaro Duarte	Mat. 300108531	CPF: 878.615.332-04
Suplente	Thaiza Zambaldi Marquesini	Mat. 300117315	CPF: 015.644.142-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de janeiro de 2023.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035467520

Portaria nº 1717 de 31 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº 01.511.045/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar os membros para compor as **Comissão de Compras e Licitação**, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Abril de 2017. Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI** (Programa de Apoio Financeiro).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

I - Comissão de Compras e Licitação:

Presidente	Jociel Antônio Gonçalves	Mat. 300124360	CPF: 694.369.912-15
Membro	Jonas Machado da Silva	Mat. 300024810	CPF: 405.885.051-53
Membro	Juliana Cristina de Andrade	Mat. 300071760	CPF: 815.687.032-87
Suplente	Ester Miranda da Silva	Mat. 300115793	CPF: 653.854.202-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de janeiro de 2023.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035467493

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/PNAE.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E A CONTRATADA M.L. BEZERRA E CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar com Recursos do PNAE, PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO 01/2023, PROCESSO SEI 0029.001736/2023-81.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 2.483,31 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0035416613. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001736/2023-81 .

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0035465583

Portaria nº 1714 de 31 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº 01.511.045/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar servidor como **Fiscal de Contrato**, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Abril de 2017. Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI** (Programa de Apoio Financeiro). **PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar). **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola). **EXCELÊNCIA** (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo relacionado, como **Fiscal de Contrato**:

I - Fiscal de Contrato:

ADEMIR JUVINO	Mat. 300026392	CPF: 387.175.652-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de janeiro de 2023.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035467151

Portaria nº 1715 de 31 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº 01.511.045/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar os membros para compor as **Comissão de Compras e Licitação**, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Abril de 2017. Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PNAE** (Programa Nacional de Alimentação Escolar). **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola). **PEALE** (Programa Estadual de Alimentação Escolar). **EXCELÊNCIA** (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

I - Comissão de Compras e Licitação:

Presidente	Jociel Antônio Gonçalves	Mat. 300124360	CPF: 694.369.912-15
Membro	Jonas Machado da Silva	Mat. 300024810	CPF: 405.885.051-53
Membro	Juliana Cristina de Andrade	Mat. 300071760	CPF: 815.687.032-87
Suplente	Ester Miranda da Silva	Mat. 300115793	CPF: 653.854.202-63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de janeiro de 2023.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035467192

Portaria nº 1716 de 31 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº 01.511.045/0001-93 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto. Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Patrimônio** Bens de Capital), conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350 de 24 de Abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Abril de 2017. Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE** (Programa Dinheiro Direto na Escola). **PROAFI** (Programa de Apoio Financeiro). **EXCELÊNCIA** (Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino) e afins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Patrimônio** Bens de Capital), como membros, sob a Presidência do primeiro:

I - Comissão de Patrimônio:

Presidente	Angélica Frezze da Silva	Mat. 300125306	CPF: 001.518.222-39
Membro	Genésio Souza de Oliveira	Mat. 300011064	CPF: 286.610.012-34
Membro	Juliana Cristina de Andrade	Mat. 300071760	CPF: 815.687.032-87
Suplente	Olacy Nunes Vieira	Mat. 300175247	CPF: 622.239.922-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de janeiro de 2023.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035467261

EXTRATO

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023/peale.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E A CONTRATADA M.L. BEZERRA E CIALTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar com Recursos do PEALE, PLANILHA COTAÇÃO DE PREÇO 01/2023, PROCESSO SEI 0029.001714/2023-11.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R\$ 3.419,64 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0035432226. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTO.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001714/2023-11.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues - Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 0035469395

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.098407/2022-64

VALOR: R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDSON MODRO JUNIOR, JOSÉ DIVONSIR DE ASSUNÇÃO e PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUZA com base no Parecer 189 (0035147774) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria

Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035193003

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESAML BEZERRA &CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$10.980,40 (dez mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PEALE.

R\$10.980,40(dez mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.002044/2023-51

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO - Presidente do Conselho Escolar da EEFFM PLÁCIDO DE CASTRO e ML BEZERRA &CIA LTDA

JARU,31de janeiro de 2023

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035469532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 2394/2022/SEDUC-CI (0032690759), Análise nº 373/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031808660) e o Parecer Conclusivo nº 49/2023/SEDUC-NPCPAFE (0035134774), **APROVA e HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEFFM ALUÍZIO FERREIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná, Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEFFM Aluízio Ferreira	63.788.384/0001-79	2018	0029.018831/2018-57	0029.309044/2018-11	5.280,00

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035434374

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

1-EXTRATO: CNT/01/2023 - APM/CTPMI **2-CONTRANTE:** Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade I **3-CONTRATADA:** CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA, CNPJ Nº: 32.668.969/0001-21 **4-OBJETO:** Contratação de uma empresa para: **"REFORMA DE COBERTURA, BANHEIRO E PINTURA , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, localizada no município de Porto Velho - RO" . **5-VALOR: R\$ 329.282,39** (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 2393 - **Programa de Trabalho:** 12.368.2125 - **Fonte de Recurso:** 0112 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino - **Natureza da Despesa:** 33.90.39.24 -Transferência a Termo - PROAFI ADICIONAL (SEDUC) **7-PROCESSO:** 0029.344051/2021-65 **8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite Nº 01/2023 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 90 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2023

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

GENI FERREIRA DOS SANTOS
Vice Presidente da APM/CTPM I

Protocolo 0035467481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da prestação de conta e emissão de Parecer nº 695/2022/SEDUC-CI, ID (0028053010) e Parecer Conclusivo nº 677/2022/SEDUC-NPCPAFE, ID (0034427573), referente ao processo administrativos de Concessão nº0029.083337/2018-63 e Prestação de Contas nº 0029.249325/2018-16, **APROVA E HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular**, o Valor da despesa de R\$ R\$ 25.720,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), em favor do Conselho Escolar da EEIEF - ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES/5 DE JULHO/JOÃO FRANCISCO ARUAK/MBIXIRE PATXO MACURAP/PAKUUA TUPARI, do Município de GUAJARÁ MIRIM/RO, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Valor R\$
01	GUAJARÁ MIRIM	CONSELHO ESCOLAR LOURENÇO WAJURU	01.057.948/0001-46	2018	0029.083337/2018-63	0029.249325/ 2018-16	25.720,00

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0035433691

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.126581/2022-12****VALOR:** R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBERTO TOLEDO FILHO, THÂNIA KADMA SOUZA DE ARAUJO, SIVANILDO DE SOUSA MARTINS, VANDEBURGO CORREIA DE OLIVEIRA e LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA com base no Parecer 182 (0035130673) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035194102

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da

Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa DIEGO GONÇALVES DA SILVA, CNPJ 32.774.759/0001-18, para Serviço de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Alta Floresta D'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300127271

Protocolo 0035461313

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº455 /2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar José Pedro Pereira, CPF:412.633.759-87, para fornecer na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, 480 quilos de filé de Tambaqui, no valor total estimado de R\$ 15.206,40 (quinze mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2023.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035474143

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2023/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

A Associação Conselho Escolar, através da Comissão de Compras do CEEJA Euclides da Cunha de Alvorada do Oeste/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 847 de 11 de fevereiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.001755/2023-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO CEEJA EUCLIDES DA CUNHA (PINTURA), NO MUNICÍPIO DE Alvorada do Oeste/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDEB, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 20/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Nota de Empenho via SEDUC nº 2022NE008529, de 30/12/2022, lançada no Processo nº 0029.131346/2022-54/SEDUC.

Categoria Econômica: 33.50.39.01

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor: R\$ 165.734,85 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2023, às 09:30 horas.

LOCAL: Nas dependências do CEEJA Euclides da Cunha, situada à Rua Monteiro Lobato, nº 5059, Bairro Centro, Alvorada do Oeste/ RO - CEP: 76.930-000, Fone:69-3412 2223.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no CEEJA Euclides da Cunha e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre

o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da CEEJA Euclides da Cunha no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alvorada do Oeste/RO, 31 de Janeiro de 2023.

Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Compras e Licitação do
CEEJA Euclides da Cunha

Protocolo 0035474709

AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PNAE E PEALE

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE - N.º 002/2023**, conforme segue:

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da EEEFM Artur da Costa e Silva pertencente à Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na EEEFM Artur da Costa e Silva pertencente a Jurisdição de Alta Floresta D'Oeste/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 09 de fevereiro de 2023, às 9h na Escola Estadual Artur da Costa e Silva localizada na Av. Tiradentes, nº 1016 - Bairro Centro, no município de Alto Alegre dos Parecis - RO.**

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na EEEFM Artur da Costa e Silva, podendo ser solicitado através do e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 3643-1008, no horário de 07h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Alto Alegre dos Parecis, 31 de janeiro de 2023.

Alzira Dimer da Rocha de Sousa
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035476346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.126955/2022-91

VALOR: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RADAMES KOVALESKI e DÉBORA GALDINO ALVES com base no Parecer 162 (0035099146) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 18 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0035193318

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS**

Portaria nº 106 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 15/2023/SEAS-GPM (0035423417), contido nos autos de n. 0026.000449/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.02.2023 á 10.02.2023**, a servidora Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo, ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula n. *****522, para responder pela Gerência de Política para Mulher - GPM desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular Adriana Leite de Oliveira Maia, Gerente, CDS-09, matrícula *****880, considerando os termos da Portaria de Férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022 (0035265792).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035443597

Portaria nº 105 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.;

Considerando os termos do Memorando nº 15/2023/SEAS-GPM (0035423417), contido nos autos de n. 0026.000449/2023-84.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 101 de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 18, de 27 de Janeiro de 2023 que determinou a substituição no período de 01.02.2023 á 10.02.2023, a servidora FABIANA CORRÊA LEÃO, ASSESSOR VII, CDS-07, matrícula n. *****154, para responder pela Gerência de Política para Mulheres - GPM desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular Adriana Leite de Oliveira Maia, Gerente, CDS-09, matrícula *****880.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0035442040

EDITAL Nº 2/2023/SEAS-CONSEA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO E DEMAIS PRAZOS CONSTANTES NO EDITAL Nº 01/2023/SEAS-CONSEA.

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, instituída pela Resolução N. 01/2021/SEAS-CONSEA, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 100 dia 31/05/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o art. 4º, § 2º do Decreto nº 13.508 de 11 de março de 2008 e o art. 4º, inciso II do Decreto 14.556 de 10 de setembro de 2009, torna público o **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO** e demais prazos constantes no EDITAL nº 01/2023/SEAS-CONSEA (0035108840) de Convocação de Chamada Pública para eleição de Entidades da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Estadual de Segurança Alimentar - CONSEA na gestão 2023-2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10 dia 16/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os prazos constantes no anexo I do referido EDITAL na forma do anexo deste EDITAL:

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

MERYANNY MELGAR

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONSEA

ANEXO I

Calendário da eleição 2023 dos Conselheiros da sociedade civil para a Gestão de 02 (dois) anos do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Ação	Data
Inscrições das entidades e envio das documentações por Google Forms	17/ 01/2023 a 17/02/2023 (até às 23h59min)
Análise das documentações pela Comissão Eleitoral.	22/ 02/2023 a 28/02/2023
Data de divulgação da lista das organizações da Sociedade Civil habilitadas e publicadas no Diário Oficial/ RO.	03/ 03/2023
Prazo para interpor recursos das habilitações indeferidas	06/ 03/2023 a 07/03/2023 (até às 23h59min)
Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral	08/ 03/2023 a 09/03/2023
Publicação das respostas dos recursos e da Relação final das entidades habilitadas no Diário Oficial/ RO.	22/ 03/2023
Eleição para escolha das entidades habilitadas que integrarão o CONSEA/ RO em Assembleia Eleitoral das 08h às 11h,	30/ 03/2023
Publicação da ata e do resultado da assembleia eleitoral com relação às entidades eleitas e suplentes.	06/ 04/2023
Indicação dos conselheiros das entidades eleitas (e-mail consea-ro@outlook.com)	17/ 04/2023
Prazo para Decreto de Nomeação dos Conselheiros	26/ 04/2023
Cerimônia de posse dos novos conselheiros em reunião extraordinária do CONSEA/ RO e composição da nova diretoria do conselho.	10/ 05/2023

Protocolo 0035437920

Portaria de férias nº 1017 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300139741, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/09/2022 a 17/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/05/2023 a 11/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9857

Portaria de férias nº 1016 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RACHEL EMERICH**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300156462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/01/2023 a 28/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9858

Portaria de férias nº 1015 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE SOUZA LIMA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300172096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **16/11/2022 a 05/12/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **27/11/2022 a 05/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/04/2023 a 14/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9859

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 59 de 27 de janeiro de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **DAGMAR BOSSER**, matrícula 300093502, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual

de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0034636040.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 06/12/2022, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035403328

Portaria nº 60 de 30 de janeiro de 2023

Designar servidor para Responder como Contador desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RENATO SANTOS FARIAS**, matrícula 300135773, CPF nº 003.097.942-00, Auxiliar Administrativo, CDS-04, para responder na Função de **CONTADOR**, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE, a contar de 14/01/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035430393

Portaria nº 43 de 24 de janeiro de 2023

Conceder Férias ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Despacho ID 0034680613.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias no período de 27 de março a 05 de abril de 2023, ao servidor EDER FERNANDO MACHADO Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300092832, referente a remarcação da parcela do gozo do período de 07 a 16 de dezembro de 2022, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035308507

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA

De: SEAGRI-TRANSP

Para: SEAGRI-COAF

Conforme consta no Termo de Homologação (0035409712), informamos que houve um equívoco referente ao valor escrito por extenso, onde retificamos conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.070390/2022-11/SEAGRI/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em "Despesas Sem Prévio Empenho" em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.549/92, valor total de **R\$ 4.993,1** (quatro mil novecentos e noventa e três reais e um centavo), para regularização

dos atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento de Despesas Contínua de Fornecimento de Energia, em favor da **Distribuidora Rondônia- ENERGISA**, contido no processo 025.070390/2022-11.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.070390/2022-11/SEAGRI/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em "Despesas Sem Prévio Empenho" em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.549/92, valor total de **R\$ 4.993,10** (quatro mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos), para regularização dos atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento de Despesas Contínua de Fornecimento de Energia, em favor da **Distribuidora Rondônia- ENERGISA**, contido no processo 025.070390/2022-11.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO

Protocolo 0035452929

Portaria nº 2 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a delegação de competência para as práticas de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade, perante as ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado Titular e Secretário Adjunto e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do secretário titular e adjunto desta unidade;

CONSIDERANDO os objetivos de celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito da unidade, com a aplicação dos procedimentos de racionalização, eficiência, economia de recursos com fortalecimento dos setores técnicos e administrativos, garantindo a transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos devem ser compatibilizados diante das funções e responsabilidades internas no nível de hierarquia no intuito de promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2023;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo **DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967** e **DECRETO Nº 83.937, DE 6 DE SETEMBRO DE 1979**, possibilitando que as autoridades da administração pública, transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhe são próprias, com o objetivo de assegurar atuação dos atos em consonância com os princípios que lhe são impostos pelas normas voltadas para a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais conforme preceitua a legislação aplicável e as normas em vigor, de acordo com os cargos:

§ 1º Na ausência ou impedimento por motivo de férias ou qualquer afastamento legal do **Secretário de Estado Titular e Secretário Adjunto**, fica o ocupante do cargo da **Diretoria Executiva - DE**, designado a responder e

exercer as funções de ordenador de despesas desta SEAGRI e dos respectivos Fundos vinculados a unidade, juntamente com a **Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF**;

§ 2º Na ausência ou impedimento por motivo de férias ou qualquer afastamento legal do **Diretor Executivo bem como do Secretário de Estado Titular e Secretário Adjunto**, fica o ocupante do cargo da **Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF** designado a responder e exercer as funções de ordenador de despesas desta SEAGRI e dos respectivos Fundos vinculados a unidade, juntamente com a **Gerência Administrativa e Financeira - GAF**.

§ 3º Na ausência ou impedimento por motivo de férias ou qualquer afastamento legal da **Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF**, fica o ocupante do cargo da **Gerência Administrativa e Financeira - GAF** desta SEAGRI e dos respectivos Fundos vinculados a unidade, designado a responder e exercer as funções a qual compete a **Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF**.

Art. 2º É de competência exclusiva do **Secretário** de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados a unidade, a celebração de acordos, convênios, termos de fomento e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos, qualificando assim que tal ato é indelegável.

Art. 3º Os atos de delegação são para servidores nomeados e atuando nas áreas afins com a devida comprovação documental publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia (Decreto de Nomeação atual) de acordo com os cargos:

§ 1º Diretoria Executiva - DE, ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO nomeado através do Decreto de 16 de janeiro de 2023 - Edição 11 - 27, a contar de 1 de janeiro de 2023;

§ 2º Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF, JOCEMAR DA SILVA ARCANJO nomeada através do Decreto de 6 de janeiro de 2023 - Edição 9 - 93, a contar de 1 de janeiro de 2023;

§ 3º Gerência Administrativa e Financeira - GAF, LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA nomeada através do Decreto de 6 de janeiro de 2023 - Edição 9 - 93, a contar de 1 de janeiro de 2023;

Art. 4º O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até **31 de dezembro de 2023**.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº89 de 18 de abril de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72 - Publicação em 19/04/2022).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0035441309

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 140 de 30 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo nº 0015.000821/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, a servidora **DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. 300091154, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União Bandeirantes, para exercer suas atividades junto ao Departamento de Arrecadação - DEAR (Sede Administrativa).

Art. 2º. No dia 05 de janeiro de 2027, a servidora deverá apresentar-se junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União Bandeirantes para retorno de suas atividades laborais.

Art. 3º. Fica concedido o período de 1º de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035439780

Portaria nº 143 de 30 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo n. 0015.084412/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 28 de fevereiro de 2023, o servidor **RONIVON FRANCISCO DE JESUS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091920, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Califórnia (Posto Fiscal), para exercer suas atividades junto a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Paraíso.

Art. 2º. Fica concedido o período de 21 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023, para realização de trânsito a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035447696

Portaria nº 114 de 20 de janeiro de 2023

Processo Administrativo Sindicância Nº 0015.448817/2021-39

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA IDARON designado pelo Presidente da Agência IDARON, Júlio Cesar Rocha Peres, por meio da Portaria nº 754 de 14 de Outubro de 2022, publicada no DOE-RO ed.198, de 14 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §2º do art.194 da Lei nº 68/92, RESOLVE:

DESIGNAR, Fabiano Cangussu Soares, Analista de Gestão da Defesa Agropecuária, Matrícula 300102466 para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

ACEITE:

Fabiano Cangussu Soares

Secretário da Comissão de Processo Administrativo Sindicância

Rodrigo da Silva Guedes

Presidente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria nº 754 GAB/IDARON, de 14 de outubro de 2022

Júlio Cesar Rocha Peres

Presidente IDARON

Protocolo 0035248005

Portaria nº 141 de 30 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.001275/2023-04;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitidas em 11 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0035434337.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300091066**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022., em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0035445845

Portaria nº 142 de 30 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
CONSIDERANDO o Processo n. 0015.001270/2023-73;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 19ª Zona Eleitoral, emitidas em 06 de dezembro de 2022, Eleições Gerais de 2022.
CONSIDERANDO o Requerimento 0035429560.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARLENE MARTINS PEREIRA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. **300091318**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santa Luzia d'Oeste, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **17 de fevereiro de 2023 e 06 de abril de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022., em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0035447371

Portaria nº 100 de 17 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999;
Considerando o Requerimento (0015984581), que solicita recontagem de tempo de Promoção Funcional;
Considerando a Informação 6 (0035155814);
Considerando a Portaria nº 048/GAB/IDARON (0035160743), Portaria nº 18/2018/IDARON-GERH (0035160765) e Portaria nº 17 de 07 de janeiro de 2022 (0035160789).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional ao servidor **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 300042552, conforme recontagem estabelecida por meio da Planilha de Contagem de Tempo (0034525136), discriminado no ANEXO ÚNICO.
Art. 2º RETIFICAR os itens nº 6 da Portaria nº 048/GAB/IDARON (0035160743), nº 15 da Portaria nº 18/2018/IDARON-GERH (0035160765) e nº 16 da Portaria nº 17 de 07 de janeiro de 2022 (0035160789) que concederam Promoção Funcional.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com as tabelas abaixo
Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

ANEXO ÚNICO

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROMOÇÃO PARA O NÍVEL	INÍCIO FINANCEIRO
		RAFAEL EVANGELISTA DA	ASSISTENTE ESTADUAL DE		

1	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	6	21/ 05/2014
2	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	7	21/ 05/2016
3	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	8	21/ 05/2018
4	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	9	21/ 05/2020
5	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10	21/ 05/2022

Porto Velho, 18 de janeiro de 2022.

Protocolo 0035157782

Portaria nº 139 de 30 de janeiro de 2023

O Presidente **da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir o nome abaixo, na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- Ailton Da Silva Ferreira: Assistente Estadual De Fiscalização Agropecuária
- Adriano Alves Schafer: Assistente Estadual De Fiscalização Agropecuária
- Junior Aparecido Rocha: Entidade Autarquica De Ass. Tec. E Extensão Rural
- Silvio Quinupe De Oliveira: Supervisão Regional De Rolim De Moura
- Fabio Adriano Ritzel: Assistente Estadual De Fiscalização Agropecuária

Artigo 2º Excluir os nomes abaixo na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- Alex Aparecida Aguiar do Nascimento: Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I
- Queicianne Paniago Coleta: Fiscal Estadual agropecuário

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Alessandra Nascimento de Souza	681.614.092-34	Fiscal Estadual Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300092572
AILTON DA SILVA FERREIRA	494.038.263-04	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Unidade Porto Velho	300042781
ADRIANO ALVES SCHAFFER	917,811,322-91	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	ULSAV DE NOVA BRASILANDIA	300111793
Alessandro Campos Araújo	682.701.942-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Porto Velho	300042776
Alex Aparecida Aguiar do Nascimento	626.854.142-15	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Regional-Sao Francisco	300168898
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Gerente de Patrimônio	Sede Adm/ Gepad	300042623
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Fiscal Estadual Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Jaru	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Pimenta Bueno	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Fiscal Estadual Agropecuária	Ulsav de Nova Colina	300100786
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional - São Francisco	300092441

Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm-Gepad	300115973
Cassio Jose do Prado Augusto	027.810.758-33	Piloto de Aeronave	Sede Adm- Gidsa	300012016
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav -Ariquemes	300091846
Edmundo Geronimo de Oliveira	421.811.942-20	Técnico de Diligências e Transporte	Regional- Porto Velho	300097560
Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gecc	300114535
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Ji-Paraná	300112852
Eron Bezerra Spinelli	026.381.564-18	Fiscal Estadual Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav-Jaru	300092565
Everton Lucio Beatto	599.654.282-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav Cerejeiras	300092316
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ouro Preto	300042653
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Assessor I/ Gerente de Transporte	Sede Adm/ Giel	300148078
Francimar Texeira De Araujo	741.229.162-91	Chefe da Ulsav/ Assistente Est. de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Colorado D'Oeste	300059493
Fabio Adriano Ritzel	891.232.632-53	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav DE SÃO FRANCISCO	300109576
Gefferson Borges da Silva	941.021.712-15	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Buritis	300091933
Geovana Manoel da Silva	420.418.992-04	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Cujubim	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Pimenteiras	300042748
Gelcimar dos Santos	260.599.818-52	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária-Julgador Oficial	Julgadoria Oficial	300042747
Geferson Orlei S. Lugtemburg	553.860.759-34	Analista de Tecnologia da Informação	Sede Adm/ Cotic	300066245
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Fiscal Estadual Agropecuária/ Gerente de Defesa	Sede Adm/ Gidsv	300044718
Júnior Aparecido Rocha Lima	351.374.538-97	ENTIDADE AUTARQUICA DE ASS. TEC. E EXTENSAO RURAL	REGIONAL DE JARU	300152967
João Otavio Mattos Marena	575.472.202-82	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ariquemes	300092386
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional- Ariquemes	300042580
José Milton Martins	783.560.321-72	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Guajará-Mirim	300108841
José Wellington Drumond Gouvêa	672.811.682-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional -Sao Francisco	300052512
Josimar dos Santos Mateus	667.967.502-25	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Alto Paraíso	300053280
Lays Fernanda Pinheiro	342.338.688-64	342.338.688-64	Sede Adm/ Gidsa	300094414
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Porto Velho	300111686

Lidiane Carvalho Xavier	938.767.932-20	Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I	Sede Adm/ Gidsa	300131427
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300042693
Luiz Ângelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Ulsav de Porto Velho	300042758
Manoel Julio de Andrade Júnior	723.025.502-34	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Ariquemes	300042763
Marcelo Angelo Abatti	713.284.242-00	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Extrema	300091869
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Gerente de Recursos Humanos	Sede Adm/ Recurso Humanos	300057896
Oseas Eller	672.307.092-53	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Regional -Jaru	300092332
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Ji-Paraná	300086521
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300045555
Regina Wendt Da cruz	758.506.132-34	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária	Ulsav de Pimenta Bueno	300091102
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo	Sede Adm/ Gidsv	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária/ Supervisor Regional	Regional-Vilhena	300103978
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300092394
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Ulsav de Ji-Paraná	300066167
Sirley Ávila Queiroz	045.515.264-01	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária	Sede Adm/ Gidsv	300091837
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária	Sede Adm/ Gidsa	300112535
SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA	717.189.232-87	SUPERVISÃO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	ULSAV DE ROLIM DE MOURA	300104255
Tiago Lopes Serra	005.261.822-61	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária/ Chefe de Ulsav	Ulsav de Sao Domingos	300091067
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	SUPERVISÃO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	Regional -Rolim de Moura	300091836

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Matrícula **300044798**

Protocolo 0035431431

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 48 de 27 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 45 de 23 de fevereiro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37, com publicação no dia 24 de fevereiro de 2022); e designa, a Servidora **CLAUDIA LEITE SEREJO**, Assessora da Coordenadoria de Parcerias e Concessões, para substituir a Coordenadora de Parcerias e Concessões **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em seus impedimentos para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Coordenadoria de Parcerias e Concessões.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a Servidora **CLAUDIA LEITE SEREJO**, Assessora da Coordenadoria de Parcerias e Concessões, matrícula 300037622, para substituir a Coordenadora de Parcerias e Concessões **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Matrícula 300016226, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, em seus impedimentos para responder por todos os atos e assuntos inerentes a Coordenadoria de Parcerias e Concessões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0035400272

Portaria nº 49 de 27 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 203 de 29 de junho de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, com publicação no dia 11 de julho de 2022); e Institui a Comissão de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.148093/2021-17, referente a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.148093/2021-17, referente a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia "Novo Marco do Saneamento Básico", conforme Termo de Cooperação (0022900810), especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência - Atuação BNDES) e Anexo II (Especificações Técnicas - Atuação Consultores Técnicos), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	300016226	Gestor

Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Fiscal
Rudgélío Antônio Van Horn Ávila	Assessor	300186439	Fiscal
Pablo de Souza Moura	Assessor	300184463	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	300184615	Membro
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessora	300015996	Membro
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Membro
Ederson José da Silva	Assessor	300176687	Membro

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0035400773

Portaria nº 52 de 27 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 222 de 08 de julho de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, com publicação no dia 11 de julho de 2022); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.333703/ 2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e

impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.333703/2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, a fim de assessorar o Estado de Rondônia nas avaliações econômico-financeira da CMR (Companhia de Mineração do Estado de Rondônia), RONGAS (Empresa Rondoniense de Distribuição de Gás Canalizada) e SOPH (Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia) e na modelagem de venda ou concessão de serviços, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (0022934906), em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	300016226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Fiscal
Pablo Mendonça Siqueira	CoordenadorGeointeligência de Dados Econômicos	300182380	Fiscal
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	300184615	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3ºOs Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar aoGestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5ºOs membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0035408417

Portaria nº 53 de 27 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 223 de 08 de julho de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130, com publicação no dia 11 de julho de 2022); e Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.033722/ 2021-05, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, em favor da Empresa de Planejamento e logística S/A - EPL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo nº 0041.033722/2021-05, referente a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Estadual de Logística e Transporte - PELT do Estado de Rondônia, por meio do CONTRATO Nº 924/PGE-2021, em favor da Empresa de Planejamento e logística S/A - EPL.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	300016226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	300037622	Fiscal
Pablo Mendonça Siqueira	Coordenador Geointeligência de Dados Econômicos	300182380	Fiscal
Belizia Queiroz Vieira	Assessora	300176476	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	300184615	Membro
Ivon Silva Martins	Assessor	300173183	Membro

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 1055 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALCY TAVARES DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300042535, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2023 a 08/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9819

Portaria de férias nº 1056 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALECSÂNDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES**, SEOSP - Assessor I - CDS-01, matrícula 300177082, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(13/02/2023 a 27/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/02/2023 a 28/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9820

Portaria de férias nº 1057 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300165878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(02/08/2023 a 11/08/2023) e (13/09/2023 a 22/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/03/2023 a 24/03/2023) e (25/03/2023 a 03/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9821

Portaria de férias nº 1058 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS**, SEOSP - Chefe de Núcleo de Aquisição e Contratos - CDS-05, matrícula 300156702, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 15/02/2023) e (16/02/2023 a 25/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/04/2023 a 14/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2023 a 17/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 20/09/2023) e (11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9822

Portaria de férias nº 1059 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MANOEL ALVES DE SOUZA**, SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-02, matrícula 300180343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9823

Portaria de férias nº 1060 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO**, SEOSP - Chefe de Grupo - GAU - CDS-02, matrícula 300177343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9824

Portaria de férias nº 1061 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS**, SEOSP - Assessor VIII - CDS-08, matrícula 300177638, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(27/02/2023 a 18/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9825

Portaria de férias nº 1062 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAARE CORREA SILVA**, **SEOSP - Gerente de Engenharia, Infraestrutura e Serviços Públicos Sul - CDS-10**, matrícula 300107789, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9826

Portaria de férias nº 1063 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALMIR MONTEIRO DA COSTA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300041254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 31/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC9827

Portaria nº 95 de 30 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 16/2023/SEOSP-NGPAC (0035379642), nos autos do Processo SEI nº 0069.000340/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, com efeitos a contar de 4 de março de 2022, o servidor **ANDRE SANTANA DE LANDRA**, matrícula nº 300164299, para desenvolver suas atividades no Núcleo Especial de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento-NGPAC, no município de Jaru-RO, desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP.

Art. 2º -Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035421909

Portaria nº 94 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0035299771), nos autos do Processo SEI nº 0069.000290/2023-00;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0035351736), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **01 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora FRANCIS DE OLIVEIRA BINS, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 300149798, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035405851

Portaria nº 93 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2023/SEOSP-GAD (0035223261) e;

CONSIDERANDO o disposto Despacho SEOSP-NPO (0035331144), nos autos do Processo SEI nº 0069.070810/2022-52.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 300108514, para responder pela Gerência Administrativa/GAD da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em substituição a titular, FRANCISCA ELENICE LOPES ALVES, matrícula nº 300172757, em razão desta última encontrar-se de recesso administrativo no período de 20.01.2023 a 24.01.2023, conforme Portaria nº 77 ID (0035242354).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035371149

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 1064 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTO ALVES ARAUJO JUNIOR**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300107063, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/03/2023 a 01/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9828

Portaria de férias nº 1065 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALUSKA KATARINA DA ROCHA FÉLIX**, DER - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300149512, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 04/03/2023) e (20/07/2023 a 29/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2023 a 19/07/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9829

Portaria de férias nº 1066 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELENA MESSIAS DOS SANTOS**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula 300008967, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(13/02/2023 a 04/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9830

Portaria de férias nº 1067 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IVAN EVANGELISTA, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula 300141708, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9831

Portaria de férias nº 1068 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE SUED DA SILVA**, MOTORISTA, matrícula 300029609, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 02/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9832

Portaria de férias nº 1069 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO**, DER - Assessor Técnico do Coordenador de Usina - CDS-04, matrícula 300106595, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 20/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9833

Portaria de férias nº 1070 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THOMAS EDISON BOMBARDELLI**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300173831, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/02/2023 a 03/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023) e (23/04/2023 a 02/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9834

Portaria de férias nº 1071 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAIANE NUNES DO NASCIMENTO SALES**, **DESENHISTA (CADISTA)**, matrícula 300110287,

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9835

Portaria de férias nº 1072 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO, DER - Chefe de Campo - CDS-03**, matrícula 300156453, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9836

Portaria de férias nº 1073 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO PARIS**, Chefe de Equipe I, matrícula 300107308, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 21/01/2023 e 02/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2023 a 20/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9837

Portaria de férias nº 1074 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILIA DOS SANTOS AMARAL**, DER - Assessor de Procurador - CDS-07, matrícula 300142338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **17/08/2022 a 26/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **17/08/2022 a 26/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/02/2023 a 17/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9838

Portaria nº 307 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000787/2023-24.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Paulo Henrique Patricio Souto	300121132	Engenheiro Civil	28.11.2020 a 27.11.2022	2ª "A"	2ª "B"	28.11.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0035416246

Portaria nº 308 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.000767/2023-53.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Vanius Garcia Paiva	300121487	Engenheiro Civil	03.01.2021 a 02.01.2023	2ª "A"	2ª "B"	03.01.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0035416311

Portaria nº 310 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.083539/2022-20.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Cezar Oliveira de Souza	300121406	Engenheiro Civil	10.12.2020 a 09.12.2022	1ª "C"	1ª "D"	10.12.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0035426600

Portaria nº 321 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

CONSIDERANDO, as disposições constantes no Contrato nº 024/2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 1051 de 24 de junho de 2021 (id. 0018816998), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 133 de 02 de julho de 2021 que designou os servidores, para exercerem a função de Gestor de Contrato para realizar a gestão da empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, considerando o PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas, referente ao Contrato Nº 024/2021, Empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO S/A**, CNPJ: 03.506.307/0001-57.

EXCLUIR:

I - LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, Gerente de Manutenção e Abastecimento, matrícula nº 300156312 - **Gestor Titular.**

INCLUIR:

I - FABIANA CARVALHO DA SILVA, Gerente de Manutenção e Abastecimento, Matrícula nº 300186753 - **Gestor Titular.**

II - MICHELLE ROBERTA SANTIAGO, Coordenadora de Logística, Matrícula nº 300109198 - **Gestor Titular.**

Art. 2º O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035475495

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 1083 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CÁSSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA**, PROCURADOR AUTÁRQUICO, matrícula 300147134, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 16/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9848

Portaria de férias nº 1084 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS DA COSTA**, ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147191, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 04/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 24/06/2023) e (25/06/2023 a 04/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9849

Portaria de férias nº 1085 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUIANE ANDRADE DA SILVA**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147392, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC9850

Portaria nº 13 de 30 de janeiro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora INARA CERQUEIRA AGRA, Assistente I, Matrícula 300177026, pertencente ao Quadro de servidores da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 23.122.1015 2087, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesas:

2087.3390-30	R\$ 1.000,00
2087.3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº10.851, de 29/12/2003.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0035425276

Portaria nº 14 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - III
Eliete Cordeiro Batista da Silva	Técnico do Reg. do Comércio	03/ 09/2005	01/ 09/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0035458771

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EDITAL Nº 10/2023/DETRAN-CTEC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs - foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-autuacao-na>, vinculada a este edital, com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de autuação.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

Poderá ser interposta defesa de autuação até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- Data do requerimento; e
- Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

A defesa prévia deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- Requerimento de defesa prévia;
- Cópia da notificação de autuação, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- Procuração, quando for o caso.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR

Caso a infração autuada seja de responsabilidade do condutor, e este não seja o proprietário ou o principal condutor do veículo, e desde que não tenha havido a sua identificação no ato do cometimento da infração, o proprietário ou o principal condutor do veículo deverá indicar o real condutor infrator nos termos do Art. 257 do CTB, até a data de vencimento vinculada através deste edital. A identificação do condutor infrator deverá ser realizada através de formulário próprio disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/>.

O formulário de identificação do condutor infrator poderá ser substituído por outro documento, desde que contenha as informações mínimas exigidas pelo CONTRAN.

O formulário deverá ainda ser apresentado contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário ou Documento de identificação datado e assinado;
- b) Procuração, quando for o caso;
- c) Na impossibilidade da coleta da assinatura do condutor infrator, cópia de documento que conste cláusula de responsabilidade pelas infrações cometidas na condução do veículo.

Conforme Art. 5º da Resolução 918/2022/CONTRAN, a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo.

Independente da identificação do condutor, as notificações e a responsabilidade pelo pagamento da multa que vier a ser gerada serão do proprietário do veículo, conforme Art. 282, § 3º do CTB.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

3. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia
Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho/RO.
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035394630

EDITAL Nº 9/2023/DETRAN-CTEC **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito, especialmente as Resoluções nº 900 e nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO** os proprietários e/ou condutores de veículos automotores, haja vista que os Autos de Infrações de Trânsito - AITs foram considerados regulares e consistentes nos termos do Art. 281, II, Parágrafo único do CTB, conforme relação disponível no sítio eletrônico do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br/notificacao-de-penalidade-np/>, vinculada a este edital com as infrações de trânsito identificadas em lista observando-se o seguinte sequenciamento: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação por edital de penalidade.

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE PENALIDADE DE MULTA

Poderá ser interposto recurso de penalidade de multa à Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data de vencimento vinculada à infração através deste edital, por parte legítima, através de requerimento apresentado por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação ou pela aplicação da penalidade de multa;
- b) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação e CPF ou CNPJ do requerente;
- c) Placa do veículo e número do Auto de Infração de Trânsito (AIT);
- d) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- e) Data do requerimento; e
- f) Assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso de penalidade de multa deverá ser apresentado com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de recurso de penalidade de multa;
- b) Cópia da notificação da penalidade, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- d) Documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- e) Procuração, quando for o caso.

2. DA REMESSA POSTAL

Os documentos previstos neste edital poderão ser entregues em qualquer unidade administrativa do DETRAN/RO ou enviada através de remessa postal para o endereço:

Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia
Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477, Bairro Costa e Silva.
CEP: 76803-592, Porto Velho/RO.
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035394224

Portaria nº 88 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.135804/2022-23;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, de acordo com a Resolução nº 002/2013, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, ao servidor infrarrelacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VERBA	REF.
DJALMA ALVES JUNIOR	300072910	PORTO VELHO	1015	10%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035429367

Portaria nº 89 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.461653/2018-80;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROTA LTDA	84.577.816/0001-72	CFC ROTA	JI-PARANÁ/RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0035433323

Portaria nº 76 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.028814/2019-16;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
AUTO ESCOLA AMARAL LTDA - ME	11.990.804/0001-00	CFC AMARAL	PORTO VELHO/ RO	“AB” (Ensino Teórico e Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035395961

Portaria nº 77 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.002566/2023-51;

Resolve:

Art. 1º **Conceder**, de acordo com a Resolução nº 002/2013, **AUXILIO INCENTIVO À FORMAÇÃO**, ao servidor infrarrelacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	VERBA	REF.
TIAGO GALDINO DA SILVA	300151337	PORTO VELHO	1011	10%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035405444

Portaria nº 82 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.103852/2022-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a servidora **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 300156346, para exercer a função de Gestora do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2022/PGE-DETRAN (ID 0033638054), celebrado entre esta Autarquia e a Fundação MAPFRE, no desenvolvimento do programa “EDUCAÇÃO VIÁRIA É VITAL”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035410530

Portaria nº 90 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.009202/2019-16;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RONDON LTDA	03.172.910/0001-40	CFC RONDON	JARU/ RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449895

EXTRATO**EXTRATO DO 18º TACNT Nº 003/2007/DETRAN-RO****ADITANTES:** DETRAN/RO e **CATARINA ANTONIO SOARES**, CPF nº 345.***.***-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 3/2007/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/01/2023. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.075,47 (Um mil, setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.025449/2017-18.**ASSINAM:****PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

CATARINA ANTONIO SOARES

Contratada

Protocolo 0035450046

Portaria nº 27 de 13 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.000016/2023-06

Considerando que compete ao DETRAN/RO estabelecer os critérios para a distribuição e o controle das séries alfanuméricas de placas de veículos automotores no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando a sistemática utilizada por este Departamento de distribuição de placas com o número final vinculado ao mês de faturamento da Nota Fiscal ao consumidor;

Considerando que: I) não há mais disponibilidade de série alfanumérica com final "0" (zero); II) o número limitado de série alfanumérica com final "9" (nove) e III) o quantitativo elevado de série alfanumérica com final "1" (um), conforme Relatório Terminação de placa (0034807419);

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que, os veículos a serem emplacados no Estado de Rondônia, terão atribuídos a numeração final de placa, de acordo com o mês de faturamento da Nota Fiscal de revenda, conforme tabela abaixo:

PERÍODO FATURAMENTO	FINAL DE PLACA
JANEIRO	1
FEVEREIRO	1
MARÇO	1
ABRIL	2
MAIO	3
JUNHO	4
JULHO	5
AGOSTO	6
SETEMBRO	7
OUTUBRO	8
NOVEMBRO	9
DEZEMBRO	0

Art. 2º Ao término das siglas com ofinal numérico estipulado para o mês de faturamento, o veículo será emplacado com a numeração anterior, disponível.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de **01/02/2023**, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035101806

Portaria nº 80 de 27 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022 e considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.132804/2022-71;

Resolve:

Art. 1º **Suspender**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300072790	RENATA ADRIANA SABAINI	2022/ 2023	nº 6981 de 22/ 11/2022	20	02/ 01/2023	21/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035407464

Portaria nº 81 de 27 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.132804/2022-71.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300072790	RENATA ADRIANA SABAINI	2022/ 2023	20	12/ 02/2023	03/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035409436

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002205/2023-13,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, do servidor JOSÉ MARIA ALVES LEITE, matrícula nº 030489, Analista de Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035450114

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002203/2023-16,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, da servidora CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 027440, Analista de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035450070

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002199/2023-96,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus **para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 01344-1, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449422

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002206/2023-50,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, da servidora MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL, matrícula nº 020184, Analista de Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449626

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002204/2023-61,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ELIANA ROSA SETI, matrícula nº 026900, Analista de Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449703

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002189/2023-51,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, do servidor FABIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO, matrícula nº 028847, Agente de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449781

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002192/2023-74,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, da servidora LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO, matrícula nº 029567, Agente de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449901

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002194/2023-63,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ELENITA MARIA NOVAIS, matrícula nº 02806-8, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449940

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002195/2023-16,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, do servidor LANDOALDO TELES NOVAIS, matrícula nº 01091-9, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035449966

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002198/2023-41,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, do servidor OLAVIO INACIO DA SILVA, matrícula nº 01023-0, Agente de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035450000

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002200/2023-82,

RESOLVE:

Aceitar a cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ROGERIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 026986, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035450038

Portaria nº 85 de 30 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.008568/2019-78.

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO ORIGINAL		PERÍODO REMARcado	
					INÍCIO	FINAL	INÍCIO	FINAL
300097504	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	2019/ 2022	nº 1064 de 13/ 06/2022	20	01/ 12/2022	20/ 12/2022	20/ 03/2023	08/ 04/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035427904

Portaria nº 86 de 30 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.002773/2023-14;

Resolve:

Art. 1º **Suspender, para tratamento da própria saúde**, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO SUSPENSO	
					INÍCIO	FINAL
300102122	ANDERSON LUCIANO DE SOUZA	2022/ 2023	nº 6981 de 22/ 11/2022	09	16/ 01/2023	24/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035428422

Portaria nº 87 de 30 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.002773/2023-14;

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO REMARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300102122	ANDERSON LUCIANO DE SOUZA	2022/ 2023	09	31/ 01/2023	08/ 02/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035428790

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

EXTRADO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00872022.

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADO: ODAIR SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***.277.152-**.

OBJETO: -Prorrogação da vigência do contrato originário de locação, tratado em sua cláusula oitava, por mais 12 (doze) meses; ou seja, prorroga-se sua vigência até **01/02/2023 a 31/01/2024**.

VALOR: R\$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.606.1015.2091; Recursos: 1500000001 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 e 33.90.39-10.

PROCESSO Nº 0011.418703/2021-02

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO.

- ODAIR SILVA DOS SANTOS - Locador.

Protocolo 0035376149

Portaria nº 72 de 30 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.000031/2023-36, Memorando nº 16/2023/EMATER-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários do SIPLAG, cujo objetivo é executar a elaboração, monitoramento e avaliação da LDO, LOA e PPA 2023:

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR					
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Renata Rosa de Souza	***.347.***87	30015***	Acesso UO	Diretora Vice-Presidente
1º Membro	Giselda Socorro Sena da Silva	***.431.***91	30015***	Acesso UO	Diretora Administrativa e Financeira - DIAFI
2º Membro	Fabiana Bezerra Neves dos Santos	***.764.***20	30015***	Acesso UO	Diretora Técnica e de Planejamento - DITEP
GERENTES DE PROGRAMA					
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	Função que exerce dentro da UO
1015	Gabriela de Lima Lopes	***.557.***82	30015***	Acesso UO	Assessora da Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI
2024 0000	Wellington Pedro Pimentel Jennings	***.879.***91	30015***	Acesso UO	Responsável pelo Planejamento e Orçamento, no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG
USUÁRIOS DE APOIO					
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	
Lucileia Correa da Silva		***.400.***15	30015***	Acesso UO - Consulta	

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035441287

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072097/2022-47

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas da **baixa regular** de diárias em favor do (os) funcionário(os) **Nilmar dos Santos Ferreira**, perfazendo a devolução no valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no **período de 20/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 24 de janeiro de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA
Vice-Presidente

Protocolo 0035254997

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2022.**

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA, CPF nº ***.047.042-**.

OBJETO: -Prorrogação da vigência do contrato originário de locação, tratado em sua cláusula oitava, por mais 12 (doze) meses; ou seja, prorroga-se sua vigência até **01/02/2023 a 31/01/2024**.

VALOR ANUAL: R\$ 37.332,24

DESPESA: Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020/2023; Programa de Trabalho; Fonte de 19.025.20.606.1015.2091; Recursos: 1500000001 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15 e 33.90.39-10.

PROCESSO Nº 0011.463754/2021-81

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO.

- HANNAH CAROLINA GARCIA DE ALMEIDA - Locadora.

Protocolo 0035357583

Portaria nº 73 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando Processo SEI n. 0011.067940/2022-73;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico,

formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Técnica/ Gerência de Serviços Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Carvalho Cargo/Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
1	0011.067940/ 2022-73 e outros relacionados	0011.067940/ 2022-73 e outros relacionados	Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Usinas de Produção de Nitrogênio.	Nome: VANEIDE ARAÚJO DE SOUSA RUDNICK Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035457717

Portaria nº 74 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando Processo SEI n. 0025.078485/2021-00 e todos os Relacionados ao Projeto CONSULTEC;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Técnica/ Gerencia de Serviços Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Carvalho Cargo/Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio/Descentralização.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
1	0025.078485/ 2021-00 e todos os relacionados ao Projeto CONSULTEC	0025.078485/ 2021-00 e todos os relacionados ao Projeto CONSULTEC	Projeto CONSULTEC-EMATER, o qual tem por objetivo realizar consultorias, aperfeiçoamento profissional de técnicos e produtores, buscando a melhoria da gestão, qualidade, aumento da produtividade e renda dos produtores rurais da pecuária leiteira do estado de Rondônia	Nome: CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035459140

Portaria nº 75 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processos SEI nº 0011.597847/2021-16 e nº 0011.109821/2021-14;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Técnica/ Gerencia de Serviços Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Carvalho Cargo/Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
1	0011.597847/ 2021-16 e outros relacionados ao Projeto Rufião	0011.109821/ 2021-14 (processo mãe)	Aquisição de materiais e serviços para adaptação de 15 (quinze) veículos utilitários para atender o projeto de "RUFIÃO MÓVEL"	Nome: CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035460087

Portaria nº 76 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo SEI n. 0011.005455/2021-25;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Técnica/ Gerencia de Serviços Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Carvalho Cargo/Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço/Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico

01	0011.336276/ 2020-56	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/ 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2020/SRP	Aquisição de mudas de Cacau e Café Clonal.	Nome: VANEIDE ARAÚJO DE SOUSA RUDNICK Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Nome: FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA Cargo: Extensionistas Rural Nível Superior	Fica estabelecido pelo presente instrumento que os fiscais técnicos destas aquisições são Gerentes dos Escritórios Locais, no exercício da função.
02	0011.034171/ 2019-21	Contrato de Prestação de Serviços N.º 025/ 2019.	Manutenção preventiva e corretiva das Usinas de Nitrogênio de Porto Velho e CENTRER.	NOME: VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	
03	0025.291653/ 2019-28	Em Andamento	Aquisição de Caminhão com tanque criogênico, Carreta Agrícola Forrageira tipo Basculante.	NOME: CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUSA Matrícula: 300152975 Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	
04	0011.219205/ 2019-56	Aquisição Ordinária. Pregão Eletrônico Nº 00048/ 2019	Aquisição de Veículos e Material de Consumo e Permanente "Projeto Ações Estratégicas para Viabilização da Comercialização do Pescado"	NOME: ELISAFAN BATISTA DE SALES Cargo: Extensionista em Gestão	
05	0011.000170/ 2023-60	0011.543309/ 2019- 89 (processo mãe)	Contratação de Prestação de serviços - Químico para atender as Usinas de Nitrogênio Líquido de Porto Velho e CENTRER.	NOME: VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	

06	0025.264999/ 2018-72 e outros relacionados	Em Andamento	Aquisição de KIT de Materiais e Insumos para implantação de Manejo de Pastagem rotacionário - Projeto Leite a Pasto	NOME: CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	
07	0028.126950/ 2021-98 e outros relacionados	Em Andamento	Aquisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Paisagem Sustentáveis	NOME: VANEIDE ARAUJO DE SOUZA RUDNICK Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Art. 5º. Revoga-se as Portaria n. 370/2021 de 01/10/2021; e as anteriores 478/2020 de 02/12/2020 e n. 266/2021 de 23/07/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035461303

Portaria nº 77 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo SEI n. 0011.005455/2021-25;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Técnica/ Gerencia de Serviços Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Carvalho Cargo/Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço/Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
01	0011.056156/ 2021-59	0011.056156/ 2021-59 e outros relacionados	Aquisição de Serviços de Terceiros (Produção de Material Gráfico para Publicidade e Propaganda)	NOME: VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035462606

Portaria nº 78 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.071898/2022-95 e 0011.076533/2022-57;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º:

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Técnica/ Gerencia de Serviços Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Carvalho Cargo/Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço/Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
1	0011.071898/ 2022-95/ 0011.076533/2022-57 e outros relacionados	0011.071898/ 2022-95/ 0011.076533/2022-57 e outros relacionados	Aquisição de Materiais, Insumos e Serviços relacionados ao Programa Peixe Saudável da Piscicultura.	Nome: MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO Cargo: Extensionista Rural Nível Superior Nome: ELISAFAN BATISTA DE SALES Cargo: Extensionista em Gestão	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035463535

Portaria nº 79 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.072264/2022-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, no âmbito da EMATER - RO, objetivando a instrução inicial dos processos licitatórios:

I - MATERIAL COMUM:

GUILHERME MESSIAS DE BRITO - Presidente
MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA - Membro
GEFTER CASSIANO PONTES - Membro
JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA - Membro
SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ - Membro

II - MATERIAL TÉCNICO:

ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR - Presidente
CLEDMAR CARNEIRO - Membro
VANEIDE ARAÚJO DE SOUSA RUDNICK - Membro
CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA - Membro
FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA - Membro
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE - Membro
GEANDRO ALTOÉ SEIBERTI - Membro
RÚBIA MORGANA MACIEL - Membro

III - MATERIAL DE INFORMÁTICA:

SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO - Presidente
WILLIAN LIMA OCAMPOS - Membro
GERONIMO PAIXAO BRILHANTE - Membro
SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS - Membro

Art. 2º. A comissão terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a conferência dos materiais e equipamentos objeto da aquisição, conferir as especificações técnicas, manuais, componentes acessórios e tudo o que foi solicitado no Edital de Licitação.

II - Emitir parecer e elaborar relatório técnico de recebimento, assinar e atestar recibos e notas fiscais, entre outros, realizar todos os procedimentos pertinentes ao processo de aquisição.

Art. 3º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I, II e III do Art. 1º.

II - Para validação dos atos da comissão será necessária assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035464295

Portaria nº 80 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços nas Unidades de Produção de Nitrogênio Líquido do Governo do Estado, gerenciadas pela EMATER-RO, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e outros dispositivos legais atinentes ao processo, bem como as regras estabelecidas nos instrumentos de contratação dos serviços:

Usina de Porto Velho

Jonhnnescley Anes de Moraes - Presidente

Jair Moraes Gusmão - Membro

Camila Daniel Alves - Membro

Anderson Kuhl - Membro

Francisco de Assis Araújo Bastos - Membro

Usina do CENTRER (Ouro Preto do Oeste)

Braz Paganini - Presidente

Carlos Magno Costa das Neves - Membro

Wallace Alves Pereira - Membro

Adonai de Oliveira Ferreira - Membro

Neiva Maria Bianchini da Silva - Membro

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Emitir relatório dos serviços realizados nas unidades quando das manutenções corretivas e preventivas ou outros serviços realizados nas unidades de produção de nitrogênio líquido.

II - Garantir que as peças substituídas sejam devolvidas e armazenadas em local seguro e de fácil acesso para futuras conferências por parte da EMATER-RO ou até mesmo dos órgãos de controle do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro imediatamente inferior conforme nominados nos itens I e II do artigo 1º.

II - Para validação dos relatórios de recebimento será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035465059

Portaria nº 81 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, para comporem a Comissão de Recebimento de Serviços de Terceiros da Referente Área Técnica, contratados pela EMATER-RO, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: VANEIDE ARAÚJO DE SOUSA RUDNICK

MEMBROS: CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA

FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA

SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS

RAYNE ANDRADE FREIRE

ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA DIAS
GEANDRO ALTOE SEIBERTI
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE
AMANCIO ESTEVAO NETO

Parágrafo Único. Os serviços devem ser recebidos por no mínimo 03 (três) membros da Comissão.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições contidas na Portaria nº 81/2019 de 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035465410

Portaria nº 82 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando Processo SEI n 0011.451154/2021-70, 0011.070967/2022-43, 0011.070969/2022-32 e 0011.070970/2022-67;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: GERÊNCIA DE TÉCNICA/ GERENCIA DE SERVIÇOS Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): FLAVIA FERREIRA DA COSTA CARVALHO Cargo/Função: GERENTE					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do Contrato	Fiscal Técnico
01	0011.451154/ 2021-70 e outros relacionados a alimentação dos animais do Centrer	0011.451154/ 2021-70	Aquisição de insumos (ração, sal mineral e outros) para a alimentação para animais no Centro de Treinamento da EMATER-RO.	Nome: FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA Cargo: Extensionistas Rural Nível Superior	

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035465654

Portaria nº 83 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando Processo SEI n. 0011.073864/2022-35;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV – Artigo 13.

Art. 3º. Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de TécnicaGestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Flávia Ferreira da Costa Carvalho, Cargo/ Função: Gerente da Gerência					
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio.	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo do contrato	Fiscal Técnico
1	0011.073864/2022-35	0011.073864/2022-35	Aquisição de Materiais e Insumos para implantação das Unidades de cultivos diversos no Centro de Treinamento da Emater.	Nome: Fausto Lima Farias de Souza Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica
2	0011.071910/2022-92	0011.071910/2022-92	Aquisição de material sendo: Equipamentos audiovisuais visando atender as necessidades do Centro de Treinamento da Emater.	Nome: Fausto Lima Farias de Souza Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica
3	0011.071910/2022-61	0011.071910/2022-61	Aquisição de material permanente sendo: Ferramentas e materiais de reparo, conservação das instalações, dentre outros para atender as atividades laborais do Centro de Treinamento da Emater	Nome: Fausto Lima Farias de Souza Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica
4	0011.075086/2022-19	0011.075086/2022-19	Aquisição de Medicamentos e Vacinas com o intuito de melhorar a manutenção de bem estar animal e aumento nos índices zootécnicos dos animais do Centro de Treinamento da Emater-RO.	Nome: Fausto Lima Farias de Souza Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica
5	0011.076789/2022-64	0011.076789/2022-64	Contratação sistema de monitoramento e segurança do Centro de Treinamento da Emater-RO.	Nome: Fausto Lima Farias de Souza Cargo: Extensionista Rural Nível Superior	Não se aplica

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035466842

Portaria nº 84 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Conforme o Processo SEI nº 0011.005455/2021-25, Memorando EMATER-GETEC nº 32;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial para Elaboração e Padronização de Especificações Técnicas**, no âmbito da EMATER - RO, objetivando a instrução inicial dos processos licitatórios.

Presidente:

Alexandre da Silva Aguiar

Membros:

Cledmar Carneiro

Elisafan Batista de Sales

Cristiane Carvalho Teixeira de Souza

Vaneide Araújo de Sousa Rudnick

Sorrival de Lima

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar especificações técnicas de equipamentos (veículos leves e pesados, máquinas e implementos agrícolas diversos) e insumos (sementes, mudas, adubos, corretivos, entre outros) a serem adquiridos pela EMATER-RO por meio de processos licitatórios conforme trata a Lei 8.666/93 e outros dispositivos legais.

II - Emitir parecer sobre as especificações apresentadas pelos licitantes durante o processo de aquisição dos bens elencados no item I.

Art. 3º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados no artigo 1º.

II - Para validação dos atos da comissão será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035468299

Portaria nº 85 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando Processo n. 0011.068048/2022-18;

- Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei 8.666/1993, Decreto Estadual nº 26.165 de 2021 e Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados abaixo, para comporem a Comissão encarregada de atender o que preceitua a Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei 8.666/1993, Decreto Estadual nº 26.165 de 2021 e Instrução Normativa nº 068/2019/TCE-RO, quanto à execução, monitoramento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos convênios celebrados entre a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO e a administração municipal, referente ao repasse dos bens adquiridos por meio dos Termos de Cooperação nº 019/PGE-2021 e 012/PGE/2017.

PRESIDENTE: Sandra Marisa Batista Barros

SECRETÁRIO: Francisco Sisnando de Brito

MEMBROS:

Alexandre da Silva Aguiar

Edna Florinda Benevenuto Ribeiro

Sorrival de Lima - Matrícula

Flávia Ferreira da Costa Carvalho

Cristiane Carvalho Teixeira de Souza
Genis dos Santos e Silva
Vaneide Araújo de Sousa Rudnick
Fausto Farias Lima de Souza

Art. 2º. Compete à Comissão: o monitoramento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos Convênios celebrados entre EMATER-RO e a administração municipal, bem como, seus respectivos Planos de Trabalho, referentes ao repasse dos bens adquiridos por meio dos Termos de Cooperação nº 019/PGE-2021 e 012/PGE/2017.

Art. 3º. A condução dos trabalhos da Comissão sempre será realizada pelo Presidente ou substituto por ele indicado.

Art. 4º. O Presidente indicará as equipes de trabalho, escolhidas entre os membros da Comissão, para monitoramento, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos Convênios celebrados entre EMATER-RO e a administração municipal de cada região.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão sempre respeitar o princípio da segregação de função.

Art. 6º. A Comissão é responsável pela vistoria *in loco*, localização dos bens, realização de fiscalização e emissão de relatório, o qual deverá ser realizado quadrimestralmente e entregue a Diretoria Técnica e de Planejamento - DITEP.

Art. 7º. Prestar informações aos Gestores e Fiscais dos Termos de Cooperação nº 019/PGE-2021 e 012/PGE/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035469140

Portaria nº 86 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos** adquiridos pela EMATER/RO no Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos.

Território Madeira Mamoré (**ESREG Porto Velho**)

Presidente:

Antônio de Oliveira Costa

Membros:

Camila Daniel Alves

Diana Menezes Vieira

Anderson Kuhul

Jonhnnescley Anes de Moraes

Art. 2º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I e II do artigo 1º.

II - Para validação dos atos da comissão será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 87 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Rio Machado/Escritório Regional de Pimenta Bueno, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos.

Território Rio Machado (**ESREG Pimenta Bueno**)

Presidente:

Diego Sanches de Giuli

Membros:

Humberto Conde Peres

Marcélio Borges dos Santos

Samuel Guedes Borges

Art. 2º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I e II do artigo 1º.

II - Para validação dos atos da comissão será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035470044

Portaria nº 88 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Central/Escritório Regional de Ji-Paraná, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos.

Território Central (ESREG Ji-Paraná)

1 - Quando se Tratar de Material de Uso Comum Presidente:

Rúbia Rodrigues de Alencar

Membros:

Geraldo Pessoa de Moura

Maria Izabel Lopes Santos

Maria Ester da Silva

2 - Quando se Tratar de Material da Área Técnica Presidente:

Geandro Altoé Seibert

Membros:

Antônio Ferreira de Souza Dias

Waldimar Costa Silva

Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade

Art. 2º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I e II do artigo 1º.

II - Para validação dos atos da comissão será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035470440

Portaria nº 89 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando o Processo Sei n.0011.070058/2022-13;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão que será responsável pela vitrine tecnológica da EMATER-RO, durante a Rondônia Rural Show no ano 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO

Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade

Fabiana Bezerra Neves dos Santos

Flávia Ferreira da Costa Carvalho

Wagner Osair de Oliveira

Art. 2º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar e executar as ações técnicas que serão apresentadas durante a Feira;

II - mobilizar as equipes que deverão manejar as culturas;

III - organizar os caminhos de acesso dentro da vitrine tecnológicas;

IV - preparar o local do stand e a ornamentação.

Parágrafo Único. À coordenação geral cabe: a responsabilidade quanto à alimentação (café da manhã), que será servida durante a realização da Feira para os produtores que estarão se deslocando de ônibus.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035471242

Portaria nº 90 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

- Considerando Processo SEI nº 0011.005455/2021-25;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco do Guaporé, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos.

Território Vale do Guaporé (ESREG São Francisco do Guaporé)

Presidente

Felipe Henrique Rodrigues Adão

Membros:

Jaqueline Ribeiro Rosa

Cleudimar Correa da Silva

Jânio Beltrame

Art. 2º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I e II do artigo 1º;

II - Para validação dos atos da comissão será necessário a assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035471591

Portaria nº 91 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.000761/2023-37;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo, Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER-RO no Território Zona da Mata/ Escritório Regional de Rolim de Moura, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: NADILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO LISBOA

MEMBROS:

1º - JULIO CESAR DE OLIVEIRA

2º - ISAC FOGAÇA

3º - ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO

4º- ALINE MIKOS RABELO

Parágrafo único - Na ausência do presidente da Comissão o 1º membro responderá como presidente.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035474977

Portaria nº 92 de 31 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015,

publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo nº 0011.005455/2021-25;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, dentre outros;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Estadual de Distribuição de Mudanças e atribuir às Equipes Técnicas dos Escritórios Locais, nominados no Parágrafo Único do Artigo 3º, sob a coordenação do Gerente da Unidade a responsabilidade técnica para avaliar, acompanhar o processo de retirada e entrega das mudas aos produtores, monitorar o fluxo dos procedimentos referente às mudas, prestar assistência técnica e realizar todos os atos necessários a boa execução das atas de registro de preço para aquisição de mudas, devendo atentar para todo o conteúdo do Edital, com atenção especial para o **Item do padrão das mudas**, com vistas a eficiência do processo, Ficam **DESIGNADOS** nos municípios onde estão sediados os viveiros os **Gerentes Locais**, como responsáveis por fazer o acompanhamento da retirada das mudas, avaliação das especificações técnicas, quantidade mínima de 05 (cinco) clones.

Art. 2º - À Comissão de Distribuição de Mudanças, compete as seguintes atribuições:

I - emitir relatório de atestado fenotípico com descrição do padrão das mudas, observando se as características atendem ao edital;

II - verificar a correta distribuição dos 05 clones para mudas de café e 03 clones para mudas de cacau;

III - acompanhar o embarque das mudas com garantia da separação dos clones em cima do caminhão, que deverão ser disposto no sentido do comprimento da carroceria; caberá ao viverista o embarque das mudas no caminhão;

IV - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução e a quantidade determinada por cada município.

V - elaborar relatórios fotográficos (mínimo de 04 fotos) de cada entrega realizada conforme município/distrito;

VI - elaborar e assinar juntamente com o produtor o rural o atestado de recebimento das mudas;

VII - elaborar relatório situacional anual das unidades implantadas.;

Art. 3º - A fiscalização, monitoramento, acompanhamento da entrega, prestação de contas com relatório descritivo e fotográfico, como também a prestação de assistência técnica aos produtores beneficiados nos municípios com mudas para o plantio de até 1,0 (um) hectare de café clonal com um stand de 2.500 (duas mil e quinhentas) mudas por hectares e até 1,0 (um) hectare de cacau clonal com um stand de 1.000 (mil) mudas por hectare, fica sob a coordenação dos Gerentes Locais tendo suas respectivas equipes técnicas como corresponsáveis executores.

Parágrafo Único - Relação das Gerências Locais responsáveis pelo processo de que trata o caput dos Artigos. 1º:

Porto Velho: HELENA SILVA SANTOS SENA
EDSON ISSAO OIKAWA

Porto Verde: GILBERTO SERVIUC DANAS
SOLANGE DA COSTA DANTAS

Jaci Paraná: MARINEIA PESSOA JORDÃO MORAIS
FREDSON CONCEIÇÃO DE SOUZA

Vista Alegre do Abunã: RODRIGO PIRES GUARNIERI
Rio Pardo: GISELE DE LIMA STACHELSKI
WELLINTON ASSIS DE LIMA

União Bandeirantes: JONILSON LOBO PINHEIRO
Nova Mamoré: CÍCERO DE SOUZA
ROMÁRIO CORREIA DE OLIVEIRA

Nova Dimensão: ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
Extrema: EDIVANIA RAMOS DA COSTA
MÁRIO NEUMAN

Nova Califórnia: IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO

SIMONE KAEFER

Guajará-Mirim: GEUZENIRA ILAEDÉ ALVES DE SOUZA

OSCAR GONZALO MIRANDA CALDAS

Candeias do Jamari: ANILTO FUNEZ JUNIOR

PEDRO ANTÔNIO DE MOURA BARRETO

Triunfo: JÚNIOR ADRIANO NOGUEIRA

TIAGO ALVES TONHI

Itapuã do Oeste: DIOMAZINO SOUZA LIMA

POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA

Calama: MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA

ELISEU DA SILVA BRUCH

Ariquemes: SANDRA XAVIER DE SOUZA

HÉLIO PINHEIRO CASARA

Alto Paraíso: MARCOS DA SILVA RIBEIRO

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

Rio Crespo: JOÃO RICARDO DOS SANTOS CALIXTO

EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI

Cujubim: IVANILDA COIMBRA SILVA

ELTON MESSIAS LOPES LIMA

Machadinho do Oeste e Subunidade E 5º BEC: GILBERTO JOSÉ DE SANTANA

JULIÉSIO NASCIMENTO GARCIA

GLEISON ROMANO DE CAMPOS

Cacaulândia: HENRIQUE BARBI MARCHI

FLÁVIA ACÚRCIO VENTURA

Monte Negro: ADRIANA SILVESTRE VITAL

EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES

Buritis: ALAN CAMPOS OLIVEIRA

JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA

Campo Novo de Rondônia: ANTÔNIO VIEIRA BRITO

MÁRCIO ANDRÉ DE MENEZES

Jacinópolis: GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES

Ji-Paraná: GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA

EDILENE MARIA DA SILVA

Nova Londrina: SÉRGIO BATISTA DE MORAIS

ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA

Nova Colina: ALAN VIANA RODRIGUES

BEATRIZ DA SILVA FLORES

Presidente Médici: SIDNEI ANTÔNIO MARCONI

WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA

Estrela de Rondônia: ADRIANO DE LIMA

QUÉZIA DA SILVA FLORES

Novo Riachuelo: ERIK EPITÁCIO PAIÃO DUTRA

LINCON FERNANDES DA COSTA

Urupá: VALMIR DOMINGOS PIOVESAN

SÍLVIO CARVALHO

Teixeirópolis: CLODOALDO DE JESUS ABREU

DIOGO PASSOS DE CARVALHO

Vale do Paraíso: ERALDO FERREIRA DE PASSOS

JOSIVAN ALVES SANTANA

Rondominas: EDGAR MAGALHÃES JÚLIO

WILSON ÁVILA DOS SANTOS

Mirante da Serra: ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA

CÉLIO MARCIO DA SILVA

Nova União: ELOI MURBACH DE OLIVEIRA

SÉRGIO ROSA DE ANDRADE

Tarilândia: DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS

EMERSON DIAS DA SILVA

Governador Jorge Teixeira: SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA

ANTÔNIO DO VALE ANDRADE FEITOSA

Colina Verde: REINALDO PEREIRA MATOS

Jaru: RAMON SANTOS SILVA

DENISE DE SANTANA VAZ

Theobroma: JULIETA LUCIANA DOS SANTOS

FRANCISCO CELESTINO DE ARAÚJO

Vale do Anari: ANDRÉ FERREIRA CORTES

PATRIK PIONTE

Ouro Preto do Oeste: DEIVIVY NELSON ORLANDINI FERNANDES

JEFERSON AFONSO DA SILVA

São Francisco do Guaporé: ROSÂNGELA DA SILVA PERIN

CLÉBIO LIMA BARRETO

São Domingos: WAGNER BORGES DE OLIVEIRA

GERALDO DE SOUZA FERREIRA FILHO

Costa Marques: JORGE BRITO MUGRABI

ALMIRO DIAS FILHO

Seringueiras: TATIANE RIBEIRO DE SOUZA

ALEX SOUZA SIMÕES

São Miguel do Guaporé: DIRCEU CLEBER LESSA

PAULO ROGÉRIO MAROSO

Alvorada do Oeste: PAULA CRISTINA DE ARAÚJO

JIMMI BRITO MUGRABI

Rolim de Moura: RAFAEL TELES FEITOSA

FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES

Novo Horizonte do Oeste: JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

DOUGLAS IDALGO DA SILVA

Nova Brasilândia do Oeste: CLEVERSON OLÍVIO CAPPELLI

OSÉIAS ANTONIO CONSTÂNCIO

Castanheiras: LUCIANO BATISTA DE MORAES

FABRICIO ALEXANDRE FOLLE

Santa Luzia do Oeste: SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA

JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA

Alta Floresta do Oeste: OSMAR ALCÂNTARA BENITES

GILDÁSIO MENDES DE LIMA

Alto Alegre dos Parecis: CRISTINA LUCIMARA ROSA

SAMUEL VENÂNCIO SOUZA DE ALMEIDA

Izidolândia: CARLOS DALAZEN

Pimenta Bueno: DIEGO SANCHES DE GIULI

ALNEX GRONER

Espigão do Oeste: CRISTIANE ABID MUNDIN ALMEIDA

GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA

Cacoal: CAMILA FABIANE PAULA

WESLEY GAMA

Ministro Andreazza: JOEL NOÉ DOS SANTOS

JAIME DOS SANTOS HENRIQUE

São Felipe do Oeste: DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA

SILIÉSIA DA SILVA

Primavera de Rondônia: EDILENE ANTUNES DE SOUZA BALIEIRO

YANGSON FANTINI VIEIRA

Parecis: JOSÉ MAURÍCIO DE SANTANA

DEVANIL DE SOUZA

Boa Vista do Pacarana: CELIO DE ARAÚJO SARMENTO

DIEGO DELEON VENTURIN

Colorado do Oeste: ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA

JULIANO DE OLIVEIRA SANTANA

Cabixi: ELIANDRO MARCIO PERINI

GREGÓRIO ALVES DE MOURA JÚNIOR

Pimenteiras do Oeste: ANDREW VINÍCIUS RANIERY ANTUNES DE MIRANDA

MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA

Cerejeiras: SANDRO MALTA XAVIER

ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Corumbiara: LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR

Chupinguaia: KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES

JOANA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA

Vilhena: LAURO VILAS BOAS MAGALHÃES JÚNIOR

POLIANE MOREIRA OLIVEIRA

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035476185

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 19 DE 16/01/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068912/2022-23.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **JACÓ MACHADO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100007965**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035131059

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 20 DE 16/01/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068112/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **ABDON JACOB ATALLAH NETO**, ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100003575**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035132656

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 17 DE 16/01/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.364384/2021-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, classe **Especial**, referência **F**, cadastro **220**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CURI NETO

Conselheiro Presidente

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035128003

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.467737/2020-53.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade a servidora **MARIA AUXILIADORA BATISTA MAIA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **15**, matrícula **300011901**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034992703

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 2 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.250674/2020-48

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **SARA PEREIRA RIOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300005153**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034993134

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 5 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0060.039656/2021-41

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **DEVANIR ANTONIO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300010888**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034994544

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 6 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.537557/2021-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300025393**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º**

da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034994929

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 7 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.551608/2021-12

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade a servidora **ROSMARI VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300024075**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **caput do artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034995348

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 8 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.183702/2019-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ZENAIDE MOREIRA PEIXOTO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013672**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034996587

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 9 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.067660/2020-75

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA EZEQUIEL DE ALMEIDA PACHECO**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, referência **03**, matrícula nº **300064328**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034997040

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 10 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.418469/2021-35.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **MORIEL SIMONE CORDEIRO**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021708**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035005750

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 11 DE 11/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.126827/2020-86

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300013024**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035018548

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 13 DE 11/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.172125/2021-96

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **THEODOLINDA ROSA FUZARI**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, classe **Oficial**, grupo **ATIPEN**, matrícula nº **300018577**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035024930

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 14 DE 11/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.208863/2020-14

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ROSÂNGELA OLIVEIRA RUSSO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014315**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035025239

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 15 DE 11/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0058.466926/2019-17

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade a servidora **ELAINE CHRISTINA FERMINO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **A**, referência **08**, matrícula nº **300046704**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do artigo 20 da **Lei Complementar Estadual nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035026098

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 16 DE 12/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108225/2020-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **VIRGINIA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300017729**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c os artigos 21, § 1º; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **28/09/2014**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035055467

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 21 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.317345/2020-94

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IOLANDA MIRANDA**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300031406**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035135889

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 22 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0031.264227/2020-76.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais (integralidade das médias) a servidora **DEUSA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, classe **01**, referência **04**, matrícula nº **300115231**, com carga horária de 40 horas semanais,, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **inciso I, §1º do artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no §9º do artigo 20 e artigos 45 e 62, todos da LC nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035137033

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 23 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0031.446518/2020-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **ELOISA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300011678**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035137516

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 24 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.250422/2020-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ JESUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, grupo **ATIPEN**, classe **Inspetor**,

matrícula nº **300100724**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035137915

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 26 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.090670/2022-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **OZENILDO RAMOS CARNOSKI**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0035139039

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 27 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.044261/2019-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021604**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0035139183

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 28 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.093185/2018-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **APARECIDA DIVINA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem (Auxiliar de Saúde)**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300015424**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035139302

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 30 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.042045/2020-04.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA SUFIA DE MESQUITA BORGES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, classe **Especial**, matrícula nº **300011811**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035139617

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 31 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.278060/2018-78.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DIANA DE ARAÚJO DANTAS**, ocupante do cargo de **Enfermeiro (Especialista em Saúde)**, classe **B**, referência **15**, matrícula nº **300016604**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal

do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035139802

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 32 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.068687/2022-47.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IVANETH FARIAS BORDIGA**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, referência **12**, matrícula nº **300000876**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035139912

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 33 DE 16/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.476338/2020-34.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LINDAURA MORAIS DIAS**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Auxiliar de Serviços de Saúde)**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300022950**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035140568

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.410423/2021-59.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELIANA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300027763**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035147053

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.207455/2020-98.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor (Regra Geral), com proventos integrais (integralidade das médias) e sem paridade ao servidor (a) **JAVÉ NESSI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300063160**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os incisos e parágrafos do artigo 24; 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035148777

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 38 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.084654/2022-83

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **TEREZINHA ANTONIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017639**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035150266

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 39 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094531/2022-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **IRACI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **09**, matrícula nº **300057543**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035151172

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 40 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.433465/2019-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DAMASCENO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017234**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035151904

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 41 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.349217/2021-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **GICELLE FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300015180**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035152292

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 42 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.089973/2022-85.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **DENISE VERÔNICA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300023490**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035153793

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 43 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.594974/2021-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MIRENE DA PENHA FRANCISCA DIAS RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300015550**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035154421

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 44 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.349170/2021-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ CARLOS GIRALD DE AGUIAR**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **300018234**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035155157

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 45 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.243258/2020-32.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais (integralidade das médias) e sem paridade a servidora **ZENILDA PEREIRA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300063500**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, §§ 1º e 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c o artigo 24, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035155862

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 46 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.317166/2020-04.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA CLEUZA VIANA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019475**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do

Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035157210

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 47 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.067961/2022-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **CEFIRA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020883**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035158014

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 48 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.103893/2022-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **EDILEIA RODRIGUES DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300021229**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035158653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 49 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.258903/2020-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA DE LOURDES GALDINA ALVES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018419**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035159024

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 50 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.097103/2022-80.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **OLIVETE TEREZINHA KRUK**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300022081**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035159548

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 51 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.300411/2020-36.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **LUCE-HELENA EMERICH BRAGANÇA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027539**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c / c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035160043

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 52 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.496884/2020-20.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **ELIZEU ANTONIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300010391**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035160479

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 53 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.461644/2020-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **CREONICE GARCIA DA MAIA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300020847**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035160946

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 54 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.116541/2021-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA FATIMA BARROS DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **4**, matrícula nº **300008751**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035161494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 55 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.596861/2021-03.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ILZA LUCIA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020901**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035163313

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 56 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.124527/2021-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO BARROS FILHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300036534**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035163755

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 57 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.380765/2021-37.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ADAILDE MIQUELINE COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300036622**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035164295

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 58 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.390760/2021-12.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **SANDRA REGINA DA SILVEIRA PRADO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300019260**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035164958

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 59 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.213521/2019-25.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ROSELI DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300027189**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035165382

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 60 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.348350/2021-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **CLELIA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300018997**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035165895

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 61 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.584256/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ROSANGELA MORETTI DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027874**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035166235

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 62 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.357955/2021-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300024606**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035166755

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 63 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.192925/2020-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **AMÉLIA ALEIXO PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300011185**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035167268

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 64 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.102988/2020-84.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MANOEL NUNES SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300020281**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035167594

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 65 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.536187/2021-08.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LINDAURA LEOPOLDINO LEITE**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300018151**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035168121

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 66 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.487152/2020-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor (a) **VALDECI FELIX DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300025496**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035168594

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 67 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.337783/2021-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LOURDES SOARES SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018392**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035168987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 68 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.278116/2021-77.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **VERA NILZA SECONELLI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300014391**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035169342

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 69 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.110977/2022-30.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **RAIMUNDA DE ANDRADE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300026576**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035169700

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 70 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.231568/2021-95.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA ISABEL MACHADO LEITE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300019726**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035169911

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 71 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.261597/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSE CLARINDO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **16**, matrícula nº **300018415**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035170265

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 72 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106932/2020-07.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **MARIA HELIENE SILVA APARECIDO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300013800**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035170571

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 73 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.485388/2020-41.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **FRANCISCA NAZARE GOMES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017640**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035170863

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 74 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.090245/2022-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **IRENE DE JESUS REZENDE DE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020869**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035171166

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 75 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.505404/2020-29.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **HÉLIO BARCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300028101**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035171503

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 76 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.317400/2019-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **HELENICE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300026277**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008, c /c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035171792

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 77 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106587/2022-65.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **EDILMA PEREIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019715**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035171961

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78 DE 17/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.086618/2022-73.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **POLYANA DE VARGAS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de **Médico Legista**, classe **Especial**, matrícula nº **300060120**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035172167

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 79 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.287711/2021-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias), a servidora **NIVA LUZIA RAMOS DA SILVA VALENTIM**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **08**, matrícula nº **300024776**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **caput e incisos, inciso II do §6º e inciso II, do §7º, todos do artigo 5º da Emenda Constitucional nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035182137

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 80 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.340234/2021-10.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais com paridade a servidora **MARIA DA PENHA OLIVEIRA FIRMINO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300023566**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035183130

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 82 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.317713/2021-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **MARLENE RIBEIRO COELHO DE MESQUITA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300027201**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os arts. 24, 46 e 63, todos da Lei Complementar nº 432/08, c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035188952

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 83 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.196361/2021-67.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Regra Geral, com proventos integrais (integralidade das médias), a servidora **VERA LÚCIA MARTINELLI ROBERTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **02**, referência **09**, matrícula nº **300054806**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da CF/88, c/c redação pela EC nº 20/98, c/c a EC nº 41/2003, c/c incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da ECE nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035189579

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 84 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.045683/2021-49.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na Regra Geral, com proventos integrais (integralidade das médias), ao servidor **VALDIR DA SILVA ROSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300051422**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da CF/88, c/c redação**

pela EC nº 20/98, c/c incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da ECE nº 146/2021.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035189941

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 85 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.287174/2020-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora **TEREZINHA PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300054113**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035190096

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 81 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.533145/2021-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora **MARIA TAVARES ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **300027865**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035185491

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 86 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.355886/2019-26.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **SEVERINO NETO PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300020676**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035190515

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 87 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.371783/2020-17.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **PAULO CESAR DA CRUZ CAPELLANI**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300097152**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c artigos 23, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035190867

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 88 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0022.068373/2022-43.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300021544**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035202993

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 89 DE 18/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101299/2022-14.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **ALEXANDRA CHAVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300039381**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o disposto no **§9º, art. 20 da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional n. 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional n. 70/2012) c/c art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035203427

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 113 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.110582/2022-37

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300024118**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035255722

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 115 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº

1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.386856/2020-03

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ANADIR RIETZ**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300018457**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/21.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035256498

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 116 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109410/2022-11

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ELIANE BUFFON FRIGINI**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027059**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035256938

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 117 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.237789/2021-77

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **TEREZA VIEIRA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300017343**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035257462

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 118 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.284057/2021-76

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ERILDA BATISTA DIAS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300028014**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035257808

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 91 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.395771/2021-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MAURÍCIO HENRIQUE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, referência **05**, matrícula nº **300049343**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **13/05/2022.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035212546

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 93 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.482863/2021-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor **EDILSON MARCELO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **13**, matrícula nº **300025191**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do

Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035216444

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 94 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.509335/2020-22.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **ALBERTO PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013433**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035216806

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 95 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.107495/2022-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **CONCEIÇÃO GONÇALVES CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300027735**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035217455

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 97 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.110315/2022-60.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, a servidora **DONATILA MORAIS PANIAGO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300063024**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035223571

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 98 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.093065/2022-96.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ROSELENE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023467**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035223897

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 100 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.383296/2021-79.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ANTÔNIO NAZARÉ DA COSTA**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário**, referência **12**, matrícula nº **300003059**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035225683

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 101 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.340554/2021-61.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **LÚCIA FILA DA FONSECA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300018962**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035226102

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 104 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.109600/2022-38.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **FLORA CHIANCA POLITIS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300021020**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035227544

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 105 DE 19/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.087748/2020-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **RITA CONCEIÇÃO CASTRO AMARAL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014020**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035227904

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 106 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.176926/2021-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **MARINALVA VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300054825**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035252611

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 107 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.094930/2022-11.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300025152**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035253321

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 108 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.090878/2022-43

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **CARLOS CAMPREGHER**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022611**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, §4º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0035253829

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 109 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.100162/2022-42.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **JADIR PEREIRA DE LIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025531**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035254145

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 110 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112211/2022-90

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **OSMAR RIBEIRO LACERDA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300019370**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035254512

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 111 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118416/2021-06

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **FLOMENA FERREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300012304**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, **nos moldes estabelecidos no art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035254972

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 119 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.101065/2022-77

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ELENIR TONETO BUDEL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300118079**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035258147

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0051.327931/2021-90.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias), a servidora **LAURICENA ROSA SODRE**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300041562**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da CF/88, c/c redação pela EC nº 20/98, c/c a EC nº 41/2003, c/c incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da ECE nº 146/2021.**

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035255388

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 120 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.272554/2020-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ELAINE MARA GUILHERMINO ANDRADE**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional da Saúde**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300011978**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035261418

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 122 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.240774/2020-13.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **ANAIDES ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300019694**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035266203

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 123 DE 20/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.226346/2021-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **JOSEFINA RITA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe **2**, referência **16**, matrícula nº **300018199**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035267448

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 124 DE 24/01/2023

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.096507/2022-56.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **JUAREZ JOSÉ ALVES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **8**, matrícula nº **300018993**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035291120

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 125 DE 24/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.120107/2020-15

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade ao servidor **MILTON PIRES SOARES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300013820**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda**

Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035291428

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 127 DE 24/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.468527/2021-52

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **GESSI ALVES DE MELO**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula **nº 300023619**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035291829

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 128 DE 24/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.495110/2020-81

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **LEONICE SATELLI**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019536**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035292022

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 129 DE 24/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112641/2022-10

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **DIMAS DURAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300019002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035292227

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 130 DE 24/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.118079/2022-20

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300058062**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035292465

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 131 DE 24/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.114848/2022-11

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais com paridade a servidora **GENOVEVA URUPINA GONZALES SILVESTRE GOESE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300023712**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035292668

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 132 DE 26/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.112662/2022-27

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **GANETE GUIDORIZI PRESTES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300020965**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual n. 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035357566

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 3 DE 26/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.354250/2020-10.

RESOLVE:

1-Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 40 DE 17/01/2022**, publicado no **DOE - Edição 19**, de 31/01/2022, que concedeu aposentadoria à servidora **SANDRA MARIA PRUDÊNCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, classe Especial, matrícula nº 300021598, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fazer constar a matrícula correta da servidora.

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº 300021598.

LEIA-SE:

...matrícula nº 300017894.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035368408

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 3 DE 10/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0014.364248/2020-07

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013596**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0034993551

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 90 DE 19/01/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.068115/2022-46.

RESOLVEM:

1 - Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **SONIVER MAGALHAES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, classe **I**, referência **15**, matrícula nº **100004317**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX MENDONÇA ALVES

Presidente

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035211568

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 4 de 25 de janeiro de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando o processo nº0001.068083/2022-48;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER** o 1º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13.04.2011 a 12.04.2016, a servidora **GEZIANY SINDRA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula: 300107282, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes nesta AGERO, em conformidade como o Art.123, § 5º da Lei Complementar nº 68, de dezembro de 1992.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMpra-SE

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente da AGERO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 3 de 30 de janeiro de 2023

Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Companhia de Mineração de Rondônia-CMR/RO, publica a relação dos **servidores ativos até 31/12/2022**, conforme discriminado a seguir:

ATIVOS MUNICIPAIS À DISPOSIÇÃO COM ÔNUS		
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
RODRIGO NOLASCO GONÇALVES	COORDENADOR DE VENDAS	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
ATIVOS FEDERAIS À DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS		
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARIA DA GRAÇA CAPITELLI	COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
ATIVOS ESTADUAIS À DISPOSIÇÃO SEM ÔNUS		
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
MARCONDES DOS SANTOS VENEROSO	ASSESSOR TÉCNICO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE	ASSESSOR NÍVEL IV	Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO
ANIBAL DE JESUS RODRIGUES	DIRETOR PRESIDENTE	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
BRUNA CAPITELLI BARONI OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
DAMARA DANTAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
EDSON TAKAO SAKATA	DIRETOR OPERACIONAL	Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO
FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL V	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
GEANNE BARROS DA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
ISRAEL BARBOSA DIAS	COORDENADOR CONTÁBIL	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO	COORDENADOR JURÍDICO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
JOSE PIERRE MATIAS	COORDENADOR TÉCNICO AMBIENTAL E MINERAL	Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO
JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA	ASSESSOR NÍVEL IV	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO
MÁRCIA FERNANDA CARNEIRO	ASSESSOR NÍVEL VII	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
MARCO AURÉLIO GONÇALVES	DIRETOR FINANCEIRO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO

MICAELY RODRIGUES ANTUNES	ASSESSOR NÍVEL II	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
NILBERTO SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL V	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
TAÍS TEIXEIRA DOS SANTOS LAGASSI	ASSESSOR NIVEL III	Sede Operacional/ PIMENTA BUENO/RO
TATIANE CARDOSO MAIA	ASSESSOR NIVEL I	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
TATIANE FIGUEIREDO SANTOS	COORDENADORA DE COMPRAS	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
VICTORIA FONTENELE FROTA	ASSESSOR NIVEL II	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
ATIVOS OCUPANTES DE CARGO CAD		
NOME	CARGO/ FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANO FURTUNATO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
AILTON WANDERLEY DE ANDRADE	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
ANTÔNIO GERALDO AFFONSO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
ELEIDA RAMOS NOGUEIRA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO
SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/ PORTO VELHO/RO

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001/CMR/RO de 06 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 06, de 10 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Porto Velho, 31 de janeiro de 2022.

GEANNE BARROS DA SILVA
Diretora Administrativo - CMR/RO

Protocolo 0035449480

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12081/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Cujo objeto aquisição de material permanente do tipo carrinhos de transporte de cargas para auxiliar nos serviços de deslocamento de cargas pesadas a fim de suprir as necessidades do Almoxarifado e Patrimônio da Coordenadoria Administrativa da SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 13.014,13 (treze mil e quatorze reais e treze centavos).** Data de Abertura: **15/02/2023**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO19513

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, 4.302/2022, Processo Administrativo **1-8797/2022/SEMUSA**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Clínica Médica e Banco de Leite Humano**, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. No Município de Ji-paraná/RO, Valor total **estimado: R\$ 693.020,69 (seiscentos e noventa e três mil e vinte reais e sessenta e nove centavos)**. Data de **Abertura: 16/02/2023. Horário: 09hs30min**. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhantes, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2023.

Vânia Orben
Presidente da CPL
Decreto nº 4302/2022

Protocolo DO19543

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023/CPLMS
PROCESSO Nº 2286/SEMECE/2022-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados a reabertura da licitação na modalidade o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios** valor prévio **R\$ 546.294,03** (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e três centavos). A reabertura da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 10/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis /RO, 30 de janeiro de 2023.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Protocolo DO19514

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022
CELEBRAÇÃO: 27/01/2023

PARTES: Município de Nova União - CNPJ 00.699.197/0001-07 e a empresa P.Cezar Portorachi Engenharia E Construção - CNPJ.33.778.318/0001-57

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 022/2022, por mais 90 (noventa) dias a contar a partir da data do dia 13 de Fevereiro de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de "Construção de estacionamento de 783,13 m² na rua dos Seringueiros, zona urbana no Município de Nova União/RO".

EMPENHO: Convênio 042/PGE-2022.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

PROCESSO Nº: 513-1/2022

Nova União-RO 27 de Janeiro de 2023

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO19515

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022

CELEBRAÇÃO: 27/01/2023

PARTES: Município de Nova União - CNPJ 00.699.197/0001-07 e a empresa CENTRO EDUCACIONAL CYBER SCHOOL SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ. 048.241.835/0001-60

OBJETO: Prorrogar o Prazo de entrega do Contrato nº 043/2022, , tendo em vista que o mesmo vencerá em 26/01/2023, por mais 30 (trinta) dias a contar a partir da data do dia 27 de Janeiro de 2023, cujo objeto é a Aquisição de material didático para Robótica

VALOR GLOBAL: O valor global continua inalterado conforme os termos do Contrato de nº 43/2022).

EMPENHO: Convênio Nº 377/PGE-2022.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

PROCESSO Nº: 1158/2022

Nova União-RO 27 de Janeiro de 2023

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO19516

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. I - OBJETO - A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital. II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde: Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.210.- Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1210-04- Port. Nº 3499-MS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 508/2022; IV - DATA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2023; V - Às 10h00min, (Horário de Brasília - DF); V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. Plataforma LICITANET <https://licitanet.com.br/>. VI - **PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 71.788,00 (Setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão.* VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações

através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 23 de janeiro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
PREGOEIRA /PORT. 4610/2022

Protocolo DO19518

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 4609/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Rio Crespo - RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto Aquisição dos Seguintes Bens, 01 Roçadeira Hidráulica, 01 Distribuidor de Calcário e Fertilizantes e 01 Concha Agrícola, Convênio nº487/PGE-2022, com a Finalidade de atender a Secretaria de Agricultura do município de Rio Crespo - RO. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 06.001.20.608.0040.1.135 - Convênio nº487/PGE-2022. Aquisição de Implementos Agrícola- (76.752-2). Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 772/2022; ABERTURA: **16 de fevereiro de 2023, às 10h00min**, (Horário de Brasília - DF); Sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. O valor de referência é de R\$ 106.602,27 (Cento e dois mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos). O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através www.licitanet.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 23 de janeiro de 2023.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
AG. DE CONTRATAÇÃO/PORT. 4609/2022

Protocolo DO19519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 007/2023, Processo Administrativo nº. 1392/2022/SEMAS, Tomada de preço nº. 006/2022, Recurso de Convênio nº. 206/PCN/2018 SICONV 864913/2018/MD/DPCN, Empenhos nrsº. 459/2022/RC e 460/2022/RP, de 29 de Dezembro de 2022. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO, Contratado: RODRIGUES E PEREIRA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 17.640.097/0001-08. Valor: R\$ 383.617,30 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos). Objeto; Contratação de empresa para construção de Centro do Idoso. Vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de 26 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país.

Corumbiara - RO, 24 de janeiro de 2023

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal

Protocolo DO19520

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
Pregão Eletrônico Nº 176/2022

Proc. Adm. N.º 14429/SEMPOG/2022

LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado R\$ 655.639,03. A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19400, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO "SINE DIE", em razão para uma melhor análise de mercado. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/1993.

Ariquemes/RO, 27 de janeiro de 2023.

Valdesir Suhre

Pregoeiro PMA

Protocolo DO19521

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 161/2022
PROC. N.º 21634/SEMSAU/2022

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 161/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 21634/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$16.995,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Ariquemes/RO, 30 de janeiro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO19522

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**TOMADA DE PREÇO 02-2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 02/2023** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 2746/2022** pertencente à SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMUSA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 621,01M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, CONFORME CONVÊNIO SISMOB nº 19275.7760001/21-002**, em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Sessão pública: 16/02/2023**, com início às **9 horas**. Valor total reservado **R\$1.861.624,40 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUERENTA CENTAVOS)**. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 - Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodoeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** - RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste RO, 31 de janeiro de 2023.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-495/SEMADRH/2022**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo gêneros alimentícios NÃO perecíveis, visando atender às necessidades da administração pública direta e indireta do município de presidente Médici-RO. VALOR ESTIMADO: R\$109.920,94 (cento e nove mil e novecentos reais e noventa e quatro centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Janeiro de 2023, às 12h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 31 de Janeiro de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO19525

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO TERCEIRO CHAMAMENTO DA LICITAÇÃO****Tomada de Preços Nº 15/2022****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1366/2022

Objeto: O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, torna pública o adiamento da Tomada de Preço 15/CPL/2022 para o dia 15 de Fevereiro de 2023, considerando que o dia 13 de fevereiro de cada ano se comemora o Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município, conforme Lei Estadual nº370/1992. Diante do exposto, visamos total transparência para o presente certame.

Valor estimado: R\$ 499.999,99**Abertura da sessão pública:** 15/02/2023 às 10:00h

Local de realização da sessão pública: O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 31 de Janeiro de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO19526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001331.5.1-2022****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de A AQUISIÇÃO DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGENS) CONFORME CONVÊNIO 400/PGE-2022, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Monte Negro, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor da empresa AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLIMENTOS LTDA - 03.881.622/0001-64, cujo valor é de R\$ 79.100,00, de acordo com as especificações relacionadas no edital, a fim de atender as necessidades da SEPAGRI. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção.

Monte Negro - RO, 30 de janeiro de 2023.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO19527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001332.5.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata de A Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas conforme Convênio 404/PGE-2022, entre o Governo do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal de Monte Negro, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor das empresas: AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 03.881.622/0001-64, cujo valor é de R\$ 466.000,00; AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 11.097.671/0001-39, cujo valor é de R\$ 66.000,00; TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - 36.929.543/0001-35, cujo valor é de R\$ 104.600,00; ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 35.576.389/0001-00, cujo valor é de R\$ 9.500,00; MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI - 33.418.107/0001-03, cujo valor é de R\$ 33.000,00; totalizando assim R\$ 679.100,00, de acordo com as especificações relacionadas no edital, a fim de atender as necessidades da SEPAGRI. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo após confecção.

Monte Negro - RO, 30 de janeiro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO19552

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO ADM ELETRÔNICO. N.º 0000918.9.1-2022- SEMECEL
TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**Contratado:** VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o objeto desta licitação à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Escola Ilton José Martins, localizada na Avenida Airton Sena com Av. Marechal Rondon - Distrito de São Domingos, com área de Reforma de 1.758,93m² e Área de Ampliação de 317,32m², com recursos do **Convênio Nº 553/PGE-2022**, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de COSTA MARQUES-RO

Prazo: 180(cento e oitenta) dias**Valor:** R\$ 1.920.878,22 (um milhão, novecentos e vinte mil e oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).**Publique-se,****Registre-se.**

Costa Marques/RO, 31 de janeiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO19528

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E

HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 951/2022, Pregão Eletrônico 001/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGNES, VULCANIZAÇÃO E CONserto DE PNEUS. **Fornecedor:** H.C RECAPADORA EIRELI **CNPJ:** 84.640.838/0001-30 **Valor Total Homologado-R\$** 465.025,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais).THEOBROMA-RO, 31 de janeiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO19529

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/PMT/SEMETEC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma **CNPJ:** 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** CLEIDI BEATRIZ IORIS EIRELI **CNPJ:** 41.947.390/0001-99. **O Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as instituições de ensino do Município de Theobroma, através do convênio nº 240/PGE/2022 **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor** R\$:23.338,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais). Theobroma-RO, 31 de JANEIRO de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO19538

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/PMT/SEMETEC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma **CNPJ:** 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** DK INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 48.373.392/0001-60. **O Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as instituições de ensino do Município de Theobroma, através do convênio nº 240/PGE/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor** R\$: 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais). Theobroma-RO, 31 de JANEIRO de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO19540

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/PMT/SEMETEC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma **CNPJ:** 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA **CNPJ:** 39.800.314/0001-04. **O Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as instituições de ensino do Município de Theobroma, através do convênio nº 240/PGE/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor** R\$: 18.606,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Seis Reais). Theobroma-RO, 31 de JANEIRO de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Protocolo DO19541

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/PMT/SEMETEC/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma **CNPJ:** 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI **CNPJ:** 42.036.849/0001-65. **O Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as instituições de ensino do Município de Theobroma, através do convênio nº 240/PGE/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor** R\$: 42.439,60

(Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais Sessenta Centavos). Theobroma-RO, 31 de JANEIRO de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19544

EXTRATO DO CONTRATO N°. 008/PMT/SEMETEC/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2022/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/SEMETEC/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma **CNPJ:** 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI **CNPJ:** 40.708.647/0001-97. **O Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes para atender as instituições de ensino do Município de Theobroma, através do convênio nº 240/PGE/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor R\$: 8.328,00** (Oito Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais). Theobroma-RO, 31 de JANEIRO de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2023/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, de copa e cozinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **91/2023**. Valor total de R\$: 1.827.847,05 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:55 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2023**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 30 de janeiro de 2023
MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO19530

AVISO RESUMO
ATA N° 04 LICITAÇÃO REF. P. E. N° 06/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. nº 737/2022, torna público que a Ata nº 04/2023 P. E. SRP nº 06/2023 Proc. Adm. nº 26/2023, que tem como objeto a Futura e eventual aquisição de refeições acondicionada em embalagem tipo marmitex, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com todas as especificações técnicas descrita neste Edital, ficando vencedora do certame a empresa: A. SILVA DE LIMA, perfazendo o valor total do certame R\$: 20.292,00 (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais), de acordo com o Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>, Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

CHUPINGUAIA, 31 de janeiro de 2023.

Moises Cazuza de Andrade

Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO19534

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 267/2021**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E LF CONSTRUÇOES EIRELI**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 267/2021 **DO PRAZO: 90** (noventa) dias, contados do término do segundo termo aditivo do Contrato, **ou seja, 05/02/2023, e termino previsto para 05/05/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 267/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. **PRO. ADM:** nº. 1576/2021 **DATA DA ASSIN. DO TERMO: 30** de janeiro de 2023.

Chupinguaia - RO, 30 de janeiro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI**Procuradora Geral**

Protocolo DO19536

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. 2002/2022**, conforme **P. PR. nº 01/23**, para a empresa **A. SILVA DE LIMA LTDA CNPJ: 41.575.461/0001-70**, com valor R\$: **166.639,50 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, de acordo com **Ata de Registro de Preços nº 01/23** em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**Prefeita**

Protocolo DO19539

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº2030/23**, conforme **P. PR. nº 02/23**, para a empresa **DA MATA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 41.575.461/0001-70**, com valor total R\$: **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, de acordo com **A. de R. de Preços nº 02/23** em anexo.

Chupinguaia-RO, 30 de janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**Prefeita**

Protocolo DO19549

HOMOLOGAÇÃO

Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA o Proc. Adm. nº24/2023**, conforme **P. PR. nº 005/23**, para a empresa **E B MOLINARI EIRELI - CNPJ 09.153.204/0001-37**, com valor total R\$: **160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, de acordo com **Ata de Registro de Preços nº 03/23** em anexo.

Chupinguaia-RO, 31 de janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**Prefeita**

Protocolo DO19551

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº014/2023**

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº618/2022 de 29 de dezembro de 2022 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS (VEÍCULO TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, CAMINHÃO BETONEIRA E MÁQUINA DE PINTURA VIÁRIA). Valor total estimado: R\$ 1.536.000,70 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil e setenta centavos). Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO. Data da Abertura: 16/02/2023, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

Informações pelo e-mail: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, Edital no Site www.licitanet.com.br, pelo e-mail forneecedor@licitanet.com.br ou pelos telefones: (34) 2512-6500 opção 2. Pimenta Bueno-RO, 27 de janeiro de 2023.

Juliana Soares Lopes

Pregoeiro - Portaria nº 618/2022 de 29/12/2022

Protocolo DO19531

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/CPL-GERAL/SML/PVH. PROCESSO Nº 08.00518/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA AV. AMARILDO CORDEIRO C/ AIRTON SENA S/N, BAIRRO CENTRO- DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES, PORTO VELHO-RO, PROPOSTA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11155.7650001/19-006, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 15 de Fevereiro de 2023 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 1.434.982,93 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 30/01/2023 às 12h23min)

Protocolo DO19535

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS **Valor estimado:** R\$ 487.506,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais); **Data da sessão:** 13/02/2023 às 11h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de janeiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro – Port.23/2022

Protocolo DO19546

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2023
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, POR MEIO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL NECESSÁRIO A OFERTA DE ALIMENTOS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. **Valor estimado:** R\$ 334.515,97 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos); **Nova data da sessão:** 13/02/2023 às 9h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - “Transparência Municipal”; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de janeiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro – Port. 23/2022

Protocolo DO19547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2094/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que tendo em vista a publicação errônea realizada no Diário Oficial da União, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame a ser realizado dia 15/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília- DF), que tem por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTE, a fim de atender as necessidades do hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, Unidade Básica de Saúde Rural São Lucas e Unidade Zona Urbana I de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 meses. Valor estimado: R\$ 212.444,89 (duzentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). O Edital e sessão está disponível em: <https://licitanet.com.br/> e <http://www.altoparaíso.ro.gov.br>, Mais Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.br.

Alto Paraíso - RO, 31 de janeiro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO19548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 3460/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP “BENEFÍCIO TIPO I”. EXCETO ITEM 23, 24, 88

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 012/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Permanentes, os quais visam atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde mencionadas deste Termo de Referência vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.. Data e Horário da Abertura: 14/02/2023 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.413.007,67 (três milhões

quatrocentos e treze mil, sete reais e sessenta e sete centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 30 de janeiro de 2023.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 de junho 2022

Protocolo DO19553

AVULSOS

F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

Licença

A EDP ENERGIAS DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 03.983.431/0001-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM/RO, a Licença Ambiental Prévia da Linha de Transmissão (LT) 230 kV Subestação Porto Velho - Subestação Abunã C3, a ser instalada integralmente no município Porto Velho, no estado de Rondônia.

Fernanda Viegas Farias
Analista Ambiental

Protocolo DO19550